



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.222, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.458.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inc. I da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.18.002.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	489.000,00	1188	
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.200.0000	410.000,00	1186	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.310.0000	559.000,00	1187	
TOTAL			1.458.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.02	GABINETE DO PREFEITO				
01.02.001	CHEFIA DE GABINETE				
01.02.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	7.000,00	3	
01.04	SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.04.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	27.000,00	34	
01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	16.000,00	66	
01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	19.000,00	402	
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	76.000,00	452	
01.13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
01.13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
01.13.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	28.000,00	498
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	95.000,00	529
01.16	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			
01.16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E D			
01.16.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	79.000,00	677
01.17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
01.17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS			
01.17.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	4.000,00	693
01.19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA			
01.19.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILID			
01.19.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	35.000,00	757
01.20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO			
01.20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB			
01.20.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	18.000,00	785
01.24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
01.24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
01.24.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	34.000,00	825
01.27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
01.27.001	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
01.27.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	4.000,00	846
01.28	SECRETARIA DE GOVERNO			
01.28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO			
01.28.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	26.000,00	863
01.30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
01.30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF			
01.30.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	9.000,00	901
01.35	SECRETARIA DA CASA CIVIL			
01.35.001	GABINETE DA SECRETARIA DA CASA CIVIL			
01.35.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	12.000,00	1011
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.001.10.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	559.000,00	245
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001.12.361.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	238.000,00	145
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

01.08.001.12.365.0001.2.001 3.1.90.11	Remuneração, Benefícios e Encargos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	172.000,00	184
TOTAL			1.458.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de agosto de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM DIG Nº 202602020854****INTERESSADO:** MS CAÇAMBAS E COLETAS LTDA**ASSUNTO:** Recurso de multa em 2ª instância**AP Nº 084/2026****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 57/66, DECIDO pelo Indeferimento do recurso em 2ª instância, bem como a manutenção da multa.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SSO, para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de agosto de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 936/2026

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 064/2026 – Registro de Preços para eventual e futura locação de banheiros químicos.

AP Nº 085/2026

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 292/294, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico de nº 064/2026 - Registro de Preços para eventual e futura locação de banheiros químicos, conforme segue:

FIVE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E EVENTOS LTDA – CNPJ 20.754.940/0001-83:

Lote I (itens 1,2 e 3) pelo valor total de R\$ 742.385,00 (setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

Lote II (item 4) pelo valor total de R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 31 de agosto de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

RESUMO DAS PORTARIAS**01/09/2026**

Gerson Pessoa, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR**

PORTARIA Nº 1635/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, ALESSANDRA COSTA DE ALMEIDA, 205346, do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1636/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, EDSON JUSTINO VIEIRA, 155094, do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1637/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, ELIZAMAR BEZERRA DA SILVA, 181150, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1638/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, MATEUS FERNANDES MELO, 205421, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE FARMÁCIA** - da **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS

PORTARIA Nº 1582/2026 - DESIGNAR, o(a) Senhor(a) **ROSANE PEREIRA DE SOUZA, MATRÍCULA - 199940** para responder cumulativamente pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO CREAS SUL** durante o período de **Afastamento Médico** do(a) titular **PATRICIA VENÂNCIO CESAR DA SILVA**, matrícula **196882**, RG **42.592.354-2**, a partir de **10/08/2026** até **09/09/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1611/2026 - DESIGNAR, o(a) Senhor(a) **SILVIA REGINA DA SILVA RIGHETTI, MATRÍCULA - 188572** para responder cumulativamente pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL** durante o período de **Licença Prêmio** do(a) titular **JULIANE CRISTINE DE LIMA**, a partir de **17/08/2026** até **15/11/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1634/2026 - DESIGNAR, o(a) Senhor(a) **FABIO LUÍS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA - 203191** para responder cumulativamente pelo cargo de **SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA** durante o período de **Férias** do(a) titular **MICHEL ARAÚJO SILVA FIGUEREDO**, matrícula **203161**, a partir de **08/09/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1679/2026 - DIMITIR, o(a) servidor(a) **JAMES JOSÉ ATAYDE SANTOS**, matrícula - **192735**, **OFICIAL DE ESCOLA**, provimento **Efetivo**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar 138/2005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1680/2026 - DEMITIR, o(a) servidor(a) **DIANA DE ALMEIDA**, matrícula - **129166**, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, provimento **Efetivo**, lotado na **SECRETARIA DA SAÚDE**, com fundamento no artigo 17, inciso II, c/c artigo 24, da Lei Complementar 138/2005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1682/2026 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até **31/12/2026**, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até **31/12/2026** poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

REGIVALDA BARBOZA DOS SANTOS CAMBUIM	COM PREJUÍZO	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JANDIRA
--------------------------------------	--------------	------------------------------------

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES

Na **PORTARIA Nº 1640/2026** publicada em **28 de agosto do ano em curso**, leia-se: **EXONERAR, A PEDIDO, GABRIEL ALCEBIADES DO NASCIMENTO**, **203154**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** - da **Secretaria de Tecnologia**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de julho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.229, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 24.639,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.31	SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI				
01.31.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG				
01.31.001.04.131.0002.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	24.639,00		1708
TOTAL			24.639,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.31	SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI				
01.31.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG				
01.31.001.04.131.0002.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	24.639,00		1709
TOTAL			24.639,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Cristiane Aparecida Ferreira Lopes
Secretária Executiva de Políticas da Promoção da Igualdade Racial em exercício

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.228, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 18.914,95 (dezoito mil, novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.28	SECRETARIA DE GOVERNO				
01.28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO				
01.28.001.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	18.914,95		870
TOTAL			18.914,95		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.28	SECRETARIA DE GOVERNO				
01.28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO				
01.28.001.04.126.0002.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	01.110.0000	18.914,95		872
TOTAL			18.914,95		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Luciano de Oliveira Camandoni
Secretário de Governo

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
OSASCO**
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

**Procuradoria
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.227, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 716.887,20 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º e alínea "a" do inc. V da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE				
01.09.015.10.122.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		05.800.0037	716.887,20		M225
			TOTAL	716.887,20	

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.223, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e alínea "a" do inc. V da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE				
01.09.009.10.302.0015.2.013	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Especializada				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.310.0000	264.000,00		1209
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE				
01.09.015.10.122.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.310.0000	7.300.000,00		398
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.302.0015.2.023	Gestão Compartilhada de Equipamentos Públicos				
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	01.310.0000	7.236.000,00		360
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001.10.302.0015.2.026	Residências e Internações Compulsórias				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	100.000,00		255
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE				
01.09.015.10.122.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	01.110.0000	100.000,00		1203
TOTAL			15.000.000,00		
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.					
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
01.09.008.10.301.0015.2.012	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Primária				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.000.000,00		306
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
01.09.008.10.301.0015.2.012	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Primária				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	7.000.000,00		308
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE				
01.09.009.10.302.0015.2.013	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Especializada				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	4.000.000,00		330
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.302.0015.2.014	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	3.000.000,00		354

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

TOTAL 15.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.226, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 6.240.024,28 (seis milhões, duzentos e quarenta mil, vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º e inc. IV e alínea "a" do inc. V da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

						Dotação
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05.800.0000	189.402,39			M226
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
01.09.010.10.302.0015.2.023	Gestão Compartilhada de Equipamentos Públicos					
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	05.800.3302	3.715,34			M226a
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
01.09.010.10.302.0015.2.023	Gestão Compartilhada de Equipamentos Públicos					
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	05.800.9302	18.576,71			M226b
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
01.09.008.10.301.0015.2.012	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Primária					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800.0047	1.015.389,45			M226c
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
01.09.008.10.301.0015.2.012	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Primária					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800.0046	1.015.099,31			M226d
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
01.09.010.10.302.0015.2.023	Gestão Compartilhada de Equipamentos Públicos					
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	02.801.0014	2.893.841,08			M226e
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
01.09.008.10.301.0015.2.012	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Primária					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.902.0002	1.100.000,00			M226f
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
01.09.008.10.301.0015.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades					
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05.301.0000	4.000,00			M226g
TOTAL			6.240.024,28			

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.225, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 29.797,90 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME				
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG				
01.36.001.08.244.0019.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
		05.100.0000	29.797,90		M222
TOTAL			29.797,90		

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Gisela Maria Bernardes Solymos
Secretário da Família Cidadania e Segurança Alimentar

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.224, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 6.475,20 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME				
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG				
01.36.001.08.244.0019.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			05.100.0000	6.475,20
				TOTAL	6.475,20

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME					
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG					
01.36.001.08.244.0019.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			05.100.0000	6.475,20	1510
				TOTAL	6.475,20	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Gisela Maria Bernardes Solymos
Secretário da Família Cidadania e Segurança Alimentar

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº **202502019514**, contra o(a) servidor(a) de matrícula nº **152.199**, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, parágrafo único, inciso III da Lei Complementar nº 133/2005, nos termos do relatório da Unidade Processante, julga parcialmente procedente o presente processo, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao(à) acusado(a), sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 138/2005.

Publique-se.

Osasco, 31 de julho de 2026.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE
PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Coordenadoria da
Defesa Civil

Renato Castineira, Coordenador da Defesa Civil – COMDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público:

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 e 123, ficam os proprietários dos imóveis, abaixo relacionados, intimados no prazo de **8 (Dias)** a contar da data de publicação conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0289	20/07/2026	CICERO DO ESPIRITO SANTO
0299	12/08/2026	ADRIANO DOS SANTOS FÉLIX
0297	11/08/2026	FABIO PORTO DA SILVA
0301	13/08/2026	ELO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
0302	17/08/2026	ESPÓLIO DE AISSE DE FARIA
0303	17/08/2026	ESPÓLIO DE AISSE DE FARIA
0304	18/08/2026	MASANOBU NISHIKADO

EDITAL DE MULTA - Ao proprietário que não atendeu o solicitado em Relatório de Vistoria Técnica (RVT), em desacordo a Lei 443/2024, artigo 112, fica multado, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0293	28/07/2026	MARIA GIZELDA SAMPAIO VENTURA

Osasco, 1 de setembro de 2026

Renato Castineira

COORDENADOR DA COMDEC



Coordenadoria da
Defesa Civil

ATOS DO COORDENADOR

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 90 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
202603260956	0304	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 427/26

Osasco, 01 de Setembro de 2026

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Secretaria Executiva de
Segurança Alimentar e
Nutricional, Sustentabilidade
e Inovação Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e
Inovação Social (SESAN)

COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.

Prefeitura do Município de Osasco

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto de 2026, às 10:00, o Sr. João Paulo Pucciariello Perez, representante do Poder Público Municipal enquanto Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social/ SESAN, convidado pela Presidência interina do COMSEA, Luciana Sampaio, deu início à reunião ordinária do COMSEA (mandato 2026 a 2028). Esta reunião foi realizada de forma on-line através da plataforma Google Meet, e do link: <https://meet.google.com/mza-qbue-ogo>, nos termos da Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, com disponibilização da convocação de reunião por meio eletrônico, enviado previamente/antecipadamente aos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco (COMSEA) e publicação prévia na Imprensa Oficial do Município (IOMO). A reunião teve como pautas: 1 - *Informações sobre a conclusão do PAA (edital de chamada pública 01/2025)*; 2 - *Informações sobre o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional*; 3 - *Apresentação do documento "Registro da oficina alimenta cidades: subsídios para a construção do PLANSAN Osasco"*; 4 - *Informações atualizadas sobre o "Alimenta Cidades"*; 5 - *Formação da Mesa Diretora e das Câmaras temáticas do COMSEA*; 6 - *Termo de prestação de contas do PAA via CONAB (associação)*; 7 - *Resultado parcial do Edital MDS nº 02/2026*; 8 - *Informações da conclusão do Projeto "Mini Pomares Urbanos"*; 9 - *Informações gerais*. Após a leitura da pauta registrou-se a presença dos seguintes membros: **Conselheiros titulares da sociedade civil:** 1 - Antônia Oliveira (representante da Associação Camila), 2 - Heloisa Helena (representante da Associação Lar Jesus Entre as Crianças), 3 - Jair César (representante da Associação Grupo do Bem), 4 - Carmen Leda (representante da Associação São Gabriel Arcanjo), 5 - José Lúcio (representante da CAIFA – Casa de Assistência de Idosos Francisco de Assis), 6 - Carlos Marx (representante da Casaviva Instituto Cultural, Ambiental e de Atenção à Família), 7 - Rita de Cássia (representante do Instituto Karan) e 8 - Deusimar Pereira (representante da Associação Viva Quitaúna) e 9 – representantes da Associação Centro de Ação Sociambiental - CEASO (Rose Marques). **Conselheiros titulares representantes do Poder Público com direito a voto:** 10 - João Perez (representante da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Segurança Alimentar), 11 - Carla Milani (representante da Secretaria Municipal de Educação) e 12 - Hugo Camacho (representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão). **Conselheiros suplentes da sociedade civil com direito a voto:** 13 - Noemi Pasquali (representante do Centro Universitário Anhanguera de São Paulo – Campus Osasco). **Conselheiros suplentes representantes do Poder Público com direito a voto:** Luciana Sampaio (representante da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Segurança Alimentar e **atual Presidente interina do COMSEA**), 14 - Caroline Limeira Carneiro (representante da Secretaria Municipal de Saúde). **Ouvintes e convidados:** Lucas Paranhos (supervisor administrativo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco/ COMSEA), Guilherme Jesus (representante do Instituto Impacto), Rose Marques (representante da Associação Centro de Ação Socioambiental – CEASO), Dayeni Pedroso (representante da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar), Ana Honorato e Marcos Miguel (representantes do Instituto Vivereh), Ruberval Souza (representante da Associação Kolping Jd.Califórnia), Raisalves (representante da Casaviva Instituto Cultural, Ambiental e de Atenção à Família) e Diego Bellioni (representante da Associação Família



Secretaria Executiva de
Segurança Alimentar e
Nutricional, Sustentabilidade
e Inovação Social

Esperança). Dando início à reunião, João Perez apresentou o primeiro item da pauta, referente às informações sobre a conclusão do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), decorrente do Edital de Chamada Pública nº 01/2025. Informou que foram entregues aproximadamente 48 toneladas de alimentos provenientes de agricultores familiares selecionados por meio de chamada pública e que a última entrega do programa havia sido concluída na semana anterior. Na sequência, passou a palavra à Dayeni Pedroso, que complementou as informações acerca da execução e conclusão do PAA. Inicialmente, destacou que o programa havia chegado a sua última etapa de entrega deste ciclo e apresentou os dados referentes à seleção dos agricultores familiares. Informou que foram recebidas 109 propostas de agricultores, dos quais 33 foram selecionados para participar do programa e 2 atendidos como cadastro reserva, totalizando 35 agricultores atendidos. Durante a execução do PAA, ocorreram algumas desistências, sendo que, em determinado caso, o agricultor optou por atender outra proposta e, em outro caso, houve a entrega de produtos para outro município. Ressaltou, ainda, que os agricultores participantes possuem o limite de R\$ 15.000,00 para fornecimento no âmbito da chamada pública, independentemente da quantidade de municípios que atendem. Em relação ao perfil dos agricultores participantes, informou que o programa contou com a participação de 19 mulheres e 16 homens. Quanto à diversidade dos alimentos fornecidos, foram entregues 54 itens diferentes, incluindo diversas variedades de folhagens, totalizando mais de 48 toneladas de alimentos distribuídos ao longo da execução do programa. Os alimentos foram destinados a 42 unidades receptoras, devidamente certificadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) ou pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), além de devidamente cadastradas junto ao Banco de Alimentos de Osasco, em conformidade com as regulamentações estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Após isso, Dayeni agradeceu a todos os envolvidos na execução do programa e destacou a importância da participação dos agricultores e das entidades beneficiárias para a conclusão das atividades previstas no PAA. Em seguida, foi apresentado o segundo item da pauta, referente ao Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. O Sr. João Perez explicou que o Fundo foi criado com o objetivo de possibilitar o recebimento de doações provenientes dos setores público e privado, viabilizando a destinação de recursos financeiros para ações relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional no Município. Informou que, até o momento, não havia sido realizada nenhuma campanha específica de arrecadação de recursos para o Fundo. Nesse sentido, sugeriu a possibilidade de divulgação do Fundo por meio do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), como forma de ampliar o conhecimento da população sobre a iniciativa e incentivar possíveis doações voluntárias. João Perez também relatou que havia realizado tratativas com a empresa Mercado Livre, no contexto de pandemia, com o objetivo de buscar alternativas para a divulgação e propagação do Fundo na época da sua criação, de modo que um maior número de pessoas pudessem conhecer sua finalidade e, eventualmente, contribuir por meio de doações. Dessa forma, esclareceu que, quando o Fundo foi criado, a Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar (SEFAM) ainda não existia e o Banco de Alimentos era apenas um programa dentro de um departamento pertencente ao Gabinete do Prefeito. Diante das alterações ocorridas na estrutura administrativa municipal (reorganização administrativa), foram prestadas informações à Secretaria Municipal de Finanças recentemente, sendo identificada a necessidade de reformulação da legislação municipal do Fundo, com a finalidade de adequá-lo à atual estrutura administrativa da Prefeitura. Dessa forma, João Perez introduziu ao Conselho a necessidade de alteração da legislação que regulamenta o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instituído pela Lei Municipal nº 5.155/2021. Foi informado que a minuta de alteração será apresentada ao Conselho para conhecimento e posterior encaminhamento às unidades competentes, para que sejam adotadas as providências necessárias para sua adequação à atual estrutura administrativa municipal. Concordância por unanimidade do colegiado quanto ao prosseguimento das ações necessárias. Dando continuidade à reunião, o Conselho foi informado referente à construção do novo Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Clima de Osasco (PLAMSAN). Foi



Secretaria Executiva de
Segurança Alimentar e
Nutricional, Sustentabilidade
e Inovação Social

destacado que o Município recebeu apoio do Governo Federal para auxiliar no processo de elaboração do novo Plano, tendo sido realizada, nesse contexto, a Oficina presencial Alimenta Cidades, com o objetivo de reunir contribuições para a construção do PLANSAN Osasco. Dayeni realizou uma apresentação do documento “**Registro da Oficina Alimenta Cidades: subsídios para a construção do PLANSAN Osasco**” aos membros do Conselho (Anexo a esta ata). Apresentou os principais resultados obtidos durante a oficina, utilizando gráficos e demais informações consolidadas a partir das contribuições dos participantes. Foram abordados diferentes pontos levantados durante as discussões, incluindo expectativas, sugestões e possíveis ações a serem consideradas na elaboração e futura execução do novo PLANSAN. Ao final da apresentação, foi ressaltada a importância das contribuições realizadas durante a oficina, uma vez que os apontamentos apresentados pelos participantes servirão como base inicial para a construção de um Plano Municipal alinhado às necessidades e à realidade de Osasco, bem como para o planejamento e desenvolvimento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional no município, somando-se aos dados coletados na última conferência de segurança alimentar realizada no Município (2023) e à oficina Alimenta Cidades (2025). Após o encerramento da apresentação sobre a Oficina Alimenta Cidades, Dayeni devolveu a palavra a João Perez, que deu continuidade, iniciando o próximo item da pauta, referente à formação da Mesa Diretora do Conselho. Assim sendo, o Regimento Interno do Conselho foi apresentado durante a reunião, e João Perez realizou a leitura das disposições referentes às competências e atribuições dos cargos de *Presidente*, *Vice-Presidente* e *Secretário Executivo do Conselho*. Após a confirmação de quórum para a realização da eleição, João Perez abriu espaço para que os membros interessados manifestassem sua intenção de candidatura ao cargo de Presidente do COMSEA. Na ocasião, o Sr. José Lúcio apresentou sua candidatura ao cargo de Presidente, representando a Instituição CAIFA (sociedade civil). Não havendo outra candidatura, o Sr. José Lúcio foi eleito Presidente do COMSEA por unanimidade dos membros presentes para um mandato de 1 (um) ano. Realizou previamente uma apresentação pessoal aos demais integrantes do Conselho. Na sequência, foi aberta a candidatura para o cargo de Vice-Presidente. A Sra. Luciana Sampaio manifestou interesse em ocupar a função e, antes da votação, realizou uma apresentação pessoal aos membros do Conselho. Não havendo outra candidatura, a Sra. Luciana Sampaio foi eleita Vice-Presidente do COMSEA por unanimidade. Posteriormente, foi aberta a candidatura para o cargo de Secretário Executivo do COMSEA. O Sr. Hugo Camacho apresentou sua candidatura e realizou uma apresentação pessoal aos presentes. Não havendo outra candidatura para o cargo, o Sr. Hugo Camacho foi eleito Secretário Executivo do Conselho. Dessa forma, após as eleições realizadas durante a reunião, ficou definida a composição da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva do COMSEA, com o Sr. José Lúcio na Presidência, a Sra. Luciana Sampaio na Vice-Presidência e o Sr. Hugo Camacho na Secretaria Executiva, todos eleitos por unanimidade dos membros presentes e todos com experiência prévia no colegiado. Considerando a ausência de indicação de representante do segmento de entidades e associações gerais patronais de áreas afins à Segurança Alimentar e Nutricional para compor o colegiado, mesmo com ampla divulgação e convites realizados, e visando assegurar a manutenção das 14 (quatorze) representações da sociedade civil no Conselho, foi sugerido que a Associação Centro de Ação Socioambiental de Osasco – CEASO, primeira associação suplente mais votada, com 17 (dezesete) votos válidos no processo eleitoral, assumisse a referida vaga de titular. A proposta foi submetida à apreciação do plenário e colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes. Dessa forma, a Associação Centro de Ação Socioambiental de Osasco – CEASO passa a ocupar a referida cadeira de titular como representante da sociedade civil junto ao Conselho. Após a definição da Mesa Diretora e do registro sobre a titularidade da CEASO, deu-se continuidade a pauta referente à formação das Câmaras Temáticas do COMSEA, porém, em um novo link de reunião: <https://meet.google.com/cvx-afse-pki>. Conforme o regimento interno, foi explicado sobre a organização das três Câmaras Temáticas, com o objetivo de promover uma melhor divisão das atribuições, bem como possibilitar maior organização e aprofundamento das atividades desenvolvidas pelos seus membros. I – **Câmara de Qualidade, Consumo de Alimentos, Capacitação e Educação**



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Segurança Alimentar e
Nutricional, Sustentabilidade
e Inovação Social

Alimentar e Nutricional: terá como objetivo desenvolver e propor ações de capacitação, tanto para o público interno quanto externo ao COMSEA, bem como elaborar pesquisas e estudos relacionados à qualidade e ao consumo de alimentos no município, entre outras atribuições pertinentes à temática; **II – Câmara de Controle Social:** terá como objetivo promover e fortalecer a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, contribuindo para o acompanhamento e controle social das políticas públicas relacionadas à área; **III – Câmara de Planejamento, Legislação e Construção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável:** terá como objetivo atuar nas discussões relacionadas ao planejamento, à legislação e à construção, acompanhamento e aprimoramento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Na sequência, João Perez sugeriu que fosse elaborado e encaminhado um formulário aos membros do COMSEA, por meio do grupo oficial do Conselho, para que cada integrante pudesse indicar a Câmara Temática da qual deseja participar, dentro do respectivo conhecimento e interesse na participação. O encaminhamento terá como objetivo organizar a composição das Câmaras e, posteriormente, formalizar a distribuição dos membros entre os respectivos grupos de trabalho. Na próxima reunião, serão informados os nomes de cada membro nas Câmaras Temáticas e registrado em ata. Dando continuidade à pauta, Dayeni apresentou o “Termo de Recebimento e Aceitabilidade (TRA)”, documento referente ao recebimento e à destinação dos produtos provenientes do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) via CONAB. Durante a apresentação, foram abordadas as informações constantes no documento, incluindo os produtos recebidos, as respectivas quantidades e valores, bem como a responsabilidade da unidade recebedora quanto à aceitabilidade e à destinação dos alimentos, conforme estabelecido na proposta de participação. Na sequência, João Perez informou que existem boas perspectivas para a celebração de um novo contrato com o Governo Federal, demonstrando otimismo quanto à possibilidade de aprovação, considerando que o município conseguiu uma excelente colocação no edital da segurança alimentar e economia circular (Edital MDS/SESAN nº 02/2026). Osasco está entre as notas mais altas do país no resultado provisório, aguardando a publicação do resultado final do edital de sistemas alimentares circulares urbanos. Após isso, João Perez deu continuidade à reunião trazendo informações referentes ao projeto dos Mini Pomares Urbanos, realizado por meio de emenda parlamentar encaminhada à SEFAM, em parceria com o Instituto Casaviva Cultural, Ambiental e de Atenção à Família. Informou que, por meio do projeto, foram plantadas 1.300 árvores frutíferas de espécies da Mata Atlântica, contemplando mais de 20 espécies diferentes em 26 mini pomares, incluindo escolas da rede pública municipal e 19 bairros. Além do plantio, foram realizadas oficinas de educação alimentar e ambiental, com o objetivo de promover a conscientização da população e fortalecer o vínculo da comunidade com os espaços verdes. Foi destacado que o plantio das mudas tem como objetivos contribuir para a melhoria da biodiversidade, ampliar as áreas verdes do município e promover o engajamento comunitário. Também foi mencionado que existe um mapeamento da cidade (desertos alimentares) que identifica as principais áreas nas quais podem ser priorizados as ações de educação alimentar e ambiental, ampliação de áreas verdes e ações relacionadas à segurança alimentar. Nesse contexto, ressaltou-se que os Mini Pomares Urbanos foram implantados prioritariamente em áreas identificadas ou próximas de desertos alimentares, buscando ampliar o acesso da população a alimentos e, simultaneamente, promover a recuperação e valorização dos espaços urbanos. Ao final da reunião, o Sr. Marcos Miguel parabenizou os membros eleitos para a Mesa Diretora, manifestando boas expectativas em relação à nova gestão e aos trabalhos que serão desenvolvidos pelo Conselho. Em sua fala, destacou a importância de fortalecer as ações relacionadas às questões ambientais diante da atual crise climática que enfrentamos, ressaltando que iniciativas como os Mini Pomares Urbanos contribuem não apenas para a melhoria ambiental do município, mas também impactam diretamente a segurança alimentar e nutricional da população. Por fim, enfatizou a importância da interlocução e da integração entre as diferentes áreas envolvidas, destacando que o trabalho conjunto é fundamental para o fortalecimento e o sucesso das atividades desenvolvidas pelo Conselho. Na sequência, João Perez abordou a questão do registro das



Secretaria Executiva de
Segurança Alimentar e
Nutricional, Sustentabilidade
e Inovação Social

Organizações da Sociedade Civil (OSCs) junto ao COMSEA e informou que as OSCs cadastradas no Banco de Alimentos estão recebendo os certificados por meio do Banco de Alimentos, no entanto, a resolução aprovada neste ano do COMSEA permite o registro das Organizações perante o conselho. Após isso, passou a palavra para Luciana Sampaio, que, por sua vez, apresentou considerações acerca dos recursos humanos do Banco de Alimentos, relatando sua atuação enquanto nutricionista do equipamento e destacando o desenvolvimento de atividades voltadas à educação alimentar e nutricional. Ressaltou, ainda, a necessidade de ampliação da equipe técnica, reiterando o pedido pela contratação de mais um profissional nutricionista para o Banco de Alimentos, considerando o volume de trabalho existente e o crescimento das atividades desenvolvidas pelo equipamento público. Diante disso, Luciana solicitou o apoio do Conselho para a elaboração de um ofício reforçando a necessidade da disponibilização de mais um profissional nutricionista para o Banco de Alimentos, a ser encaminhado à SEFAM. João Perez reconheceu a relevância das considerações apresentadas por Luciana e destacou a importância da ampliação da equipe, ressaltando que o Banco de Alimentos já recebeu diversos prêmios mesmo contando, na época, com apenas um profissional nutricionista. Reforçou, assim, o reconhecimento da necessidade de mais um nutricionista, no mínimo, para atender à crescente demanda e fortalecer as ações desenvolvidas pelo equipamento e de sua equipe de nutrição, além da própria SESAN. Aprovada por unanimidade proposta da Sra. Luciana. Todos os temas apresentados foram, de forma unânime, aprovados pelos membros. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11:40h. Em anexo, segue “**Registro da Oficina Alimentar Cidades: subsídios para a construção do PLANSA Osasco**”, parte integrante desta Ata.

José Lúcio

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco –
COMSEA/OSASCO (2026/2027)

Luciana Sampaio

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco –
COMSEA/OSASCO (2026/2027)

Hugo Camacho

Secretário executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de
Osasco - COMSEA/OSASCO

Lucas Paranhos

Supervisor Administrativo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de
Osasco – COMSEA/OSASCO

João Paulo Pucciariello Perez

Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação
Social/SESAN de Osasco



Secretaria Executiva de
**Segurança Alimentar e
Nutricional, Sustentabilidade
e Inovação Social**

**ANEXO À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO/COMSEA.**

**REGISTRO DA OFICINA ALIMENTA CIDADES: SUBSÍDIOS PARA CONSTRUÇÃO DO
PLANSAN OSASCO**

**Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA**

INTRODUÇÃO:

A Oficina de Construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) de Osasco ocorreu no dia 30 de junho de 2026, das 9h às 15h30, no Centro de Formação dos Profissionais da Educação (CEFOP), situado na Avenida Marechal Rondon, nº 263, Centro, Osasco. A atividade teve como objetivo iniciar, de forma participativa, intersetorial e colaborativa, a elaboração do novo PLANSAN, reunindo representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), de instituições parceiras e da sociedade civil. A programação contemplou apresentações técnicas, debates e dinâmicas colaborativas voltadas à identificação dos principais desafios, potencialidades e prioridades para o fortalecimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Durante a oficina foram apresentados o funcionamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a Estratégia Federal Alimenta Cidades, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional vigente, o Programa Estadual SuperAção SP e os principais programas municipais relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco. As discussões e contribuições obtidas subsidiarão a elaboração do diagnóstico municipal e a construção participativa do novo PLANSAN.

Horário	Atividade
08h30	Credenciamento e café de boas-vindas
09h00	Início das atividades: fala de abertura
09h15	Apresentação da Estratégia Alimenta Cidades: percurso percorrido até aqui
09h30	Apresentação do PLANSAN vigente: da elaboração às metas cumpridas
10h15	Apresentação Programa Super Ação SP: no âmbito de SAN
11h00	Reconhecendo futuro grupo de trabalho para o PLANSAN
11h30	Dinâmica 1 - Entendendo o Território: Desafios e Fragilidades
12h00	Pausa para o almoço
13h30	Dinâmica 2 – Entendendo o Território: Potencialidades e Oportunidades
14h05	Dinâmica 3 – Visão de Futuro
14h20	Dinâmica 4 – Elementos para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Segurança Alimentar e
Nutricional, Sustentabilidade
e Inovação Social**

14h40	Dinâmica 5 – Socialização dos Resultados
15h15	Consolidação e pactuação do plano de trabalho para PLANsAN

DISCUSSÃO:

Para construção de um novo Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco precisa-se reconhecer que a Segurança Alimentar e Nutricional constitui uma política pública transversal, cuja efetividade depende da articulação entre diferentes setores governamentais e da participação da sociedade civil.

Nesse contexto, durante a oficina foram debatidos temas relacionados ao acesso da população à alimentação adequada e saudável, ao fortalecimento da educação alimentar e nutricional, à ampliação da agricultura urbana, à redução das perdas e do desperdício de alimentos, ao fortalecimento dos equipamentos públicos de segurança alimentar e à integração das políticas de desenvolvimento social, saúde, meio ambiente, abastecimento e planejamento urbano.

No âmbito municipal, Osasco desenvolve um conjunto de políticas públicas e programas que fortalecem a Segurança Alimentar e Nutricional e promovem o Direito Humano à Alimentação Adequada. As Feiras Livres desempenham papel estratégico no abastecimento alimentar da população, garantindo o acesso regular a alimentos frescos e diversificados, incentivando circuitos curtos de comercialização e fortalecendo a economia local. O Banco de Alimentos atua no combate ao desperdício de alimentos por meio da coleta, triagem e distribuição de alimentos próprios para o consumo, mas sem valor comercial, beneficiando organizações da sociedade civil e famílias em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar. A Alimentação Escolar assegura a oferta de alimentação adequada e saudável aos estudantes da rede pública de ensino, contribuindo para o desenvolvimento biopsicossocial, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis, além de adquirir porcentagem de alimentos da agricultura familiar. O Banco de Leite Humano constitui uma importante estratégia de promoção da saúde materno-infantil, realizando a coleta, processamento e distribuição de leite humano pasteurizado para recém-nascidos, além de oferecer assistência e orientação às nutrizes. O Programa de Agricultura Urbana incentiva a produção local de alimentos, promove práticas agroecológicas e amplia as oportunidades de geração de trabalho e renda. Complementando essa rede de proteção social, o Fundo Social de Solidariedade realiza a entrega de cestas básicas para atendimento emergencial de famílias em situação de vulnerabilidade social. Destaca-se ainda o Programa Cartão Nosso Futuro, que assegura transferência mensal de renda às famílias em situação de vulnerabilidade, ampliando sua autonomia na aquisição de alimentos e fortalecendo o comércio local, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), entre outras ações.

A Estratégia Alimenta Cidades, vem de encontro para cooperar com esse processo de construção participativa, dado que, a iniciativa coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), que tem como objetivo apoiar os municípios na formulação e implementação de políticas públicas voltadas à promoção de sistemas alimentares urbanos mais justos, resilientes e sustentáveis. A estratégia incentiva a integração intersetorial, fortalece a governança da Segurança Alimentar e Nutricional e disponibiliza ferramentas para o diagnóstico dos sistemas alimentares urbanos, subsidiando a elaboração de planos municipais e a implementação de ações relacionadas ao abastecimento alimentar, agricultura urbana, combate ao desperdício, educação alimentar e nutricional e acesso à alimentação saudável.



Secretaria Executiva de
**Segurança Alimentar e
Nutricional, Sustentabilidade
e Inovação Social**

Ressalta-se importância da produção contínua de diagnósticos territoriais e de indicadores capazes de subsidiar a tomada de decisão e orientar políticas públicas baseadas em evidências. Por isso, no âmbito da estratégia, foram apresentadas metodologias para análise dos sistemas alimentares urbanos, incluindo a identificação de desertos alimentares e pântanos alimentares, possibilitando uma compreensão mais aprofundada das desigualdades no acesso aos alimentos e apoiando o planejamento das ações municipais.

As discussões realizadas durante a oficina foram orientadas pelas diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), instituída pelo Decreto Federal nº 7.272/2010, que estabelece os princípios e as diretrizes para a elaboração dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional em todas as esferas de governo. Em consonância com esse marco legal, os Planos Municipais podem ser estruturados a partir das seguintes diretrizes:

1. Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
2. Estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, para produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
3. Educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação permanentes na área;
4. Ações voltadas a povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
5. Fortalecimento da alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde;
6. Acesso universal à água de qualidade, com prioridade para famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção da agricultura familiar, pesca e aquicultura;
7. Apoio a iniciativas de soberania e segurança alimentar em âmbito internacional, com base na Lei nº 11.346/2006;
8. Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

DINÂMICAS:

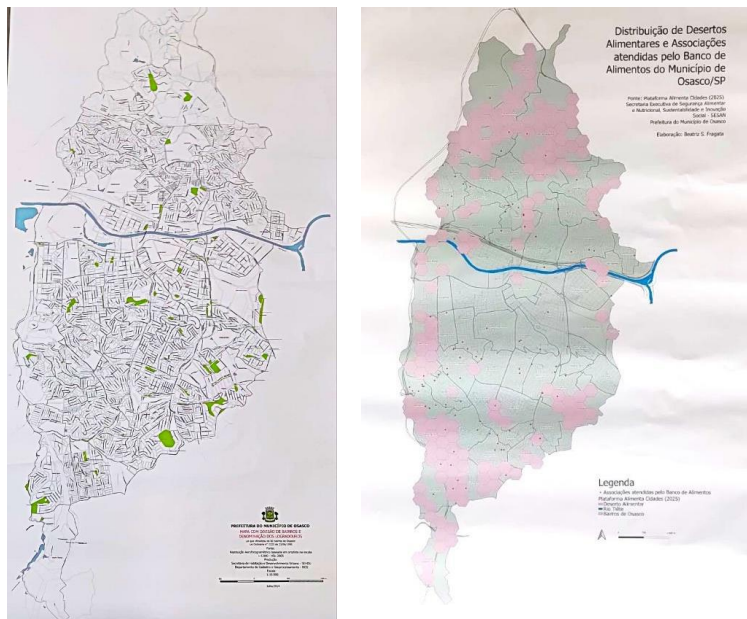
Após as apresentações técnicas, foram realizadas cinco dinâmicas participativas voltadas à construção coletiva do diagnóstico e das diretrizes do novo Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. A primeira dinâmica, Rodada de Apresentação e Integração, teve como objetivo promover a interação entre os participantes por meio da reflexão sobre a pergunta: "O que minha instituição tem a ver com a Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco?". Em seguida, na dinâmica "Entendendo o Território", o grupo identificou os principais desafios, fragilidades, potencialidades e oportunidades relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional no município. Na dinâmica "Visão de Futuro", os participantes foram convidados a imaginar o cenário desejado para a cidade a partir da seguinte provocação: "Qual notícia sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional você gostaria de ler em um jornal daqui a cinco anos?". Por fim, na dinâmica "Elementos para um Plano de Segurança Alimentar", foram apresentadas recomendações e propostas para subsidiar a elaboração do novo Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Clima.

Para apoiar as discussões, foram utilizados dois mapas temáticos do município de Osasco. O primeiro apresentava a divisão territorial dos 60 bairros, permitindo que os participantes localizassem espacialmente os principais desafios, fragilidades, potencialidades e oportunidades identificados em cada região da cidade. O segundo continha a distribuição dos desertos alimentares e das organizações da sociedade civil atendidas e cadastradas pelo Banco de Alimentos de Osasco, constituindo um importante instrumento técnico para subsidiar a análise territorial, identificar áreas prioritárias e orientar a formulação de propostas para o fortalecimento da política municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Segurança Alimentar e
Nutricional, Sustentabilidade
e Inovação Social**



1. RODADA DE APRESENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO: O QUE MINHA INSTITUIÇÃO TEM A VER COM O SEGURANÇA ALIMENTAR DE OSASCO?

O que minha instituição tem a ver com o Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco?

Elaboração: Carmelita Moura Afonso - 13 de junho de 2026

Padlet

- Pentira** 30 de jun. de 2026
Plano de Segurança Alimentar de Osasco
Apoiar na formulação do plano
- Gera Movimento** 30 de jun. de 2026
Papel no plano municipal
Como responsável pela SESAN, coordenação dos trabalhos e estímulos para ampla participação da sociedade civil
- Ludiana Sampaio** 30 de jun. de 2026
Como nutricionista do Banco de Alimentos acredito que posso contribuir com conhecimento e reflexões sobre a situação de segurança alimentar do município e das possibilidades de avançar em ações e estrutura
- Jair - Associação Grupo do Bem** 30 de jun. de 2026
Jair - Associação Grupo do Bem. Além de atender pessoas com deficiência, crianças e idosos, propor políticas públicas para pessoas do bairro e município.
- Alessandra** 30 de jun. de 2026
Meu papel no plano municipal de segurança alimentar
Sou Alessandra, nutricionista no Centro de Atenção ao Idoso no km 18. Acredito que posso informar e reconhecer famílias em grupo de risco.
- Marcelo Miguel** 30 de jun. de 2026
Plano Segurança Alimentar
Apoiar com Educação Alimentar
- Camille dos Vales** 30 de jun. de 2026
Renan Silva
Acompanhar a elaboração do plano estratégico e aprofundar o conhecimento técnico na área.
- OH Associação Camila** 30 de jun. de 2026
Papel no plano municipal
Ser participativo na construção do plano
- Amélia (Associação Cami...)** 30 de jun. de 2026
Papel municipal
Conectar as famílias com projeto e planos da segurança alimentar.
- Priscila De Resende** 30 de jun. de 2026
Meu papel no plano municipal de segurança alimentar
Colaborar em todos os sentidos, informações e uma visão geral do ponto de vista da classe trabalhadora (por representar uma entidade de representação de classe).
- Desainer** 30 de jun. de 2026
Meu papel no plano municipal
meu papel é aprender, apoiar e ter um envolvimento com os demais para fazermos um trabalho inovador envolvendo as políticas públicas, ensinando e cuidando também da nossa e dos demais para que seja uma alimentação com segurança.
- Sentinelas Marinhas** 30 de jun. de 2026
Caroline
Como Nutricionista da atenção secundária realizando atendimento ambulatorial na Policlínica Zona Norte, acredito que posso ser uma agente na promoção e orientação da população para acesso efetivo às políticas públicas para garantia de segurança alimentar e nutricional da população.
- Resane (Banco de Aliment...)** 30 de jun. de 2026
Resane (Banco de Aliment...)
Com conhecimento e incentivo a redução do desperdício de alimentos com aproveitamento total de alimentos
- Monica nutricionista do Ba...** 30 de jun. de 2026
Monica nutricionista do Ba...
Contribuir com ações de educação alimentar e de combate ao desperdício de alimentos no Banco de Alimentos
- Debora** 30 de jun. de 2026
Atuação na defesa dos recursos naturais, comprometida com produção de alimentos naturais, educação ambiental, reciclagem com geração de renda.
- Explorador Geológico** 30 de jun. de 2026
Explorador Geológico
Sou a Carmen, secretária da Associação São Gabriel Arcanjo no segmento religioso da Igreja católica Apostólica Romana, assistimos algumas famílias através das doações do banco de alimentos e meu objetivo é poder ajudar mais famílias em situação de necessidades alimentares e tirar em outras necessidades.
- Wagner Daltro** 30 de jun. de 2026
Meu papel no plano municipal da segurança alimentar?
Coordenar e orientar as pessoas e direcionar aos órgãos competentes de inscrição GRASS e outros bem como a ajuda imediata com alimentos e orientação posterior como ajuda social. Atendimento de famílias necessitadas e crianças com problemas sociais futuramente vamos iniciar atendimento a distância!!



Secretaria Executiva de
Segurança Alimentar e
Nutricional, Sustentabilidade
e Inovação Social

2. ENTENDENDO O TERRITÓRIO: IDENTIFICAR OS PRINCIPAIS DESAFIOS E FRAGILIDADES RELACIONADOS À SEGURANÇA ALIMENTAR EM OSASCO:

ANOTAÇÕES, PROPOSTAS E COLABORAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA OFICINA	CATEGORIA
Organizar ações de troca de alimentos por materiais recicláveis que gerem recursos para novas aquisições	Desafio
Criação de um plano de aquisição de alimentos municipal – PAA Municipal – voltado à agricultura urbana do Município.	Desafio
Integrar os dados das famílias x territórios (SUS X SUAS X Educação x SISA)	Desafio
Ampliar cozinhas solidárias e feiras livres	Desafio
Garantir incentivo de plantios de árvores frutíferas nos quintais ou calçadas, com doação das mudas pelo meio ambiente	Desafio
Combater o desperdício dos alimentos nas feiras livres	Desafio
Ampliar Educação Alimentar e Nutricional nas escolas	Desafio
Ampliar número de CRAS nas regiões para atender todos os beneficiários	Desafio
Ampliar casas de repouso para idosos (homens e mulheres)	Desafio
Famílias vulneráveis dependentes das doações do Banco de Alimentos	Desafio
Garantia de nutricionistas nas equipes UBS- APS para assistência e educação nutricional (1 profissional para 37 unidades). Ampliar nutricionistas.	Desafio
Promover e apoiar a amamentação nas creches públicas	Desafio
Incluir nos CRAS atendimentos com entregar Kits e Cestas de alimentos	Desafio
Em relação à alimentação escolar, um grande desafio é a falta de áreas rurais no município, o que dificulta a aquisição de produtos de agricultores familiares na região.	Desafio
Divulgação sobre alimentação saudável	Desafio
Incentivar hortas comunitárias nos projetos habitacionais	Desafio
Recursos para as políticas de SAN	Desafio
Comunicação em rede intersetorial	Desafio
Intersetorialidade	Desafio
Recursos orçamentários	Desafio
Facilitar o acesso direto das famílias a doações de alimentos.	Desafio
Ampliar hortas nas escolas estaduais e municipais	Desafio
Acesso à alimentação saudável e de qualidade	Desafio
Idosos de baixa renda, com dificuldade de compra de alimentos	Desafio
Democratizar o acesso às hortas urbanas, aumentando opções de pagamento (ex vale alimentação, Nosso futuro, etc)	Desafio
Falta de moradia	Desafio
Falta de divulgação dos CRAS como principal veículo de início de atendimento social	Desafio
Mais divulgação dos CRAS	Desafio
Ampliar a quantidade de entrega de alimentos sem agrotóxicos e kits de legumes e verduras	Desafio
Dificuldade da população no acesso às hortas comunitárias (divulgação dos horários de atendimento)	Desafio
Falta de recurso humano para ampliação de novas ações e projetos de	Desafio



Secretaria Executiva de
**Segurança Alimentar e
Nutricional, Sustentabilidade
e Inovação Social**

SAN	
Falta de orçamento e infraestrutura	Desafio
Necessidade de ampliar os atendimentos às PCDs e encaminhamentos aos serviços do poder público, com foco nas parcerias.	Fragilidade
Fila para orientação nutricional na atenção especializada devido a poucos profissionais e ferramentas de trabalho limitadas	Fragilidade
Dificuldade no acesso à informação quanto à educação alimentar e nutricional	Fragilidade
No SCFV com atendimento de crianças e adolescentes, observa-se a baixa adesão ao consumo de alguns alimentos saudáveis ofertados.	Fragilidade
Falta de transporte dos kits de alimentos doados aos atendidos (Logística - OSCs)	Fragilidade
Falta de infraestrutura na distribuição dos kits de alimentos (transporte)	Fragilidade

3. ENTENDENDO O TERRITÓRIO: IDENTIFICAR OS PRINCIPAIS POTENCIALIDADES E OPORTUNIDADES RELACIONADOS AO SEGURANÇA ALIMENTAR EM OSASCO:

ANOTAÇÃO	OPORTUNIDADE OU FORTALEZA	LOCAL
Banco de Alimentos	Fortaleza	Geral
Programa Nosso Futuro	Fortaleza	Geral
Acesso a alimentos orgânicos (parceria com a agricultura urbana)	Fortaleza	Geral
Programa Viva Leite	Fortaleza	Geral
Programa Superação	Fortaleza	Geral
Gerência do CadÚnico, ou seja, Banco de dados	Fortaleza	SAS
Os programas de segurança alimentar proporcionam importantes benefícios para as famílias em situação de vulnerabilidade	Fortaleza	Geral
Temos implantadas 22 hortas urbanas para geração de renda com produção agroecológica, que promove a recuperação de áreas degradadas e promovem a segurança alimentar	Fortaleza	Geral/SETR E
Núcleo de compostagem recém-inaugurado	Fortaleza	Geral
Programas Municipais Banco de alimentos, agricultura urbana, Banco de leite humano	Fortaleza	Geral
Redes Intersetoriais, participações em redes nacionais e internacionais	Fortaleza	Geral
Secretaria Executiva de Segurança Alimentar	Fortaleza	Geral
Parceria com os feirantes para arrecadação de alimentos para doação e compostagem, combatendo o desperdício.	Oportunidade	Geral
Parceria com Universidades, principalmente a UNIFESP.	Oportunidade	Geral
Associações em toda a cidade	Oportunidade	Geral
Núcleo de Educação Ambiental	Oportunidade	Geral
Plano Diretor	Oportunidade	Geral
Banco de alimentos que fortalece as famílias em vulnerabilidade.	Oportunidade	Geral
Divulgar o trabalho das associações.	Oportunidade	Geral



Secretaria Executiva de
**Segurança Alimentar e
Nutricional, Sustentabilidade
e Inovação Social**

1º núcleo de compostagem e produção agroecológica	Oportunidade	Geral
Mini Pomares Urbanos	Oportunidade	Geral
Recurso para o PAA	Oportunidade	Geral
Potencialidades para diversas atividades voltadas a crianças, idosos nas associações	Oportunidade	Associações
SAN para a população em situação de rua	Oportunidade	SAS e SESAN
Ações de educação alimentar e nutricional para os usuários do SUAS com parceiros	Oportunidade	SAS e SESAN
Abastecimento de forma contínua de gêneros alimentícios para os usuários do SUAS	Oportunidade	SAS
Alimentação adaptada para diferentes públicos (idosos, crianças, adolescentes e adultos)	Oportunidade	SAS
Melhoria da qualidade da alimentação usuários da saúde	Oportunidade	Saúde
Prevenção na desnutrição, especialmente nas crianças e idosos.	Oportunidade	Saúde
Rede robusta do 3º setor em todo o território municipal	Oportunidade	Geral
Produção de dados/ Indicadores Municipais	Oportunidade	Geral
Ações intersetoriais com SESAN, Sec. de Obras e instituições privadas (TRANSPETRO/ ENEL/SESC)	Oportunidade	Geral
Potencialidade de divulgação sobre políticas de segurança alimentar aos trabalhadores das empresas em Osasco	Oportunidade	Associações e Sindicatos
Cursos nos parques sobre jardinagem e compostagem	Oportunidade	Geral
É necessário intensificar ações de educação alimentar e nutricional com as famílias, através de palestras com nutricionistas.	Oportunidade	Associações

4. **VISÃO DE FUTURO: ESTIMULAR A CONSTRUÇÃO DE UMA VISÃO COMPARTILHADA SOBRE O FUTURO DESEJADO PARA A SEGURANÇA ALIMENTAR DE OSASCO - "QUAL NOTÍCIA SOBRE PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR VOCÊ GOSTARIA DE LER EM UM JORNAL DAQUI 5 ANOS?"**



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Segurança Alimentar e
Nutricional, Sustentabilidade
e Inovação Social**

OSASCO PO

Jair - Grupo do Bem
30 de jun. de 2026
**Que conseguimos atingir
todas as metas.**

2

Carla Milani
30 de jun. de 2026

Visão de futuro

Osasco inova e contrata um
Nutricionista para cada unidade
escolar, integrando uma equipe
multidisciplinar em cada escola.
Um verdadeiro investimento em
prevenção, na saúde dos
escolares do município!

2

João
30 de jun. de 2026

2031

Fome Zero

Zero Desperdício

Osasco dobra áreas verdes e
produção de alimentos em seu
território nos últimos 5 anos

0

VOL. 19, NO. 190

OSAS

* 30 I



Secretaria Executiva de
**Segurança Alimentar e
Nutricional, Sustentabilidade
e Inovação Social**

Adair
30 de jun. de 2026

Menor taxa de insegurança alimentar de crianças nos últimos 5 anos.

Valejador Senho
30 de jun. de 2026

Com a alimentação controlada foi reduzindo a vulnerabilidade no município e se expandiu na rede de apoio se tornando o

Iluso Camacho
30 de jun. de 2026

Osasco: Cidade que melhor alimenta a população

Osasco enraizou a fome com um trabalho massivo de implantação de 110 hortas urbanas que cobrem toda a cidade, sendo cuidadas pela própria população, que pode fazer uso de uma alimentação saudável, farta e sem agrotóxicos.

Zelador Oletico
30 de jun. de 2026

Osasco melhora a saúde das pessoas através de investimentos em Segurança Alimentar contratando Nutricionistas para todas as UBS, centro de atendimento idoso, policlínicas, residências sociais e escolas. Com a atuação dos nutricionistas conseguiu aumentar projetos de educação nutricional, fiscalização e adequação de equipamentos e realização de oficinas de reaproveitamento alimentar.

Observador Cometas
30 de jun. de 2026

Osasco X segurança alimentar

Osasco atinge a incrível meta de ter todos seus municípios fora do quadro de insegurança alimentar, a cidade garante através do plano de segurança alimentar que todos seus municípios tem acesso há no mínimo 3 refeições por dia e uma refeição de qualidade e nutritiva!

Parasento Galsida
30 de jun. de 2026

Todos as pessoas têm acesso a comida saudável perto de onde moram

Débora
30 de jun. de 2026

Osasco zera índices de desnutrição e obesidade

Artesão de Futuros
30 de jun. de 2026

Osasco cidade da Região Oeste de São Paulo, vence desafio de levar a todos alimentação saudável e de qualidade

Luciana Sampaio
30 de jun. de 2026

Equipe de nutricionistas nas UBS de Osasco realizam atividades periódicas de alimentação saudável

Antônia (associação Cam...
30 de jun. de 2026

Osasco, Família Feliz

João
30 de jun. de 2026

Osasco.2031

Fome zero
Desperdício zero
Dobro de áreas verdes e produtivas em seu território

Felipe
30 de jun. de 2026

Osasco atinge 100% e distribui alimentos excedentes para outros municípios da região.

Wagner Galhardo
30 de jun. de 2026

Notícia sobre o Plano de Segurança Alimentar em Osasco.

"APÓS MUITA LUTA A PREFEITURA DE OSASCO COM SEUS COLABORADORES E VOLUNTÁRIOS CONSEGUIRAM ZERAR A FOME, COM O Plano de Segurança Alimentar uma grande vitória

Débora
30 de jun. de 2026

Após diversas ações Intersetoriais, Osasco reduz a população no mapa da extrema pobreza.

Messagiero Zedaco
30 de jun. de 2026

Osasco no combate contra a fome e o desperdício de alimentos

Nas escolas de Osasco após a implantação de hortas nas escolas. As nossas crianças tem alimentação garantida e se qualidade. Também abastecendo o hospital e as UPAS do nosso município. Alimentos de qualidade e sem agrotóxico através da agricultura urbana.

Nos condomínios residenciais de baixa renda também temos a presença da agricultura familiar.

Zelador Pantaneiro
30 de jun. de 2026

Visão futuro

Para 2031, gostaria que fosse manchete nos jornais, a redução da família no índice de extrema pobreza, acesso a alimentação nutritiva para os grupos prioritários (crianças e idosos).



Secretaria Executiva de
**Segurança Alimentar e
Nutricional, Sustentabilidade
e Inovação Social**

**5. ELEMENTOS PARA UM PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR:
RECOMENDAÇÕES DADAS PELOS PARTICIPANTES:**

RECOMENDAÇÃO	EIXO DO PLANSAN
Contratação de Nutricionistas para todos os setores envolvidos na Segurança Alimentar e Nutricional do município	Fortalecimento da alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde
Desenvolver programas de educação alimentar e nutricional e divulgar tais programas	Educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação permanentes na área
Implantar melhorias do PAT para trabalhadores de Osasco e também servidores, através de ações nas empresas, restaurantes dos servidores, orientação dos funcionários e acesso a refeição dos mesmos servidores	Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional
Aplicar o TRIA pelos Agentes Comunitários de Saúde- ACS nas visitas domiciliares, para compor diagnóstico contínuo de ISAN.	Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada
Construir parcerias com ações de SAN	Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional
Integração com Plano Diretor e zoneamento com oportunidades de locais	Estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, para produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
Garantia de alimentação à população em situação de rua	Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional
Integrar a agenda com a geração de trabalho e renda principalmente no que diz respeito ao apoio de agricultores urbanos	Estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, para produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
Criação de aba no portal da transparência com informações e mapeamento em tempo real da distribuição de alimentos em Osasco	Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada
Visita de uma nutricionista nas entidades do Terceiro Setor para aprimorar as refeições ofertadas.	Fortalecimento da alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde
Proporcionar aulas sobre como aproveitar os alimentos sem desperdício.	Educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação permanentes na área
Ter profissionais para orientações sobre alimentação saudável	Educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação permanentes na área



Secretaria Executiva de
**Segurança Alimentar e
Nutricional, Sustentabilidade
e Inovação Social**

Investir, capacitar e implementar as hortas nas escolas, creches e ub's do município de Osasco. Financiamento de mão de obra qualificada.	Estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, para produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
Não só a alimentação escolar, mas os alimentos dos hospitais e das UPAs do nosso município também com alimentos da agricultura urbana e familiar. Gerando renda e emprego e principalmente uma alimentação saudável.	Estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, para produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
Implementar nos parques municipais cursos de jardinagem e compostagem.	Educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação permanentes na área
Buscar parcerias no próprio território, para atender as demandas básicas de alimentação, para a população em risco	Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional
Parceria com os feirantes, através da associação dos feirantes, para a possível arrecadação de alimentos para doação e compostagem. Em possível parceria para que eles realizem logística.	Estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, para produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
Regulamentar, junto à ProCidade, regulamentação das Ecovilas	Estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, para produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
Expandir as Oficinas de orientação sobre combate ao desperdício de alimentos para uma reeducação e aproveitamento.	Educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação permanentes na área
Criar um armazém de sementes e raízes, para guarda, troca e envio para locais de plantios adequados.	Estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, para produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
Contratação de Nutricionistas para secretarias da saúde, educação, assistência social e segurança alimentar.	Fortalecimento da alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde
Melhorar o acesso da população as hortas comunitárias com divulgação de dia, horário e valores no local e meios de comunicação da Prefeitura para fortalecer a economia local e o acesso da população aos alimentos orgânicos melhorando a saúde da população.	Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional
Contratação de pessoas para o cuidado das árvores frutíferas que podem ser plantadas em equipamentos de saúde, escolas, casas assistenciais, praças, calçadas e vagas hoje utilizadas para carros.	Estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, para produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
Educação Nutricional nas escolas como matéria do currículo escolar.	Educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação permanentes na área
Oficinas de reaproveitamento alimentar.	Educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação permanentes na área



Secretaria Executiva de
**Segurança Alimentar e
Nutricional, Sustentabilidade
e Inovação Social**

Orientação de ONGS sobre armazenamento de alimentos para evitar o desperdício.	Educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação permanentes na área
Parcerias com empresas para combate ao desperdício de alimentos.	Estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, para produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
Realização de feira orgânica municipal para estimular a compra de alimentos produzidos nas hortas.	Estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, para produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
Buscar maior divulgação de todos os projetos envolvendo a segurança alimentar, mais profissionais de nutrição dentro de toda rede pública municipal, incentivo a agricultura urbana com ênfase no orgânico	Educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação permanentes na área
Diagnóstico aprofundado da insegurança alimentar e estratégia de mitigação: inserir como meta a realização de um estudo aprofundado sobre a insegurança alimentar na cidade e a de viabilidade de ampliação programas, projetos e equipamentos de oferta e distribuição de alimentos saudáveis para atingir a cobertura integral nas diversas regiões da cidade com seus respectivos estudos de custeio de ampliação ou criação, manutenção, recursos materiais e humanos necessários e demais custos para a elaboração de proposta de ações de curto, médio e longo prazo e estratégia de composição de orçamento e respectivas justificativas que possam ser inseridas no próximo PLANSAN integrado aos próximos planos após o término da vigência do presente PLANSAN.	Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada
Diagnóstico climático-alimentar: usar a Análise de Riscos e Vulnerabilidades Climáticas como fonte para identificar quais equipamentos de SAN estão em áreas de risco de inundação ou calor extremo, e quais territórios concentram simultaneamente desertos alimentares e vulnerabilidade climática.	Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada. Estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, para produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
Mapeamento de Vulnerabilidade Sócio-climática e SAN: incluir mapas com o georeferenciamento cruzando áreas de risco de desastres para identificar e priorizar territórios das regiões mais vulneráveis nas metas de resiliência alimentar, dado que concentram	Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada Estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, para produção, extração, processamento e distribuição de alimentos



Secretaria Executiva de
**Segurança Alimentar e
Nutricional, Sustentabilidade
e Inovação Social**

simultaneamente vulnerabilidade social e climática.	
Resiliência dos equipamentos de SAN: incluir meta de adequação do Banco de Alimentos, das hortas urbanas e de futuros equipamentos a riscos climáticos identificados na análise divulgada hoje, incluindo estoque estratégico de alimentos e infraestrutura resistente a eventos extremos.	Estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, para produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
Grupos Vulnerabilizados e Equidade de Gênero/Raça: Protocolos específicos para povos e comunidades tradicionais, população em situação de rua, mulheres, agricultores familiares e outros grupos em situação de vulnerabilidade.	Ações voltadas a povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária
Agricultura urbana como estratégia de mitigação e adaptação a riscos climáticos: o município já conta com 22 hortas urbanas. O PLANSAN pode incluir meta de expansão com critério climático: priorizar implantação em territórios de deserto alimentar com maior risco climático, usando práticas agroecológicas que contribuam para a redução de ilhas de calor e retenção hídrica.	Estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, para produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
Redução de perdas e desperdício como mitigação: aproveitar as sugestões levantadas em relação a PDA como estratégia de mitigação, conectando a agenda de desperdício alimentar à de emissões de GEE.	Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.
Plano de contingência de SAN para emergências climáticas: elaborar protocolo municipal de resposta de SAN a eventos extremos (inundações, ondas de calor), definindo responsáveis, estoques mínimos e fluxo de atendimento emergencial. Sugere-se que seja desenvolvido em articulação com o Comitê Técnico-Científico de Mudanças Climáticas.	Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional
Monitoramento climático-alimentar: incluir no sistema de monitoramento do PLANSAN pelo menos um indicador de impacto climático sobre a SAN, por exemplo, variação do preço de alimentos básicos em eventos extremos, ou número	Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.



Secretaria Executiva de
**Segurança Alimentar e
Nutricional, Sustentabilidade
e Inovação Social**

de famílias afetadas por perda de produção em hortas comunitárias por eventos climáticos.	
Redes de Cozinhas Solidárias e Comunitárias de Emergência: Cadastramento prévio e estruturação de cozinhas comunitárias para atuar como pontos focais de resposta rápida e distribuição de refeições prontas durante desastres.	Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada. Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional
Elaborar fluxos internos e externos de comunicação, com suas respectivas estratégias de engajamento em parceria com o Conselho Municipal de SAN.	Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional
Trazar elementos do ciclo orçamentário e suas vinculações diretas nas metas com os instrumentos orçamentários do Município (PPA, LDP, LOA);	Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.
Criar diretriz de compras públicas saudáveis e sustentáveis, com cotas para agricultura familiar agroecológica, mulheres rurais e povos e comunidades tradicionais;	Estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, para produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
Verificar se há a necessidade de revisar ou criar políticas que fiquem integradas nos temas de: a. Agricultura Urbana e Periurbana; b. Ambiente Escolar c. Plano de Educação, trazendo componentes de sistemas alimentares e educação alimentar e nutricional na grade curricular; d. Conexões com a revisão do Plano Diretor; e. Plano de Desenvolvimento Social; f. Plano de Desenvolvimento Econômico; g. Plano de Cultura (trazendo aspectos de	Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.



Secretaria Executiva de
**Segurança Alimentar e
Nutricional, Sustentabilidade
e Inovação Social**

educação alimentar e mudanças de hábitos alimentares dentro das programações); h. Plano de Inovação, Ciências e Tecnologia;	
--	--

SINTESE:

A oficina representou um importante marco para o início da construção participativa do novo Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Clima (PLANSAN) de Osasco. Ao reunir representantes do Poder Público, da sociedade civil, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e de instituições parceiras, o encontro promoveu o diálogo intersectorial e possibilitou o compartilhamento de conhecimentos, experiências e percepções sobre os principais desafios, potencialidades e oportunidades para o fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional no município.

As informações e propostas produzidas durante a oficina subsidiarão a elaboração do diagnóstico municipal e a definição das diretrizes, objetivos, metas e ações estratégicas do novo PLANSAN. As discussões evidenciaram que o enfrentamento da insegurança alimentar requer planejamento integrado, produção contínua de informações qualificadas sobre o território, articulação entre as diferentes políticas públicas e ampla participação social, elementos essenciais para a consolidação de uma governança efetiva da Segurança Alimentar e Nutricional.

Este relatório sistematiza os principais conteúdos apresentados, as reflexões desenvolvidas e as recomendações formuladas pelos participantes, constituindo uma referência para as próximas etapas de elaboração do Plano. As contribuições aqui registradas serão aprofundadas, validadas e complementadas nas reuniões do COMSEA, da CAISAN e dos grupos de trabalho, assegurando que o novo PLANSAN seja construído de forma participativa, reflita as necessidades e potencialidades dos diferentes territórios de Osasco e fortaleça a implementação de políticas públicas voltadas à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e à consolidação de sistemas alimentares mais justos, saudáveis, resilientes e sustentáveis.

Por fim, a Oficina de Construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 30 de junho de 2026, foi marcada por discussões enriquecedoras, ampla participação e importante troca de experiências entre os diferentes atores envolvidos na agenda de Segurança Alimentar e Nutricional do município. A partir das reflexões, contribuições e debates realizados ao longo do encontro, foi definido que o novo instrumento de planejamento será construído como um **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Clima**, incorporando de forma transversal os desafios e as oportunidades relacionados às mudanças climáticas e seus impactos sobre os sistemas alimentares, a produção, o abastecimento e o acesso à alimentação adequada e saudável. A oficina contou com a presença dos conselheiros eleitos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), de representantes da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Osasco e sociedade civil, fortalecendo o caráter participativo, intersectorial e democrático do processo de início de construção do Plano. A lista de presença foi devidamente preenchida, registrada e arquivada juntamente junto ao COMSEA com os demais documentos e registros decorrentes da reunião, constituindo parte integrante da documentação comprobatória da realização da oficina e da participação dos representantes presentes. O encontro reafirmou, assim, o compromisso do município com a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e com a construção de sistemas



Secretaria Executiva de
**Segurança Alimentar e
Nutricional, Sustentabilidade
e Inovação Social**

alimentares mais justos, resilientes, saudáveis e sustentáveis, considerando também os desafios impostos pelas mudanças climáticas.

José Lúcio

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco –
COMSEA/OSASCO (2026/2027)

Luciana Sampaio

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco –
COMSEA/OSASCO (2026/2027)

Hugo Camacho

Secretário executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de
Osasco - COMSEA/OSASCO

Lucas Paranhos

Supervisor Administrativo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de
Osasco – COMSEA/OSASCO

João Paulo Pucciariello Perez

Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação
Social/SESAN de Osasco

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025****EDITAL DE 04ª - CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 3000, de 11/05/2026 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde
- b) Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- c) Raio-X de Coluna Total – com laudo.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 31º ao 35º - LISTA GERAL - DIA 09/09/2026 - às 13h00**

CLASS	NOME	CPF
31	LETICIA MARQUES CAVALCANTI	448.***.***-65
32	MIRIAN MIGUEL GOMES	354.***.***-43
33	RENAN ZARA BARCELOS MOURA	400.***.***-09
34	WELLINGTON PAULO MARQUES	285.***.***-13
35	VALTEIR VALENTIM DOS SANTOS	100.***.***-80

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL DE ESCOLA
Ensino Médio Completo

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE 04ª - CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE SERVENTE DE ESCOLA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 3000, de 11/05/2026 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
--

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde
- b) Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- c) Raio-X de Coluna Total – com laudo;
- d) Ultrassonografia dos ombros – com laudo;
- e) Ultrassonografia dos punhos – com laudo.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 77º ao 81º - LISTA GERAL - DIA 08/09/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
77	ARIANE AMBROSIO DA COSTA	394.***.***-67
78	JOSELI OLIVEIRA SANTOS	005.***.***-01
79	MARCOS ROBERTO AUGUSTO VIRIATO	096.***.***-54
80	ELIENES DA SILVA BEZERRA	125.***.***-38
81	ADRIANO CORREA DOS SANTOS	142.***.***-25

CLASSIFICAÇÃO: 82º ao 86º - LISTA GERAL - DIA 08/09/2026 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
82	IVANEIDE GONCALVES DOS SANTOS	156.***.***-10
83	ANA MARTA SOARES DA SILVA	200.***.***-20
84	MARIA JOSE ALVES DA SILVA SANTOS	317.***.***-92
85	LIDIANE ALVES DA SILVA	475.***.***-85
86	LEIDIANE DA SILVA SOUZA	058.***.***-01

CLASSIFICAÇÃO: 87º ao 91º - LISTA GERAL - DIA 08/09/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
87	LORENA GARCIA DE MOURA	536.***.***-46
88	ANA LUCIA KRAML	146.***.***-71
89	CLAUDIA SILVA	276.***.***-90
90	JOSE DE SOUSA SILVA	837.***.***-15
91	ROBSON BRUNO JAKES	391.***.***-30

CLASSIFICAÇÃO: 92º e 93º - LISTA GERAL - DIA 08/09/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
92	ANDREIA DIAS SOARES SILVA	386.***.***-60
93	GABRIEL FREITAS DA SILVA ZANZANELLI	448.***.***-35

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

SERVENTE DE ESCOLA
Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025**EDITAL DE 9ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
INTERVENCIONISTA - SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total (com laudo).
- h) Ultrassonografia dos ombros (com laudo).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 26ª LISTA GERAL - DIA 10/09/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
26	ARIANE SILVA	429***.***-81

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E.;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não

possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste

Processo Seletivo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIÓNISTA - SAMU
Ensino Médio completo e curso Técnico Completo em Enfermagem; Registro ativo no COREN/SP; e Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses) e/ou experiência em atendimento pré hospitalar móvel (APH) (mínima de 6 meses).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de setembro de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**

EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA FINANCEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 01º - LISTA PCD - DIA 14/09/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
1º PCD	MARIO HENRIQUE DE SANTANA BELLO	122.***.***-10

CLASSIFICAÇÃO: 05º - LISTA GERAL - DIA 14/09/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
5	EDUARDO DE OLIVEIRA MEISSNER	352.***.***-60

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ANALISTA FINANCEIRO
Ensino Superior Completo com Bacharelado em Administração de Empresas, Administração Pública, Matemática, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 19ª - LISTA GERAL - DIA 11/09/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
19	JULIA SOUZA AMBROSIO	066.***.***-76

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Bacharel em Terapia Ocupacional, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de São Paulo - (CREFITO - SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 17ª - LISTA GERAL - DIA 11/09/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
17	AGUINALDO DE SOUZA RANGEL	301.***.***-30

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/> - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO

Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**

EDITAL DE 16ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ELETRICISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Plaquetograma ou Hemograma com plaquetas;
- c) RX coluna total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 20º e 21º - LISTA GERAL - DIA 09/09/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
20º	ELISEU CASSIANO	055.***.***-28
21º	CAIO FRANCO MARCOLI NEUBER BARBOSA	360.***.***-44

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ELETRICISTA
Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**

EDITAL DE 20ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Audiometria;
- d) Eletrocardiograma;
- e) Raio-X da coluna total, joelhos e quadril;
- f) Atestado de sanidade mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- g) Ultrassonografia de ombros e punhos.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 40ª ao 42ª - LISTA GERAL DIA 09/09/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
40ª	GERSON RICARDO PIRES DIAS	312.***.***-25
41ª	INAN LEE TRZASKOS	089.***.***-79
42ª	ESTEVAN GALLI MARCOS	315.***.***-09

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AGENTE DE TRÂNSITO
Ensino médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias "A" e "B", ou "A" e "C", ou "A" e "D", ou nas categorias "C" ou "D".

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**

EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Glicemia de jejum;
- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM - RQE);
- d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) ECG com laudo;
- g) RX coluna total;
- h) Hemograma;
- i) Exame toxicológico

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 44º e 45º - LISTA GERAL - DIA 11/09/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
44º	JOSE ARNALDO DA SILVA	870.***.***-20
45º	EDSON FERREIRA SANTOS	225.***.***-86

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tisp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS
Ensino Fundamental Completo (1º grau). Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D”. Exame Toxicológico.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 1 de setembro de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE
URGÊNCIA – SAMU

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- d) Atestado de Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) Eletrocardiograma - ECG (com laudo);
- g) Eletroencefalograma – EEG (com laudo);
- h) RX coluna total (com laudo);
- i) TGO;
- j) TGP;
- k) Exame toxicológico.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 22º ao 24º LISTA GERAL - DIA 10/09/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
22	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	348***.***-80
23	CRISTIAN NASCIMENTO ROSA	230***.***-66
24	JOSE CARLOS RAMOS LIMA	058***.***-70

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/

impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).

- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA – SAMU
Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” (apresentação no dia da realização da prova prática); Possuir Curso de Treinamento de Prática Veicular em situação de Risco nos termos da Normatização do CONTRAN (CTB – artigo 145); Comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Contran (CTB – artigo 145 – A); Exame Toxicológico; Ser maior de 21 anos; e Experiência mínima de 6 meses em atendimento pré-hospitalar móvel C10(APH).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de setembro de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**

EDITAL DE 18ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 36ª - LISTA GERAL – DIA 11/09/2026 – às 09h00

CLASS	NOME	CPF
36	MONICA CRISTINA MANTOAN GARCIA MUNIZ	321.***.***-52

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**EDUCADOR SOCIAL**

Ensino Médio Completo. Não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 20ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE COZINHEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2776, de 10/01/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde Hemograma Completo (original e cópia)
- b) EPF
- c) Coprocultura
- d) Atestado de Acuidade Visual (emitido por Médico Oftalmologista registrado no CRM - RQE)
- e) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter Complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 172º ao 176º - LISTA GERAL - DIA 09/09/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
172	ANTONIA RODRIGUES ALMEIDA DE MATOS	963.***.***-72
173	FERNANDA EVANGELISTA DA SILVA	297.***.***-11
174	ANDRE DA GRACA FERREIRA	495.***.***-00
175	LURDES APARECIDA MOREIRA	083.***.***-80
176	GABRIELA VITORIA PALOPOLI DE SOUSA	490.***.***-78

CLASSIFICAÇÃO: 177º ao 181º - LISTA GERAL - DIA 09/09/2026 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
177	TATIANA CAMARGO	214.***.***-46
178	GISELE MARIA DOS SANTOS	308.***.***-99
179	LEIDIANE FELIX DA ROCHA	287.***.***-67
180	ROSA MARIA	269.***.***-92
181	ROSMARI DE JESUS	218.***.***-00

CLASSIFICAÇÃO: 182º e 183º - LISTA GERAL - DIA 09/09/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
182	KARINA DE OLIVEIRA HILARIO NAMIKI	417.***.***-90
183	MARIA APARECIDA ALVES SALES	199.***.***-03

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tisp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

COZINHEIRO
Ensino Fundamental Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE FUNERÁRIA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM - RQE);
- d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) ECG com laudo;
- g) RX coluna total;
- h) Hemograma;
- i) Exame toxicológico.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 12º e 13º - LISTA GERAL - DIA 08/09/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
12º	MARCELO EUZEBIO DE MACEDO	285.***.***-76
13º	ISNALDO JOSE DA SILVA	094.***.***-65

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tisp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MOTORISTA DE FUNERÁRIA
Ensino Fundamental Completo (1º grau), Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D”, Exame Toxicológico.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 25ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 14º - LISTA PCD - DIA 10/09/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
14º PCD	WAGNER MENDES RODRIGUES	301.***.***-24

CLASSIFICAÇÃO: 181º ao 185º - LISTA GERAL - DIA 10/09/2026 - às 8h00

CLASS	NOME	CPF
181	MARCIA GARCIA	271.***.***-30
182	VALDINEI SILVA DE ABREU	300.***.***-82
183	CRISTIANE GALDINO DA COSTA	355.***.***-69
184	RENATO ESTEVAO CAETANO DA SILVA	471.***.***-50

185	STHEFANY PEREIRA DE LIMA	507.***.***-24
-----	--------------------------	----------------

CLASSIFICAÇÃO: 186º ao 190º - LISTA GERAL - DIA 10/09/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
186	EDILSON ANTONIO LEONCIO	169.***.***-21
187	ELIAS ALVES BEZERRA	262.***.***-21
188	JOAO VITOR MORAIS SOUZA	118.***.***-06
189	BEATRIZ LOPES	453.***.***-48
190	ALANE MOREIRA SILVARES DE JESUS	116.***.***-05

CLASSIFICAÇÃO: 191º ao 195º - LISTA GERAL - DIA 10/09/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
191	LUANA MIGUEL DA SILVA	428.***.***-40
192	SUZANA BARBOSA DIAS TAVARES	349.***.***-24
193	SILVIA DE ANDRADE XAVIER	214.***.***-93
194	MIRIA PEREIRA DE CARVALHO SOUZA	066.***.***-27
195	MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DE CARVALHO	470.***.***-51

CLASSIFICAÇÃO: 196º ao 200º - LISTA GERAL - DIA 10/09/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
196	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	434.***.***-43
197	EGILSANDRO CARVALHO DA SILVA	132.***.***-37
198	AUGUSTO CESAR LOPES ARAUJO	502.***.***-39
199	JOSE JOAO LEONEL DA SILVA JUNIOR	402.***.***-48
200	BRUNA FERNANDES SILVA	030.***.***-05

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E.;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**EDITAL DE 20ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Glicemia de jejum;
- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM - RQE);
- d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) ECG com laudo;
- g) RX coluna total;
- h) Hemograma;
- i) Exame toxicológico

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 62ª LISTA GERAL – DIA 11/09/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
62ª	EZEQUIEL DOS SANTOS JATOBA	048.***.***-02

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**

Ensino Fundamental Completo (1º grau). Carteira Nacional de Habilitação – nas categorias "C" ou "D". Exame Toxicológico.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**

EDITAL DE 22ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) RX coluna total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 62º ao 64º - LISTA GERAL DIA 09/09/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
62º	MARIA DO CARMO OLIVEIRA	212.*** *-93
63º	SERGIO MARQUES PEIXOTO	335.*** *-01
64º	GUILHERME JUNEO RAMOS ANTUNES	378.*** *-01

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**AJUDANTE GERAL**

Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 20ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 9ª - LISTA PCD - DIA 14/09/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
9ª PCD	PAULA STEFANI VITAL	297.***.***-40

CLASSIFICAÇÃO: 49ª e 50ª - LISTA GERAL - DIA 14/09/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
49	ROZANGELA DOS SANTOS	309.***.***-06
50	CARLA CRISTINA LUNA DA SILVA	156.***.***-88

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PSICÓLOGO
Formação de Psicologia e Registro no Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 29ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 179º ao 183º LISTA GERAL - DIA 14/09/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
179	TATIANE DE SENA MELO	230.***.***-35
180	LUCAS IDRO OZORIO	408.***.***-00
181	LARISSA ALVES CENA	553.***.***-60
182	DIEGO LUIZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	145.***.***-02
183	CAETANO TAVARES DE ALMEIDA GONTIJO	072.***.***-00

CLASSIFICAÇÃO: 184º ao 187º LISTA GERAL - DIA 14/09/2026 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
184	MARIA LUIZA DUARTE SANTOS	088.***.***-75
185	JORGE DE SOUZA IRLANDA JUNIOR	095.***.***-81
186	ALEXANDRE PONTES	330.***.***-26
187	ALINE BORGES TONON	389.***.***-24

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tisp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Ensino Médio completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Assistência Social

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DGA

ATO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9679/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de combate a pragas urbanas (animais sinantrópicos)

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 9679/2022, com fundamento na Clausula Terceira do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018; - **FICA PRORROGADA** a vigência da cláusula 3.1 do contrato Nº 107/2023, a favor da **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 11.072.886/0001-03, no valor mensal de R\$748,58 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), no montante de R\$ 8.982,96 (oito mil ,novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) a contar de 11/09/2026.

I - Publique-se;

II- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;

III- Com posterior envio a PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco, 31 de agosto de 2026

Daniel Matias

Secretário de Assistência Social em exercício

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000615/2026**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Ressarcimento de Despesas de Internação Hospitalar e Cuidados de Saúde do acolhido N.S.A.C

ATO DO SECRETÁRIO

I - Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo nº000615/2026, **AUTORIZO** o PAGAMENTO de REEMBOLSO à Organização da Sociedade Civil **AMAMOS - Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes**, inscrita no CNPJ sob o número 51.441.939/0001-22, no valor de R\$ 57.403,08 (cinquenta e sete mil quatrocentos e três reais e oito centavos), objetivando o ressarcimento à OSC, mediante reembolso dos valores comprovadamente despendidos, de despesa extraordinária decorrente da contratação de cuidador adicional para acompanhamento de acolhido em período de internação hospitalar, em caráter excepcional e para além dos custos ordinários da parceria.

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se à Secretaria de Finanças - SF, para emissão da Nota de Empenho e respectivo Pagamento.

Osasco, 28 de agosto de 2026.

Daniel Matias da Silva

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE CULTURA

Secretaria de
CulturaCONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
OSASCO – COMCULTURA.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2026.

Aos trinta dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e seis, na Escola de Artes César Antônio Salvi, situada na Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro, Osasco/SP, às dezenove horas e onze minutos, realizou-se a 6ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, conforme convocação prévia e previsão do Conselho, nas últimas terças-feiras do mês. Verificada a presença mínima exigida pelo Regimento Interno, foi constatado quórum para abertura e deliberação. **Presentes:** Gabriel Masotti – Conselheiro Suplente do Segmento Audiovisual; Edna de Souza Machado Simão – Conselheira Suplente do Segmento Artesanato; Heber da Silva Kusano – Conselheiro Suplente do Segmento Artes Plásticas e Grafite; Thiago Gonçalves Vieira – Conselheiro Titular do Segmento Artes Cênicas; Leonardo Jaime Lima Rodrigues – Conselheiro Suplente do Segmento Artes Cênicas; Vera Lucia Godoy Correia – Conselheira Titular do Segmento Literatura; Iverson Edson Garcia da Silva – Conselheiro Suplente do Segmento Música; Eliana Gomes Vieira – Representante Titular da Secretaria da Cultura; Dario Bendas Junior – Representante Suplente da Secretaria da Cultura; Humberto Gava Neto – Representante Suplente da Secretaria da Educação; Jânia Primo Soares – Representante Suplente da Secretaria de Finanças; Hermes Silva Cavalcante – Representante Titular da Secretaria da Habitação; Valdemir Martins da Luz – Representante Titular das Centrais Sindicais; Maria Rosa Kushnir – Representante Titular do Ensino Superior.

Após a abertura da reunião se fizeram presentes os conselheiros: Carolina Rieger – Conselheira Suplente do Segmento Literatura; Marco Aurélio Leme de Moraes – Conselheiro Titular do Segmento Artes Plásticas e Grafite. **Ausentes:** Lucas Bernardo Sampaio – Conselheiro Titular do Segmento Audiovisual; Alicia Albanez Garcia – Representante Titular do Segmento Artesanato; Marcelo dos Santos Moura – Representante Titular do Segmento Dança e Capoeira; Willian Gomes de Sousa – Representante Suplente do Segmento Dança e Capoeira; Renan Almeida Ramos – Representante Titular do Segmento Música; Luiz Vanderley Vitorino Cardim – Representante Titular do Segmento Patrimônio Histórico; Paulo Sergio Marcelino – Representante Suplente do Segmento Patrimônio Histórico; Marcelo da Silva – Presidente do Conselho e Secretário da Cultura; Edvaldo Machado da Silva – Representante Titular da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda; Ana Maria de Souza – Representante Suplente da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda; Lislaine Gonçalves Andrade – Representante Titular da Procuradoria Geral do Município; Washington Fernandes de Souza – Representante Suplente da Procuradoria Geral do Município; Ana Luiza de Paula Jesus – Representante Titular da Secretaria da Educação; Nanci Bobbis – Representante Titular da Secretaria de Finanças; Ivani de Oliveira – Representante Titular da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Genilse Alves Santa Rosa Rodrigues – Representante Suplente da Secretaria de Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Econômico.

Leitura das atas das reuniões anteriores: A vice-presidente fez a leitura da **primeira ata** da reunião extraordinária do dia doze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, essa reunião foi dedicada à prestação de contas da PNAB e aos trabalhos do GT de Acompanhamento da PNAB onde foi apontado erros na redação, após intervenção dos conselheiros Valdemir Martins da Luz, Leonardo Jaime Lima Rodrigues, Hermes Silva



Cavalcante e Eliana Gomes Vieira, a ata foi aprovada com a devida correção. A **segunda ata** da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2026, foi lida e aprovada por unanimidade. Registrou-se que, naquela reunião, não houve quórum deliberativo. A conselheira Edna de Souza Machado Simão solicitou que constasse que as justificativas das suas faltas nas reuniões do mês de maio foram entregues à coordenação administrativa do ComCultura. A **terceira ata** da quarta reunião ordinária do dia vinte oito do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis, que registrou a criação de resoluções, comissões permanentes e grupos de trabalho do Conselho. Nessa mesma ata consta o requerimento de vacância apresentado pelo conselheiro Leonardo Jaime Lima Rodrigues, referente aos representantes governamentais ausentes desde o início da gestão atual do conselho, e a aprovação de uma moção de repúdio ao descarte e manejo de livros realizado pela Secretaria de Cultura. **Informes: primeiro informe** - Eliana Gomes Vieira informou que a resolução da Comissão de avaliação e fiscalização precisa ser aprovada pelo pleno e solicitou inclusão de pauta, o pleno foi unânime e aprovou. **Segundo informe** - Eliana Gomes Vieira informou que foi recebido ofício pela PGM solicitando a substituição de seus dois representantes no ComCultura. Agora, como titular será Alexandro Fernandes, e suplente João Paulo de Oliveira. Ainda anunciou que irá encaminhar essa mudança para publicação para a substituição dos conselheiros representantes da PGM. **Terceiro informe** - Eliana Gomes Vieira destacou a existência de R\$ 1.630.813,68 disponíveis no FUMDAC e sugeriu que o Conselho se organize para criação de proposta de edital para fomento contemplando os oito segmentos artísticos culturais com valores de cem mil reais para cada segmento, ou ainda que os conselheiros organizassem em suas setoriais propostas de projetos para trazer ao conselho. **Quarto informe** – Eliana Gomes Vieira leu o artigo 31 do regimento interno do Comcultura, que fala das atribuições desse conselho, apontando que nenhum dos incisos fala que esse conselho é sancionatório. **Quinto informe** – Leonardo Jaime Lima Rodrigues informou que fez reclamação à Ouvidoria do município sobre as faltas reiteradas de vários representantes de secretarias e PGM, e também enviou carta para as secretarias e PGM. Tendo respostas apenas da PGM pela Ouvidoria. Informou também que para a substituição acontecer é necessário que se tenha publicação de nomeação e posse no IOMO. **Sexto informe** – Edna de Souza Machado Simão reportou ao pleno que a setorial de artesanato está realizando um censo dos trabalhadores de artesanato e gastronomia de Osasco usando formulário online, e solicitou ajuda para obter informações junto ao credenciamento de artistas, mantido pela secretaria da cultura. **Sétimo informe** – Leonardo Jaime Lima Rodrigues apontou que apesar da quantidade financeira, a movimentação dos recursos do fundo municipal de apoio à cultura de Osasco depende da regularização da Comissão de Gestão e Acompanhamento do FUMDAC, responsável pela administração dos recursos do Fundo. Foi lembrado que, em março, o COMCULTURA indicou Adalberto como representante externo da sociedade civil para compor a Comissão, mas até o momento a Secretaria de Cultura não publicou a portaria de nomeação, impedindo o avanço prático da utilização dos recursos. **Oitavo informe** – Eliana Gomes Vieira informou que a comissão já foi enviada para o prefeito, pois ele que nomeia. Também explicou que existe uma ferramenta nova para publicação, IOMO digital, e houve um erro no número da lei do FUMDAC, o que atrasou a formalidade. **Pautas do dia: Vacâncias:** A vice-presidente, Eliana Gomes Vieira, informou que a substituição dos representantes governamentais, que foi deliberada pelo pleno no ComCultura em abril, já foi solicitada para as secretarias e PGM. Também afirmou o compromisso da Secretaria de Cultura em fazer o chamamento dos representantes, que desta presente reunião foi feito, além da convocação, através de ofício circular da secretaria de cultura solicitando a presença de todos. O conselheiro Hermes Cavalcante, representante titular da secretaria de habitação, se apresentou e afirmou não ter participado das reuniões anteriores do conselho por não ter recebido convocação, apesar de entender que elas foram feitas no IOMO. Completou apontando que a convocação desta atual reunião foi a primeira que chegou ao seu conhecimento. O conselheiro, também, levantou uma questão acerca de qual seria sua



participação efetiva no conselho, tendo em vista as atuais movimentação com requerimentos de vacâncias, e que em detrimento da exoneração do Pablo Leoni a secretaria de Habitação iria indicar um novo suplente. O conselheiro Leonardo Jaime Lima Rodrigues respondeu ao conselheiro Hermes Cavalcante que seu nome não consta no requerimento de vacância aprovado pelo pleno em Abril, apenas o nome de Pablo Leoni. O conselheiro solicitou que constasse em ata que esta é a segunda vez que um conselheiro indicado do governo apresenta a mesma situação de faltas de informação sobre as convocações do ComCultura, o que aconteceu em março com o conselheiro Humberto, representante suplente da secretaria de Educação. O conselheiro Dario Bendas pontuou que a primeira reunião desta gestão teve convocação sendo feita diretamente a sociedade civil, afirmando que naquele momento os conselheiros da administração não foram comunicados. A conselheira Edna Simão lembrou que existem faltas reiteradas de outros membros no conselho que apenas participaram da primeira reunião desta gestão em janeiro. O conselheiro Leonardo Rodrigues apontou a ausência reiterada de dois conselheiros titulares da sociedade civil artístico-cultural: Alícia Albanês Garcia, titular de artesanato e gastronomia; Lucas Bernardo Sampaio, titular de audiovisual. Completou solicitando que a presidência ou vice-presidência apresente as justificativas dos faltosos nas próximas reuniões cumprindo o que consta no artigo 11, inciso III do regimento interno do ComCultura, conselheiros que faltam devem apresentar documentos justificando a falta e esses documentos devem ser apresentados ao pleno para aprovação ou não. A conselheira Rosa solicitou que fosse votada a vacância das cadeiras de titulares da classe artística. A vice-presidente, Eliana Vieira, levantou o regimento que prevê que conselheiros com três faltas consecutivas devem ser destituídos. O conselheiro e coordenador administrativo, Dario Bendas, apoiou a fala da vice-presidente, lembrando que no caso dos conselheiros Lucas e Alícia os dois têm mais de três faltas consecutivas sem justificativa, então cabe o regimento ser cumprido. **Leitura da moção:** o conselheiro Leonardo Rodrigues afirmou que a moção de repúdio à falta de acesso e transparência à agenda do teatro municipal seria retirada de pauta por entendimento do GT ocupação que criou outra forma de manifestação para recomendar ao conselho. **Inclusão de pauta** sobre resolução da Comissão de avaliação e fiscalização: O conselheiro Gabriel Masotti fez a leitura da minuta de resolução apresentada pela comissão de avaliação e fiscalização, após alguns apontamentos feitos pela vice-presidente, Eliana Vieira, o pleno, unanimemente, aprovou a resolução. **Apresentação dos relatórios das comissões e grupos de trabalho:** GT ocupação - O conselheiro Leonardo Rodrigues, informou que foi elaborado pelo GT de ocupação dos equipamentos culturais um dossiê, com atas, relatórios, ofícios, incluindo tentativas de acesso à agenda do Teatro Municipal Glória Giglio. O grupo propôs para o pleno do ComCultura uma recomendação a ser enviada à Secretaria de Cultura e à direção do Teatro, apontando que não há base legal para limitar o uso do espaço a apenas duas sessões por dia, além de solicitar diálogo com o COMCULTURA sobre a ocupação do equipamento. A recomendação foi lida e aprovada pelo Conselho unanimemente. Solicitou que a apreciação do dossiê seja inserida na pauta da próxima reunião ordinária. O conselho aprovou a continuidade do GT e a apresentação dos resultados na próxima reunião. GT acompanhamento - o conselheiro Leonardo Rodrigues, coordenador do GT, propôs a realização de reunião extraordinária para tratar da pauta específica que trata dos recursos remanescentes da PNAB ciclo 2 e os valores (+ de 790 mil reais) da PNAB que estão na conta de Osasco juntamente com recomendações do GT acompanhamento sobre a PNAB. A proposta foi aceita pelo pleno e marcada a sua realização para dia 16 de julho de 2026 às 18 horas na escola de artes. GT do Plano Municipal de Cultura - A conselheira e coordenadora do GT, Rosa Kushnir, informou que o GT está organizando escutas sociais para avaliar o Plano Municipal de Cultura de Osasco, executado entre 2015 e 2025. A primeira escuta foi marcada para 6 de julho de 2026, às 18h, na Unifesp – Campus Osasco, com convite para participação dos conselheiros e suas setoriais. **Encerramento:** Para a próxima reunião ordinária, prevista para 28 de julho de 2026, ficaram indicadas as seguintes



pautas: Decreto de Feiras; Apresentação do dossiê do GT de ocupações; Fundo Municipal de apoio à cultura. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às vinte e uma horas e dezessete minutos. Eu, Vera Lucia Godoy Correia, titular do Segmento de Literatura e segunda Secretária do ComCultura assino e lavro esta Ata.

Vera Lucia Godoy Correia
Segunda secretária - COMCULTURA



CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE OSASCO – COMCULTURA.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026

Aos **dezesesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis**, na Escola de Artes César Antônio Sálvi, situada a Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360, Centro de Osasco /SP, **às dezoito horas e quinze minutos**, realizou-se a primeira chamada para a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Osasco – ComCultura. **Presentes na primeira chamada:** Gabriel Masotti – Suplente audiovisual; Edna de Souza Machado Simão, Suplente de Artesanato; Leonardo Jaime Lima, Suplente de Artes Cênicas; Vera Lucia Godoy Correia, Titular de Literatura; Dario Bendas Junior, Suplente da Secretaria da Cultura; Jânia Primo Soares, Suplente da Secretaria de Finanças; Hermes Silva Cavalcante, Titular da Secretaria de Habitação. **Conselheiros com Faltas Justificadas:** Heber da Silva Kusano, Suplente de Artes Plásticas; Paulo Sergio Marcelino, Suplente do Patrimônio Histórico; Maria Rosa Kushnir, Titular Ensino Superior. Constatado a presença de oito representantes da Sociedade Civil e Representantes do Governo até este momento, a reunião, não pode ser iniciada, pois não obteve quórum suficiente para prosseguimento, aguardando por mais quinze minutos para a segunda chamada. Foi realizada a **segunda chamada** às dezoito horas e trinta minutos, constatando-se que não houve mais nenhuma presença. **Conselheiros ausentes:** Lucas Bernardo, Titular de Audiovisual; Alicia Albanex Garcia, Titular do Artesanato; Marco Aurélio Leme de Moraes, Titular de Artes Plásticas; Thiago Gonçalves Vieira, Titular de Artes Cênicas; Marcelo dos Santos Moura, Titular de Dança e Capoeira; Willian Gomes de Souza, Suplente de Dança e Capoeira; Iverson Edson Garcia da Silva, Suplente de Música; Caroline Rieger, Suplente de Literatura; Ana Maria de Souza, Suplente da Secretaria de Emprego Trabalho e Renda; Lislaine Gonçalves Andrade, Titular da Procuradoria Geral do Município; Washington Fernandes de Souza, Suplente da Procuradoria Geral do Município; Ana Luiza de Paula Jesus, Titular da Secretaria da Educação; Humberto Gava Neto, Suplente da Secretaria da Educação; Nanci Bobbis, Titular Secretaria de Finanças; Ivani de Oliveira, Titular da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Genilse Alves Santa Rosa Rodrigues, Suplente da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Renan Almeida Ramos, Titular da Música; Luiz Vanderley Vitorino Cardim, Titular do Patrimônio Histórico. Representantes do Governo: Marcelo da Silva, Presidente da Secretaria da Cultura; Eliana Gomes Vieira, Titular da Secretaria da Cultura e Vice-Presidente; Edvaldo Machado da Silva, Titular da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda; Pablo Leone Ribeiro, Suplente da Secretaria de Habitação; Valdemar Martins da Luz, Titular das Centrais Sindicais.



Por motivo de quórum insuficiente, a reunião foi encerrada às dezoito horas e trinta e dois minutos e os presentes dispensados. Eu, Vera Lucia Godoy Correia, lavrei a presente ATA, que segue assinada por mim, Titular do segmento de Literatura e Segunda Secretária do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – COMCULTURA.

Vera Lucia Godoy Correia
Segunda Secretária do ComCultura.



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURA DE OSASCO - COMCULTURA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO – COMCULTURA, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e cinco minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – COMCULTURA, na Escola de Artes César Antônio Salvi, com a seguinte ordem e registros: Estiveram **presentes**: Gabriel Masotti, Suplente de Audiovisual; Marco Aurélio Leme de Moraes, Titular de Artes plásticas/grafite; Thiago Gonçalves Vieira, Titular de Artes Cênicas; Leonardo Jaime Lima Rodrigues, Suplente de Artes Cênicas; William Gomes de Sousa, Suplente de Dança e Capoeira; Vera Lucia Godoy Correa, Titular de Literatura; Iverson Edson Garcia da Silva, Suplente de Música; Edna de Souza Machado Simão, suplente de Literatura; Eliana Gomes Vieira, titular da Secretaria da Cultura e Vice Presidente; Dario Bendas Junior, Suplente da Secretaria da Cultura; Humberto Gava Neto, titular da Secretaria da Educação; Fernando da Conceição Ferreira, suplente da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda; Hermes Silva Cavalcante, titular da Secretaria de Habitação; Manoel Teixeira Mendes, Titular da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda; João Paulo de Oliveira, suplente da Procuradoria Geral do Município; Danilo Lopes Conceição, titular da Secretaria de Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Econômico e Maria Rosa Kushnir, Titular do Ensino Superior. **Ausentes** à reunião: Marcelo da Silva, Presidente do ComCultura; ;; Lislaine Gonçalves Andrade, Titular da Procuradoria Geral do Município;; Ana Luiza de Paula Jesus, Titular da Secretaria da Educação; Nanci Bobbis, Titular da Secretaria de Finanças; Ivani de Oliveira, Titular da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Genilse Alves Santa Rosa Rodrigues, Suplente da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Pablo Leoni Ribeiro, Suplente Secretaria de Habitação; Lucas Bernardo Sampaio, Titular de Audiovisual; Alicia Albanez Garcia, Titular de Artesanato; Heber da Silva Kusano, Suplente de Artes plásticas/grafite; Carolina Rieger, Suplente de Literatura; Renan Almeida Ramos, Titular de Música; Luiz Vanderley Vitorino Cardim, Titular de Patrimônio histórico; Paulo Sergio Marcelino, Suplente de Patrimônio histórico. A conselheira Maria Rosa Kushnir, questionou a mesa diretora a respeito dos novos integrantes representantes da administração, indagando que seus nomes indicados, não haviam sido formalizados por meio de publicação oficial, a mesa diretora informou ao pleno que a tramitação estava em andamento e que os ofícios já estavam formalizados, porém o pleno não aceitou o andamento dos trabalhos sem que os nomes dos novos membros estivessem publicados na imprensa oficial do município, sendo assim, o número de integrantes presentes não



foi suficiente para o seguimento dos trabalhos. Não havendo quórum, foi dado por encerrada a reunião as 19:40hs. Eu, Marco Aurélio Leme de Moraes, secretariei e lavrei a presente ATA, que segue assinada por mim e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – Comcultura.

Marco Aurélio Leme de Moraes

1º Secretário – COMCULTURA

Eliana Gomes Vieira

Vice-Presidente - COMCULTURA



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – COMCULTURA

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Dispõe sobre a regulamentação da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – ComCultura.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - COMCULTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.501, de 21 de setembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 10.690, de 12 de abril de 2012, e pelo seu Regimento Interno, especialmente nos termos do art. 16, inciso I, e do art. 26, que preveem a emissão de Resoluções para regulamentar a constituição e o funcionamento de Comissões Especiais Permanentes;

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso II, do Regimento Interno institui a Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização como uma das Comissões Especiais Permanentes do ComCultura;

CONSIDERANDO que o art. 20 do Regimento Interno define as Comissões como instâncias de natureza técnica e consultiva, com a finalidade de otimizar e agilizar o funcionamento do Conselho;

CONSIDERANDO que o art. 21 autoriza a criação de Comissões Permanentes para articular e integrar órgãos, instituições e entidades relacionadas à cultura, produzindo subsídios, propostas e recomendações ao Plenário;

CONSIDERANDO que o art. 24 prevê a designação de um Coordenador pelo Plenário para dirigir os trabalhos da Comissão;

CONSIDERANDO que o art. 27 define as atribuições dos coordenadores das Comissões, incluindo a coordenação dos trabalhos, articulação com entidades e apresentação de relatórios ao Plenário;



CONSIDERANDO que o art. 28 estabelece as atribuições dos membros das Comissões, como realizar estudos, apresentar proposições e elaborar documentos subsidiários;

CONSIDERANDO que o art. 29 permite a colaboração de representantes do Poder Público ou da Sociedade Civil, sem direito a voto;

CONSIDERANDO a necessidade de explicitar as finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a natureza da Comissão, conforme o art. 26 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as competências gerais do ComCultura previstas no art. 3º da Lei nº 4.501/2011, especialmente quanto a fiscalização da execução da política cultural municipal, avaliação e proposição de programas e projetos culturais, a promoção da transparência e na gestão pública cultural; e a fiscalização da movimentação de recursos financeiros do FUMDAC.

Resolve:

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º A Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização é uma instância permanente, de caráter técnico, consultivo e fiscalizador, subordinada ao Plenário do ComCultura, com a finalidade de auxiliar no monitoramento, avaliação e fiscalização das políticas, programas, projetos e ações culturais desenvolvidas no município de Osasco.

Parágrafo único. A Comissão atuará em consonância com os princípios de transparência, imparcialidade, eficiência e participação social, visando subsidiar o Plenário com informações e recomendações para o aprimoramento da política cultural municipal.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização:



I - Avaliar a efetividade, impacto e conformidade de programas, projetos e ações culturais financiados ou executados pela Administração Municipal, incluindo aqueles apoiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Cultura;

II - Fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados à cultura, verificando o cumprimento de normas legais e regimentais;

III - Analisar denúncias, representações e sugestões relacionadas a irregularidades ou ineficiências na gestão cultural, apresentando relatórios da missão;

IV - Monitorar o cumprimento das deliberações do ComCultura e das metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura;

V - Elaborar relatórios e recomendações que subsidiem o Plenário na tomada de decisões sobre políticas culturais.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º A Comissão será composta por até 3 (três) conselheiros, titulares ou suplentes, eleitos ou designados pelo Plenário do ComCultura, garantindo-se a representação paritária entre os segmentos da Administração Municipal, da Sociedade Artístico-Cultural Osasquense e da Sociedade Civil, nos termos do art. 6º do Regimento Interno, se possível.

§1º O Plenário designará, dentre os membros da Comissão, um Coordenador responsável pela direção dos trabalhos, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

§2º Cada conselheiro poderá integrar, simultaneamente, esta Comissão Permanente e até 3 (três) Comissões Temporárias, conforme o parágrafo único do art. 23 do Regimento Interno.

§3º A Comissão poderá contar com a colaboração de até 2 (dois) representantes externos do Poder Público ou da Sociedade Civil, sem direito a voto, convidados pelo Coordenador e aprovados pelo Plenário, para auxiliar em análises técnicas específicas.



Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses, ou extraordinariamente quando convocada pelo Coordenador ou por solicitação de pelo menos 2 (dois) de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§1º As reuniões serão iniciadas com quórum mínimo de 2 (dois) membros e terão duração máxima de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogadas por até 1 (uma) hora por deliberação da maioria.

§2º As reuniões serão registradas em ata, elaborada pelo Coordenador ou por secretário designado, e encaminhadas à Coordenação Administrativa do ComCultura para arquivo e divulgação.

§3º As deliberações dentro da Comissão serão tomadas por maioria simples, com direito a voz e voto para todos os membros da comissão.

Art. 5º Será substituído o membro que faltar, sem justificativa apresentada até 48 (quarenta e oito) horas após a reunião, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas no período de 1 (um) ano, conforme o art. 25 do Regimento Interno. A Coordenação Administrativa comunicará o fato ao Plenário para providenciar a substituição.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º Compete ao Coordenador da Comissão:

I - Coordenar os trabalhos, promovendo as condições necessárias para o cumprimento dos objetivos;

II - Designar secretário para cada reunião e assinar atas e recomendações;

III - Articular com órgãos e entidades para obtenção de informações e documentos;

IV - Apresentar relatórios trimestrais ao Plenário sobre as atividades da Comissão;



V - Encaminhar ao Plenário propostas de Resoluções, Recomendações ou Moções baseadas nas análises da Comissão.

Art. 7º Compete aos membros da Comissão:

I - Realizar estudos, análises e vistorias sobre matérias distribuídas;

II - Requerer esclarecimentos e documentos úteis para a avaliação e fiscalização;

III - Elaborar relatórios parciais e documentos subsidiários para deliberações;

IV - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços culturais, nos termos do art. 31, inciso VI, do Regimento Interno;

V - Apurar denúncias e apresentar relatórios de missões investigativas, conforme o art. 31, inciso VII, do Regimento Interno.

CAPÍTULO V - DOS PRODUTOS E PRAZOS

Art. 8º A Comissão produzirá, como produtos principais:

I - Relatórios de avaliação e fiscalização, com recomendações específicas;

II - Pareceres sobre projetos culturais submetidos ao Conselho;

III - Propostas de aprimoramento para o Plano Municipal de Cultura.

§1º Os relatórios serão apresentados ao Plenário conforme necessidade e/ou solicitação do pleno do ComCultura.

§2º Em casos de urgência, como denúncias graves, a Comissão emitirá relatório



extraordinário em até 30 (trinta) dias a contar da distribuição da matéria.

§3º Todos os produtos serão encaminhados à Coordenação Administrativa para divulgação pública, nos termos do art. 10, inciso III, do Regimento Interno.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do ComCultura, nos termos do art. 35 do Regimento Interno.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de sua aprovação pelo pleno do ComCultura.

Osasco, 12 de agosto de 2026.

Marcelo da Silva
Presidente do COMCULTURA



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO - COMCULTURA

RESOLUÇÃO Nº 07/2026.

Regulamenta, no âmbito do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – Comcultura, os procedimentos para reconhecimento e preenchimento da vacância das cadeiras dos representantes titulares dos segmentos artísticos, nos termos da legislação municipal vigente, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO – COMCULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 4.501, de 2011**, pelo **Decreto Municipal nº 10.690, de 12 de abril de 2012**, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o COMCULTURA constitui espaço institucional de participação social, representação dos segmentos culturais e formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de cultura do Município de Osasco;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento do Conselho e a efetiva representação dos segmentos artísticos que o integram;

CONSIDERANDO que a vacância de cadeira de representante titular não pode comprometer o regular funcionamento das atividades do Conselho, nem prejudicar a participação e a representação dos respectivos segmentos culturais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento objetivo, transparente e uniforme para o reconhecimento da vacância das cadeiras dos representantes titulares dos segmentos artísticos;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.501/2011;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Plenário do COMCULTURA, realizada em reunião ordinária do dia 25 de agosto de 2026, na qual foi aprovada a regulamentação da matéria;

**RESOLVE:****CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – COMCULTURA, o reconhecimento da vacância das cadeiras destinadas aos representantes titulares dos segmentos artísticos, bem como os procedimentos para sua respectiva substituição e preenchimento, observadas as disposições da Lei Municipal nº 4.501/2011, do Decreto Municipal nº 10.690/2012 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

- I – **cadeira**: a representação destinada a determinado segmento artístico no âmbito do COMCULTURA;
- II – **representante titular**: o conselheiro regularmente eleito ou indicado para ocupar a respectiva cadeira, na forma da legislação vigente;
- III – **vacância**: a situação em que a cadeira de representante titular se encontra sem ocupante regularmente apto ao exercício do mandato;
- IV – **suplente**: o representante regularmente eleito ou indicado para substituir o titular, nos termos da legislação e das normas do Conselho;
- V – **segmento artístico**: a área ou linguagem cultural representada no COMCULTURA, conforme a composição estabelecida pela legislação municipal.

**CAPÍTULO II
DA VACÂNCIA**

Art. 3º A cadeira de representante titular dos segmentos artísticos será considerada vaga nas hipóteses previstas na legislação municipal e, especialmente, quando ocorrer:

- I – renúncia expressa do representante titular;
- II – falecimento;
- III – perda ou suspensão do mandato, quando formalmente reconhecida pelo Conselho, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis;
- IV – desligamento definitivo do representante do segmento que fundamentou sua representação, quando tal circunstância comprometer sua legitimidade para o exercício da cadeira;
- V – ausência injustificada reiterada às reuniões do Conselho, nas hipóteses e condições previstas na legislação, no Regimento Interno ou em norma específica do COMCULTURA;



VI – término do mandato sem que tenha ocorrido a recomposição regular da representação;

VII – outras hipóteses expressamente previstas na Lei Municipal nº 4.501/2011, no Decreto nº 10.690/2012, no Regimento Interno ou em legislação superveniente.

Art. 4º A vacância da cadeira deverá ser formalmente reconhecida pelo Plenário do COMCULTURA, mediante deliberação registrada em ata da respectiva reunião.

§ 1º O reconhecimento da vacância deverá indicar a cadeira, o segmento artístico correspondente, o nome do representante titular e o fundamento que deu causa à vacância.

§ 2º A decisão do Plenário deverá ser fundamentada e observar os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, participação social e continuidade da representação cultural.

§ 3º Nos casos em que a vacância decorrer de renúncia, esta deverá, preferencialmente, ser formalizada por escrito pelo conselheiro interessado.

CAPÍTULO III DA SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR

Art. 5º Reconhecida a vacância da cadeira de representante titular, deverá ser observado, prioritariamente, o procedimento de substituição previsto na Lei Municipal nº 4.501/2011, no Decreto nº 10.690/2012 e no Regimento Interno do COMCULTURA.

Art. 6º Havendo representante suplente regularmente constituído para a respectiva cadeira, este poderá assumir a titularidade, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo único. A assunção do suplente deverá ser formalizada mediante registro em ata e, quando necessário, por ato administrativo próprio.

Art. 7º Na inexistência de suplente apto a assumir a cadeira, o COMCULTURA deverá adotar as providências necessárias para recomposição da representação, observando-se a forma de escolha estabelecida no §2º, do artigo 7º do Regimento Interno.

§ 1º A recomposição deverá preservar, sempre que possível, a representação do segmento artístico correspondente à cadeira vacante.

§ 2º O procedimento de recomposição deverá garantir publicidade, transparência, participação dos interessados e tratamento isonômico entre os representantes do respectivo segmento.



§ 3º O Plenário poderá deliberar sobre a realização de nova eleição, convocação, indicação ou outro procedimento legalmente cabível para o preenchimento da cadeira, conforme a natureza da representação e as disposições do Decreto nº 10.690/2012.

CAPÍTULO IV

DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

Art. 8º Compete ao Plenário do COMCULTURA deliberar sobre o reconhecimento da vacância das cadeiras dos representantes titulares dos segmentos artísticos, bem como acompanhar o respectivo processo de recomposição.

Art. 9º A deliberação sobre a vacância deverá constar expressamente da pauta da reunião, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e admitidas pelo Regimento Interno.

Art. 10. A decisão do Plenário será registrada em ata, devendo constar, no mínimo:

- I – a identificação da cadeira e do segmento artístico;
- II – a identificação do representante titular;
- III – o motivo da vacância;
- IV – a manifestação dos conselheiros, quando houver;
- V – o resultado da votação ou deliberação;
- VI – as providências determinadas para o preenchimento da cadeira.

CAPÍTULO V

DA CONTINUIDADE DA REPRESENTAÇÃO

Art. 11. A vacância de uma cadeira não implicará a extinção ou suspensão da representação do respectivo segmento artístico no COMCULTURA.

Parágrafo único. Enquanto não concluído o procedimento de recomposição da cadeira, deverão ser adotadas as providências necessárias para assegurar a continuidade da representação do segmento, na forma permitida pela legislação e pelo Regimento Interno.

Art. 12. A existência de cadeira vaga não prejudicará, por si só, a validade das reuniões, deliberações e demais atos do COMCULTURA, desde que preservados o quórum e os demais requisitos legais e regimentais aplicáveis.



CAPÍTULO VI DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 13. As decisões relativas ao reconhecimento da vacância e ao preenchimento das cadeiras deverão ser divulgadas pelos meios oficiais disponíveis ao COMCULTURA e ao Município, observadas as normas de publicidade dos atos administrativos.

Art. 14. A Secretaria-Executiva do COMCULTURA manterá atualizado o registro dos representantes titulares e suplentes, indicando as cadeiras ocupadas e eventualmente vagas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos nesta Resolução serão solucionados pelo Plenário do COMCULTURA, observadas a Lei Municipal nº 4.501/2011, o Decreto nº 10.690/2012, o Regimento Interno e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 16. Esta Resolução poderá ser complementada por atos, orientações ou procedimentos aprovados pelo Plenário do COMCULTURA, desde que não contrariem a legislação vigente.

Art. 17. Fica reconhecida a competência do Plenário do COMCULTURA para deliberar, em cada caso concreto, sobre a caracterização da vacância, desde que observados os fundamentos legais e regimentais aplicáveis.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – COMCULTURA.

Osasco, 31 de agosto de 2026.

Marcelo da Silva
Presidente do COMCULTURA

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

22/2/2026

REEMISSÃO

31/07/2026

Resumo de Movimento de Caixa

RECEITA	
Saldo em Bancos em 2025	387.250,879,47
Saldo em Tesouraria em 2025	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	3.304.549,135,83
Arrecadado Hoje	10.623.455,35
Total	3.702.423.470,65

DESPESA	
Despesas Pagas até o Dia Anterior	3.207.876.640,57
Despesas Pagas Hoje	13.550.817,86
Saldo nos Bancos	480.996.012,22
Saldo na Tesouraria	0,00
Total	3.702.423.470,65

Demonstração do Movimento de Caixa

Receltas Orçamentárias	13.822.864,42
Receltas Extra-Orçamentária	235.618,80
Sub-Total	14.058.483,22
Cancelamentos	-3.435.027,87

Despesa Orçamentária	8.458.208,24
Despesa Extra-Orçamentária	6.230.399,55
Sub-Total	14.688.607,79
Cancelamentos	-1.137.789,93

13.550.817,86

Demonstrativo dos Saldos Bancários

	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
MOVIMENTO					
BB CTA MOVIMENTO	2 - 2005	27.834.001,03	8.397.373,88	13.745.449,27	22.485.925,64
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2 - 2006	1.282.148,56	5.517,09	0,00	1.287.665,65
ITAU CTA MOVIMENTO	2 - 2021	2.197,64	0,00	0,00	2.197,64
BB - FPM	2 - 2037	0,00	3.184,61	3.184,61	0,00
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031	659.428,00	3.867,62	2.263,56	661.032,06
BB HABILITAÇÃO - PRO LOTES	2 - 4055	4.431,29	41,72	0,00	4.473,01
BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	2 - 4131	950,00	685.980,28	203.622,81	483.307,47
BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2 - 4195	314.863,59	5.293,35	2.233,69	317.923,25
BB - CIDE	2 - 4199	645.875,65	5.836,33	0,00	651.711,98
BB - MULTAS DE TRÂNSITO	2 - 4220	16.625.213,61	495.699,67	118.456,64	17.002.456,64
BB - JUZADO ESPECIAL	2 - 4235	7.390,00	0,00	0,00	7.390,00
BB - REDE PONTOS DE CULTURA	2 - 4244	1.220.044,96	13.156,69	0,00	1.233.201,65
BB - PODER JUDICIÁRIO SISTEMA DAR	2 - 4257	41.757,30	5,02	0,00	41.762,32
BB OBRAS - FUNASA	2 - 4274	58.686,96	613,68	0,00	59.300,64
BB - SIMPLES NACIONAL	2 - 4289	16.442,28	67.879,49	67.739,05	16.582,72
BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	2 - 4302	51,60	0,48	0,00	52,08
BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	2 - 4303	196.910,75	4.618,08	0,00	201.528,83
BB EDUCAÇÃO - PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4333	6.715.420,70	61.665,46	0,00	6.777.086,16
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	2 - 4335	125.251,65	0,00	0,00	125.251,65
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367	664.148,76	6.247,17	0,00	670.395,93
BB - CTA IPI/CMS - CC 130.439-9	2 - 4429	957.825,98	8.065,18	0,00	965.891,16

CER23000 - SMARepad Informática Ltda

31/08/2026 10:49:13

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

22/2/2026

REEMISSÃO

31/07/2026

BB SAPS - FAMS CC 130.366-X	2 - 4432	96.129,82	1.015,07	0,00	97.144,89
BB - SICA - PROCON C/C 130.459-3	2 - 4433	1.493.300,12	14.115,37	0,00	1.507.415,49
BB - SH - URB .AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	2 - 4437	56.762,72	534,37	0,00	57.297,09
BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130,6	2 - 4451	92.433,72	870,17	0,00	93.303,89
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	2 - 4455	1.689.016,19	28.911,96	6.524,83	1.711.403,32
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4502	2.300.317,67	25.832,02	0,00	2.326.149,69
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511	743.633,78	20.053,45	42.585,24	721.101,99
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2 - 4521	315.148,42	3.327,78	0,00	318.476,20
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4532	25.682.383,88	247.108,29	0,00	25.929.492,17
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIÇO	2 - 4535	14.305.446,99	167.814,69	0,00	14.473.261,68
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	2 - 4541	849.435,24	0,00	0,00	849.435,24
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3	2 - 4570	59.490,06	556,43	0,00	60.046,49
BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	2 - 4572	50.634,29	477,79	0,00	51.112,08
BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2 - 4573	19.882,10	1.763,11	3.200,00	18.445,21
CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - " MATE	2 - 4574	24,53	0,00	0,00	24,53
BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2 - 4576	56.801.872,36	891.891,45	0,00	57.693.763,81
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.388-3	2 - 4579	134.261,18	0,00	0,00	134.261,18
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.430-8	2 - 4580	94.760,27	886,32	0,00	95.646,59
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2	2 - 4581	24.574,36	22,00	0,00	24.596,36
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.502-9	2 - 4582	511.706,94	4.786,15	0,00	516.493,09
BB - SDTI - PMO BONUS BANCO POVO PTA - C/C 88.438-	2 - 4585	2.295,13	21,60	0,00	2.316,73
BB - GP - PMO JUZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	2 - 4586	1.539,40	14,49	0,00	1.553,89
BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELORIO	2 - 4587	420.813,67	292.042,00	0,00	712.855,67
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÀ	2 - 4589	14.647.509,43	142.569,78	25.020,30	14.765.058,91
BB - SAPS - RP / FMAIS - C/C 91.219-0	2 - 4625	5.632,56	18.711,25	195,65	24.148,16
BB - SSO - FDO MUNIC.DE MANUT.E INFRAESTRUTURA UR	2 - 4626	7,82	0,09	0,00	7,91
BB - SF. - PMO TJC151 - 70 TESOURO - C/C 92.612	2 - 4649	3.011.436,59	17.970,99	0,00	3.029.407,58
BB - SF. - PMO TJC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653	30.851.445,85	169.039,27	0,00	31.020.485,12
BB - SF - PMAT 2 - PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2 - 4656	1.470.323,18	13.841,66	0,00	1.484.164,84
BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	2 - 4657	573.113,04	6.692,33	0,00	579.805,37
BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	2 - 4658	1.444.317,03	13.509,13	0,00	1.457.826,16
BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	2 - 4659	241,81	2,26	0,00	244,07
BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	2 - 4660	54.323,75	508,11	0,00	54.831,86
BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	2 - 4661	203.797,25	1.906,17	0,00	205.703,42
BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	2 - 4662	23.897,99	223,53	0,00	24.121,52
BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	2 - 4663	1.002,00	0,00	0,00	1.002,00
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664	538.702,17	12.428,61	13.610,70	537.520,08
BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6	2 - 4665	4.565,07	42,98	0,00	4.608,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

22/2/2026

REEMISSÃO

31/07/2026

BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	2 - 4666	2.352,27	22,14	0,00	2.374,41
BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	2 - 4667	325,31	3,07	0,00	328,38
BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	2 - 4676	149.486,63	1.407,27	0,00	150.893,90
BB - HABIT - PMO CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL C/C 92.	2 - 4682	1.514,08	8,61	0,00	1.522,69
SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4709	512.017,72	23.489,21	34.295,52	501.211,41
CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	2 - 4710	662.297,94	0,00	662.297,94	662.297,94
BB - SETRAN - REMOÇÃO GUARDA VEICULO - C/C 94.926-	2 - 4719	34.939,42	34.939,42	69.878,84	0,00
BB - SF - CARTAO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	2 - 4728	225,70	2,11	0,00	227,81
BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	2 - 9008	14.518,03	136,68	0,00	14.654,71
BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	2 - 9009	419.204,66	3.611,57	0,00	422.816,23
BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	2 - 9015	390.215,53	3.673,50	0,00	393.889,03
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016	30.714.953,40	1.261.360,22	2.097.139,08	29.879.174,54
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017	6.044.373,43	53.162,61	0,00	6.097.536,04
BB - OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	2 - 9018	709.331,77	6.677,67	0,00	716.009,44
BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0	2 - 9022	3.105,64	0,00	0,00	3.105,64
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-x	2 - 9024	137.629,23	1.287,29	0,00	138.916,52
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-x	2 - 9025	236.052,95	2.763,25	0,00	238.816,20
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	2 - 9026	49.910,85	554,38	0,00	50.465,23
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 106105-4	2 - 9027	27.271,62	255,08	0,00	27.526,70
BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	2 - 9034	33.894,32	365,51	0,00	34.259,83
BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	2 - 9035	3.389,92	36,56	0,00	3.426,48
BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6	2 - 9044	266.133,19	2.489,22	0,00	268.622,41
BB - Recap Asf Trecho III AG - 0637-8 C/C-107538-1	2 - 9047	11.811,74	138,40	0,00	11.950,14
BB - Custeio Prog. Saude Animal C/C 107859-3	2 - 9048	7.569,53	81,63	0,00	7.651,16
BB - Transf. Especiais-3534401 C/C - 108.690-1	2 - 9052	38.725,17	345,51	0,00	39.070,68
BB - SIGTV353440120220002 GND C/C - 109.437-8	2 - 9053	12.590,59	117,77	0,00	12.708,36
BB - EVENTOS CULTURA LOCAL C/C: 104092-8	2 - 9054	829.508,22	9.719,62	0,00	839.227,84
BB - REC ASF DIV. RUAS OSASCO C/C - 107.516-0	2 - 9055	83.554,54	1.002,25	0,00	84.556,79
BB - CANALIZAÇÃO CÔRREGO RICO C/C: 108576-x	2 - 9057	2.300.634,65	10.511,48	0,00	2.311.146,13
BB - OP. DE CRÉDITO DESENVOLVE SP C/C 109.941-8	2 - 9058	96.565,33	909,07	0,00	97.474,40
BB - SIGTV353440120220006 GND3 C/C 109.631-1	2 - 9059	19.500,01	210,29	0,00	19.710,30
BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	2 - 9060	103.716,01	1.167,16	0,00	104.883,17
BB - Gratuidade EC 123/22 - C/C 110.435-7	2 - 9061	111.419,78	1.042,14	0,00	112.461,92
BB - SIGTV353440120220001 GND3 C/C 109.299-5	2 - 9062	16.960,31	182,89	0,00	17.143,20
BB - EMENDAS GOV. ESTADO SÃO PAULO C/C - 107.882-8	2 - 9063	383.010,24	4.487,86	0,00	387.498,10
BB - SIGTV353440120220003 GND4 C/C 110245-1	2 - 9068	68.583,79	641,49	0,00	69.225,28
BB - SIGTV353440120220004 GND4 C/C: 110361-X	2 - 9069	434.873,44	4.067,50	0,00	438.940,94
BB - PROCAD-SUAS C/C:111.603-7	2 - 9072	228.096,26	2.133,45	0,00	230.229,71

CER23000 - SMARapid Informática Ltda

31/08/2026 10:49:14

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

22/2/2026

	REEMISSÃO	31/07/2026		
BB - Transf. Especial Emendas SP - C/C:111,619-3	2 - 9073	662.518,63	6.196,73	0,00
BB - PM OSASCO-PNATE - AG-637-8 - C/C 112689-5	2 - 9075	12.321,18	115,25	0,00
BB - SIGTV353440120230001 GND3 - C/C 112241-x	2 - 9076	6.691,31	62,59	0,00
BB - Convênio 936280/2022-AG-637-8-Conta-110916-2	2 - 9077	101.989,87	683,07	0,00
BB - FMS ENFERMAGEM - AG637-8-Conta-112898-1	2 - 9080	618.901,25	5.788,77	0,00
BB-SIGTV353440120230002GND3-AG637-8-Conta-112515-X	2 - 9081	37.077,70	346,80	0,00
BB- Emendas Municipais 2023-AG637-8-Conta-113143-5	2 - 9082	0,00	121.354,17	0,00
BB - F CEMITÉRIO PQ GIRASSOIS 0637-8 C/C 113484-1	2 - 9083	200,11	247,13	0,00
BB - SIGTV353440120230004 GND4 0637-8 C/C 113334-9	2 - 9084	33.890,79	316,99	0,00
BB - SIGTV353440120230003 GND3 0637-8 C/C 113454-X	2 - 9085	29.784,71	278,58	0,00
BB - EM. PARLAMENTAR DEP. OLIM C/C 113216-4	2 - 9087	0,03	0,00	0,00
BB - SIGTV353440120230005 GND4-0637-8 C/C 113753-0	2 - 9089	392.188,38	3.668,25	0,00
BB - SIGTV353440120230006 GND4-0637-8 C/C 113754-9	2 - 9090	240.373,52	2.248,29	0,00
BB - Aldir Blanc 2 - AG: 0637-8 C/C: 113746-8	2 - 9091	321.068,67	3.003,05	0,00
BB-SIGTV353440120230007 GND3-AG0637-8 CC113789-1	2 - 9092	101.974,01	953,80	0,00
BB - PEM 2 - Operação de Crédito - C/C 113817-0	2 - 9093	71.415,391,45	690.810,28	0,00
CEF-Conta Movimento-cód Op.3703 C/C 574.433,726-8	2 - 9094	4.019,816,83	279.219,63	0,00
	Soma	339.103.670,35	14.412.833,73	16.607.540,12
				336.908.963,96

VINCULADA

		Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saida	Saldo Atual
BB- CFM-Comp Financ.Expl.Min.-AG0637-8CC114216-X	4 - 0001		353.980,91	3.276,29	0,00	357.257,20
BB - Transf. Especiais -2024 AG637-8-C/C 114.294-1	4 - 0002		31.415,38	5.890,65	0,00	37.306,03
BB - Honorários Inativos- AG 637-8 - C/C114.771-4	4 - 0003		2.952.629,04	33.947,78	0,00	2.986.576,82
BB- Aquisição Equip. da SSP AG0637-8 CC114621-1	4 - 0006		364.511,62	3.431,53	0,00	367.943,15
BB- SIGTV353440120240001 GND3 AG0637-8 CC114670-4	4 - 0007		124.859,28	527,53	0,00	125.386,81
BB- SIGTV353440120240003 GND4 AG0637-8 CC114671-8	4 - 0015		105.207,68	2.353,56	0,00	107.561,24
BB - C/C 117190-9 - CUSTEIO RESOLUÇÃO 36-2024	4 - 0019		34.692,42	326,60	0,00	35.019,02
BB - C/C 117191-7 INVESTIMENTO RESOLUÇÃO 36-2024	4 - 0020		5.441,90	51,23	0,00	5.493,13
BB - C/C 117227-1 - CUSTEIO RESOLUÇÃO 37-2024	4 - 0021		205.013,32	1.930,00	0,00	206.943,32
BB - C/C 117234-4 INVESTIMENTO RESOLUÇÃO 37-2024	4 - 0022		11.946,80	112,46	0,00	12.059,26
BB - FEAS Proteção Básica C/C 117371-5	4 - 0023		2.689,72	25,16	0,00	2.714,88
BB - FEAS Proteção Especial C/C 117372-3	4 - 0024		145.925,11	1.608,21	0,00	147.533,32
BB - FEAS Benefícios Eventuais C/C 117373-1	4 - 0025		112.219,03	1.049,61	0,00	113.268,64
BB - FMS Emenda AG-637-8 C/C 117571-8	4 - 0026		1.955.542,25	18.290,78	0,00	1.973.833,03
BB - FMS Emenda AG-637-8 C/C 117662-5	4 - 0027		136.816,91	1.279,68	0,00	138.096,59
BB - FUNDEB AG-637-8 C/C 117529-7	4 - 0028		21.907.995,53	193.415,54	0,00	22.089.103,75
BB - FMS EMENDA 41300042024 C/C: 117877-6	4 - 0029		799.498,87	7.477,95	0,00	806.976,82
BB - ALIENAÇÃO DE BENS AG-637-8-C/C 114.963-6	4 - 0042		710.149,27	6.685,37	0,00	716.834,64

CER33000 - SMARapd Informática Ltda

31/08/2026 10:49:14

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

22/2/2026

REEMISSÃO

31/07/2026

BB - Emenda - 202542210003 AG-6378-C/C 118.742-2	4 - 0043	186.456,25	1.743,98	0,00	188.200,23
BB-CC118788-0-FMS Emenda-202544050003-CC118788-0	4 - 0049	638.843,75	5.975,29	0,00	644.819,04
BB - FMS Emenda - Emenda 202525200003-CC118806-2	4 - 0050	331.954,23	3.104,87	0,00	335.059,10
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118796-1	4 - 0052	2.106.234,66	19.700,24	0,00	2.125.934,90
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118799-6	4 - 0053	1.040.803,65	360.597,09	690.581,80	710.818,94
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118800-3	4 - 0054	135.650,69	1.268,78	0,00	136.919,47
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118805-4	4 - 0055	110.082,95	1.029,64	0,00	111.112,59
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118833-X	4 - 0056	293.055,06	2.741,03	0,00	295.796,09
BB - AG-6378 - C/C = 118793-7 - FMS Emenda.	4 - 0057	222.769,85	2.083,63	0,00	224.853,48
AG-6378 - C/C = 118797-X - FMS Emenda.	4 - 0058	1.134.759,02	11.420,44	0,00	1.146.179,46
AG-6378 - C/C = 118798-8 - FMS Emenda.	4 - 0059	1.098.940,95	15.007,88	47.437,16	1.066.511,67
BB - C/C 118792-9 - FMS EMENDA 202515680005	4 - 0060	1.979.617,05	21.263,36	0,00	2.000.880,41
BB - AG-6378 - c/c = 119121-7 - S.E. SP-Quota	4 - 0067	497.620,61	3.085,06	0,00	500.705,67
BB - Emenda 202507265244 - c/c: 117563-7	4 - 0076	214.107,48	2.002,61	0,00	216.110,09
BB - Emenda FMS - c/c: 118879-8	4 - 0077	214.567,60	2.006,91	0,00	216.574,51
BB - Emenda 202544020003 - c/c: 119098-9	4 - 0078	643.702,80	6.020,74	0,00	649.723,54
BB - Emenda 202550410002 - c/c: 119526-3	4 - 0079	4.028.567,86	135.309,74	191.902,26	3.971.975,34
BB - S.E. PAINSP 2025 - c/c = 119114-4	4 - 0080	399.490,27	3.760,82	0,00	403.251,09
BB - ESTE3 - c/c = 119099-7	4 - 0081	283.638,73	2.652,96	0,00	286.291,69
BB - ESTE3 - c/c = 119116-0	4 - 0082	221.437,49	2.520,19	0,00	223.957,68
BB - FEAS VSA - ag-637-8 c/c = 119577-8	4 - 0083	31.056,72	290,48	0,00	31.347,20
BB - ESTR3 - ag-637-8 c/c = 119100-4	4 - 0084	320.196,14	2.994,89	0,00	323.191,03
BB - FMS EMENDA - ag-637-8 c/c = 118794-5	4 - 0086	18.287,75	171,05	0,00	18.458,80
BB - FMS EMENDA - ag-637-8 c/c = 118795-3	4 - 0087	3.657,55	34,21	0,00	3.691,76
CEF- T.Esp.Conv.070851 - AG0326 2200575868267-1	4 - 0088	1.640.396,07	17.249,44	0,00	1.657.645,51
CEF- T.Esp.Conv.071010 - AG0326 2200575868277-9	4 - 0089	2.341.407,05	22.942,13	0,00	2.364.349,18
CEF- T.Esp.Conv.068353 - AG0326 2200575868283-3	4 - 0090	929.418,66	9.773,22	0,00	939.191,88
CEF- T.Esp.Conv.071002 - AG0326 2200575868289-2	4 - 0091	3.579.955,14	37.644,70	0,00	3.617.599,84
CEF- T.Esp.Conv.071453 - AG0326 2200575868298-1	4 - 0092	107.704,72	1.055,34	0,00	108.760,06
CEF- FMS Conveniente - cód.op.2200/575851233-4	4 - 0093	1.011.475,35	9.910,88	0,00	1.021.386,23
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.138-3	4 - 0094	1.092,18	10,70	0,00	1.102,88
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.139-1	4 - 0095	596,16	5,84	0,00	602,00
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.141-3	4 - 0096	660,82	6,47	0,00	667,29
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.142-1	4 - 0097	420,89	4,12	0,00	425,01
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.143-0	4 - 0098	748,04	7,32	0,00	755,36
CEF - SHDU Habit.Emprd. VI Esp. 3703/575.596.144-8	4 - 0099	1.577,87	15,46	0,00	1.593,33
CEF - SAPS - FMI- AG0326 - 3703/575.217.887-4	4 - 0100	2.373.380,14	196.006,49	0,00	2.569.386,63
CEF - SAÚDE - Comprev - 3703/575.257.056-1	4 - 0101	8.740,03	85,63	0,00	8.825,66

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

31/08/2026 10:49:14

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

22/2/2026

REEMISSÃO

31/07/2026

CEF - SETRAN-Multa de Transito 3703/575.257.057-0	4 - 0102	1.714.651,25	128.737,72	1.352,68	1.842.036,29
CEF - HABIT - AG0326 - 3703/575.257.058-8	4 - 0103	108.315,18	1.061,32	0,00	109.376,50
CEF - PRÓ MORADIA - 3703/575.257.061-8	4 - 0104	1.161.997,27	1.792,75	979.033,98	184.756,04
CEF - Fundo de Assist. ao Esporte-3703/575217886-6	4 - 0105	38.298,68	305,60	0,00	38.604,28
CEF - Urbanização Jd. Sta Rita - 3709/574433734-9	4 - 0106	1.322.500,42	0,00	0,00	1.322.500,42
CEF - Emergência Enchentes -3703/574.433.725-0.	4 - 0107	17.327,65	169,78	0,00	17.497,43
CEF-Fdo Mun Urb e Hab - 3703/574.433.724-1	4 - 0108	3.609.567,89	15.726,94	0,00	3.625.294,83
CEF -Transf. Esp. 202543490001 - 2200/574.739.298-7	4 - 0109	2.159.072,71	21.155,55	0,00	2.180.228,26
CEF -Transf. Esp. 202542210001-2200/574.600.704-4	4 - 0110	21.590.727,09	211.555,44	0,00	21.802.282,53
CEF-Termo de Comp. 0218837-13-cód.3709/574433727-6	4 - 0111	5.964.266,00	0,00	0,00	5.964.266,00
CEF -Termo de Comp. 0301586-48-cód3709/574433729-2	4 - 0112	1.006.908,97	6.433,47	0,00	1.013.342,44
CEF -Termo de Comp. 0301587-53-cód3709/574433731-4	4 - 0113	909.670,01	0,00	0,00	909.670,01
CEF -Termo de Comp. 0218838-27-cód3709/574433728-4	4 - 0114	2.102.828,01	0,00	0,00	2.102.828,01
CEF - Hab. Infra. HabitaçãoI-PA. 3709/574701536-9	4 - 0115	871.891,23	0,00	0,00	871.891,23
CEF - Convênio 856597/17- 3709/574.209.546-1	4 - 0116	574.886,01	0,00	0,00	574.886,01
CEF - Convênio 905260/20- 3709/574.209.547-0	4 - 0117	353.297,07	0,00	0,00	353.297,07
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0119	525.706,68	4.917,10	0,00	530.623,78
BB - FEAS SUPERAÇÃO AG-6378 C/C119636-7	4 - 0120	3.124.454,99	29.670,22	0,00	3.154.125,21
BB - Política Nacional AditBianc 2025 C/C118316-8	4 - 0123	797.303,70	7.457,42	0,00	804.761,12
BB - FEAS PROTEÇÃO BASICA - CC120519-6	4 - 0124	334.813,79	2.888,78	0,00	337.702,57
BB - FEAS PROTEÇÃO ESPECIAL - CC120520-X	4 - 0125	744.245,26	6.862,65	0,00	751.107,91
BB - FEAS VSA - AG637-8 CC120521-8	4 - 0126	186.649,20	1.563,90	0,00	188.213,10
BB-Cust-18-E-P LLOA Ricardo 202526264722 cc117562-9	4 - 0127	101.795,12	958,30	0,00	102.753,42
BB-CUST-08-ESTR3 E.P. RENATA 202637460005 C120723-7	4 - 0128	101.617,43	950,46	0,00	102.567,89
BB-INV-08-ESTR4 E.P. MARIA 202641190005 cc120725-3	4 - 0129	152.426,14	1.425,69	0,00	153.851,83
BB-CUST-08-ESTR3 E.P. GILBERTO202615680001c120726-1	4 - 0130	203.234,86	1.900,91	0,00	205.135,77
BB-CUST-08-ESTR3 E.P. PALUMBO 202643490004c120727-X	4 - 0131	203.234,86	1.900,91	0,00	205.135,77
BB-CUST-08-ESTR3 E.P. MARIA 202641190005 cc120728-8	4 - 0132	203.234,86	1.900,91	0,00	205.135,77
BB-CUST-08-ESTR3 E.P. MARIA 202641190005cc120729-6	4 - 0133	152.426,14	1.425,69	0,00	153.851,83
BB-CUST-10-S-S-E-P.M.ROSA 202641190001-120738-5	4 - 0135	303.971,03	2.843,13	0,00	306.814,16
BB-CUST-10-S-S-E-P.F. TERUEL 202643700001-120701-6	4 - 0136	9.078.445,73	1.044.921,10	951.435,27	9.171.931,56
CEF - INV-15-S-S.O.-E.P. NILTO TATTO 202637350007	4 - 0137	1.010.149,68	10.622,15	0,00	1.020.771,83
BB - INV-06-E-P ADILSON 202542920005 CC120545-5	4 - 0138	257.265,27	2.421,90	0,00	259.687,17
BB - CUST-S-S-E-P Orlando S. 202637370016c120699-0	4 - 0139	2.018.952,26	18.883,86	0,00	2.037.836,12
BB - CUST-S-S-E-P Bancada SP 202671250001c120986-8	4 - 0140	2.641.537,47	25.555,80	0,00	2.667.093,27
BB - CUST-S-S-E-P. Kiko C. 202644050014 c120700-8	4 - 0141	201.895,23	1.888,38	0,00	203.783,61
BB - CUST-S-S-E-P. Com.deSaude202650410002c120987-6	4 - 0142	2.130.835,53	19.930,34	0,00	2.150.765,87

CER23000 - SMarApd Informática Ltda

31/08/2026 10:49:15

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

22/2/2026

31/07/2026

	REEMISSÃO	31/07/2026			
		Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saldo
BB-CUST-10-SS-E.P.M.J.OLIMPO202530880017CC118832-1	4 - 0143	705.176,97	6.595,73	0,00	711.772,70
BB-CUST-10-SS-EPCOMSAUDE202650410002-c/c121080-7	4 - 0144	2.512.244,30	23.497,78	0,00	2.535.742,08
BB-CUST-10-SS-E.P.M.A.GABR.202640940003c120704-0	4 - 0145	601.096,46	5.253,16	0,00	606.349,62
BB-CUST-08-SAS-OSASCO FORT POP RUA c/c 120971-x	4 - 0146	60.219,29	563,25	0,00	60.782,54
BB-CUST-10-S-S-EP.LOA.2026A0000068584144-C120715-6	4 - 0148	2.848.455,37	26.815,45	0,00	2.875.270,82
BB-INV-10-S-S-E.P.LOA2026A0000068584143-c120714-8	4 - 0149	940.000,00	8.070,12	0,00	948.070,12
BB-CUST-10-S-S-E.P.COMISSÃO 202650410001c121190-0	4 - 0150	6.395.000,00	59.814,35	0,00	6.454.814,35
BB-CUST08SAS-EP.COMIS.ESITR3-202650490001c121161-7	4 - 0151	1.224.000,00	11.448,44	0,00	1.235.448,44
BB-CUST-13-SC-EP.LECI.BRANCIC2025056588c117674-9	4 - 0152	200.000,00	1.550,70	0,00	201.550,70
BB-CUST-08-S-A-S-FEAS SUPERAÇÃO c/121118-8	4 - 0153	0,00	4.779,95	0,00	4.779,95
BB-CUST-08-S-A-S-FEAS BENEF. EVENTUAIS c/121119-6	4 - 0154	0,00	1.046,72	0,00	1.046,72
BB-CUST-10-S-S-E.P.JEFFERSON202512886784.c120711-3	4 - 0155	1.000.000,00	8.585,25	0,00	1.008.585,25
BB-CUST10SS-E.P.AUTORIZOGOV.202532186784C120712-1	4 - 0156	300.000,00	2.575,57	0,00	302.575,57
BB-CUST-10-S-S-E.P.MARIAROSAS202513872898c120698-2	4 - 0157	1.000.000,00	8.944,65	0,00	1.008.944,65
Soma		143.981.817,76	2.931.503,31	2.874.050,47	144.039.270,60

TRANSITÓRIA

BB - PMO CONVÊNIO DETRAN – AG637-8/CC120058-5

10 - 0001	837.886,62	7.887,89	797.996,85	47.777,66
Soma	837.886,62	7.887,89	797.996,85	47.777,66
Total dos Bancos	483.923.374,73	17.352.224,93	20.279.587,44	480.996.012,22
Total Geral	483.923.374,73	17.352.224,93	20.279.587,44	480.996.012,22

REGIANE SANTO
TREVELATO
Assinado de forma digital por REGIANE SANTO TREVELATO
Dados: 2026.08.31 13:53:56 -03'00'

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA28670814838
Assinado de forma digital por CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA28670814838
Dados: 2026.08.31 10:51:21 -03'00'

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

GERSON DIAS PESSOA30197485855
Assinado de forma digital por GERSON DIAS PESSOA30197485855
Dados: 2026.08.31 15:11:12 -03'00'

Gerson Dias Pessoa
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Quadro Movimento da Despesa

Julho / 2026

Conta	Descrição	Orçamento				Empenho				Pagos				A Pagar	
		Fazdo	Atribuições	Acreditado	Reservado	Pendido	Acumulado	Saldo	Liquidado	Pendido	Acumulado	Liquidado	Não Liquidado		
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES															
3.1.71.70.00 - RATIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON		357.879,00	201.176,13	559.055,13	559.055,13	0,00	559.055,13	0,00	46.567,93	326.115,53	46.567,93	326.115,53	0,00	232.939,60	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		1.538.821.179,00	72.072.886,96	1.610.894.065,96	994.410.397,84	140.974.554,49	998.638.261,53	140.974.554,49	998.638.261,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.762.735,00	-28.052.591,00	43.710.262,00	254.256,22	3.061.703,04	19.972.020,16	23.738.241,14	3.061.703,04	19.969.165,64	3.034.003,27	19.939.666,04	2.959,60	2.954,52	
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	4.927.610,01	939.503,31	3.483.152,44	1.516.847,56	902.004,29	3.396.639,64	823.160,52	3.317.177,20	79.661,14	86.313,80	
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAI		0,00	5.564.202,04	5.564.202,04	5.500.048,62	1.104.553,71	5.491.627,46	72.574,58	1.104.553,71	5.491.627,46	1.108.856,76	5.491.627,46	0,00	0,00	
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-OR		287.995.196,00	-22.618.025,00	264.977.171,00	155.287.990,41	23.781.738,22	155.255.476,14	109.721.669,86	23.781.738,22	155.255.476,14	22.866.419,93	131.469.423,94	23.786.052,20	0,00	
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRA		118.672.000,00	0,00	118.672.000,00	104.672.000,00	8.482.028,13	66.679.642,22	62.092.357,78	8.482.028,13	56.679.642,22	6.219.244,68	56.316.858,77	262.783,45	0,00	
3.2.91.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRA		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	26.634,05	166.954,17	633.045,63	26.634,05	166.954,17	3.689,51	144.006,63	22.944,54	0,00	
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - I		4.794.000,00	0,00	4.794.000,00	4.794.000,00	4.055.509,31	2.738.660,12	2.055.339,88	4.055.509,31	2.738.660,12	6.377.859,13	63.446.642,73	9.397.226,60	28.998.422,64	
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		160.387.188,00	25.763.461,81	186.150.639,81	137.214.980,01	1.662.890,40	101.842.291,97	84.308.347,84	10.603.674,97	72.843.869,33	6.377.859,13	63.446.642,73	9.397.226,60	28.998.422,64	
3.3.50.85.00 - CONTRATO DE GESTAO		424.310.376,00	932.037,43	425.242.415,43	407.733.274,11	44.503.920,09	406.097.690,99	19.144.724,44	38.034.146,71	261.146.614,48	38.034.146,71	261.146.614,48	260.500.767,38	645.647,10	
3.3.50.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOF		0,00	167.294,34	167.294,34	167.294,34	0,00	167.294,34	0,00	0,00	167.294,34	167.294,34	167.294,34	0,00	0,00	
3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.71.70.00 - RATIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON		2.391.983,00	146.162,54	2.540.025,54	2.540.025,54	678.000,00	2.540.025,04	0,50	244.168,74	1.475.181,28	244.168,74	1.475.181,28	0,00	1.064.843,76	
3.3.80.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		284.125.569,00	21.443.667,54	305.569.236,54	209.135.159,47	11.592.101,35	200.484.555,37	105.084.681,17	22.687.588,89	120.396.874,60	22.602.977,29	88.464.050,30	31.932.824,30	80.067.880,77	
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICA		694.000,00	1,00	694.001,00	0,00	0,00	694.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		102.275.346,00	10.043.686,13	112.319.002,13	100.294.259,15	492.804,00	100.270.709,15	12.046.292,88	10.361.989,25	95.268.775,56	647.483,72	65.625.177,95	29.643.997,61	5.001.933,59	
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO		270.020,00	44.940,22	314.962,22	300.645,67	7.122,66	300.646,67	14.316,55	38.495,75	231.022,44	14.311,01	166.346,13	64.673,31	69.632,23	
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.799.799,00	-73.262,43	3.067.173,57	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	1.767.173,57	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - I		9.464.193,00	366.118,00	9.829.311,00	8.744.828,15	118.981,44	8.707.617,83	1.121.693,17	789.708,62	5.165.095,06	650.540,59	4.344.706,44	840.388,62	3.522.527,77	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - I		990.094.122,00	17.039.571,05	967.133.693,05	822.411.274,05	25.992.332,35	770.642.985,24	196.490.707,81	72.566.064,06	485.026.079,53	70.864.176,35	382.522.748,40	102.503.331,13	285.616.905,71	
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR		274.233.506,00	7.531.517,04	281.765.025,04	245.463.909,03	159.706,69	232.930.552,01	48.484.473,03	20.165.209,27	135.570.316,76	18.686.179,18	98.267.686,45	37.302.830,31	97.260.235,25	
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		155.702.475,00	-5,00	155.702.470,00	137.216.924,80	197.706,69	137.216.924,80	18.485.545,40	22.319.614,44	78.559.333,63	11.124.318,45	67.363.037,64	11.195.295,99	58.686.990,97	
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRI		55.021.000,00	-5.154.461,99	49.866.538,01	49.866.538,01	4.190.597,04	25.837.933,16	24.028.604,85	4.190.597,04	25.837.933,16	11.403.981,52	65.039.444,34	11.403.981,52	0,00	
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PE		143.442.461,00	-6.292.065,00	137.160.396,00	116.025.994,14	25.749.341,62	123.908.873,30	13.671.522,70	11.403.981,52	65.039.444,34	11.403.981,52	64.051.772,46	1.387.671,88	57.869.428,96	
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		29.711.422,00	28.122.091,00	3.000.000,00	12.450.059,52	2.097.746,79	12.450.059,52	15.672.031,48	2.097.746,79	12.450.059,52	2.097.746,79	12.450.059,52	0,00	0,00	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	672.520,56	359.731,92	1.882.230,32	1.137.769,68	361.880,22	1.882.230,32	313.385,10	1.803.543,97	58.688,35	0,00	
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOF		0,00	750.503,00	750.503,00	672.520,56	0,00	611.708,00	138.795,00	0,00	208,00	0,00	208,00	0,00	611.500,00	
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		49.345.001,00	14.307.520,31	63.652.521,31	45.480.945,98	11.009.131,63	31.750.924,12	31.907.597,19	11.187.598,14	31.597.032,75	9.457.260,51	29.665.707,38	1.931.325,37	153.891,37	
3.3.90.96.00 - RESARCIMENTO DE DESPESAS DE P		0,00	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		6.019.837,00	-5.807.667,37	212.179,63	0,00	0,00	212.179,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INT		0,00	342.123,37	342.123,37	342.123,37	342.123,37	342.123,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.123,37	
3.3.91.97.00 - APOIIO PARA COBERTURA DO DEFIC		20.087.295,85	20.087.295,85	4.809.647.658,97	18.648.086,75	3.360.117,88	18.648.086,75	2.039.207,10	3.360.117,88	18.648.086,75	3.360.117,88	18.648.086,75	0,00	0,00	
Total da Natureza da Despesa		4.682.291.235,00	127.356.427,57	4.809.647.658,97	3.545.147.612,98	311.042.575,68	3.380.098.082,12	1.429.548.576,95	409.198.398,47	2.614.527.195,30	377.950.223,58	2.363.442.746,50	251.084.449,80	766.570.886,82	
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL															
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL															
4.4.50.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - I		4.787.575,00	-1.658.174,57	2.932.400,43	396.618,80	0,00	316.171,87	2.616.228,56	0,00	298.301,87	75.870,15	298.301,87	0,00	17.870,00	
4.4.50.31.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00	2.464.323,18	1.964.323,18	1.964.323,18	0,00	1.961.465,40	602.961,78	1.961.465,40	1.961.465,40	1.961.465,40	1.961.465,40	0,00	0,00	
4.4.50.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN		7.343.129,00	-1.459.526,61	5.889.602,39	3.375.332,69	73.200,00	440.373,44	5.443.228,95	156.478,49	3.451.773,44	0,00	188.694,95	156.478,49	95.200,00	
4.4.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.71.70.00 - RATIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON		11.489,00	28.312,00	39.792,00	30.791,52	0,00	30.791,52	9.000,48	2.665,96	17.961,73	2.665,96	17.961,73	0,00	12.829,79	
4.4.90.41.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR		1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		58.992.351,00	66.077.760,82	124.970.101,82	85.565.132,61	11.663.340,89	82.912.222,52	42.057.876,30	10.736.275,97	27.330.346,47	6.414.482,04	19.302.592,78	8.027.733,69	55.561.879,05	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN		17.569.803,00	10.633.966,92	28.203.769,92	15.699.097,87	4.105.235,13	10.194.932,02	18.008.837,90	96.112,09	1.606.437,68	811.034,32	1.346.934,49	259.033,19	8.588.494,34	

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Quadro Movimento da Despesa

Julho / 2026

Conta	Orçamento				Empenhado		Saldo	Liquidado		Pago		A Pagar	
	Estado	Alterações	Autorizado	Reservado	Periodo	Acumulado		Periodo	Acumulado	Periodo	Acumulado	Liquidado	Não Liquidado
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL													
4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	20.349,89	20.349,89	20.349,89	0,00	20.349,89	0,00	0,00	20.349,89	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.62.00 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REV.	1.200.001,00	0,00	1.200.001,00	442.782,90	371.282,90	442.782,90	757.218,10	2.750,00	24.750,00	11.000,00	22.000,00	2.750,00	418.032,90
4.5.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.034.333,85	1.034.333,85	1.034.333,85	0,00	1.034.333,85	0,00	0,00	1.034.333,85	0,00	1.034.333,85	0,00	0,00
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R	137.690.000,00	0,00	137.690.000,00	124.890.000,00	11.257.717,73	76.535.994,96	61.154.015,04	11.257.717,73	76.535.994,96	9.552.660,78	74.830.928,01	1.705.056,95	0,00
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	52.602.000,00	0,00	52.602.000,00	52.602.000,00	4.223.283,70	28.912.767,52	23.689.232,48	4.223.283,70	28.912.767,52	4.16.523,24	416.523,24	0,00	0,00
4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R	715.000,00	0,00	715.000,00	715.000,00	59.503,32	416.523,24	298.476,76	59.503,32	416.523,24	416.523,24	416.523,24	0,00	0,00
Total da Natureza da Despesa	281.311.343,00	76.444.338,48	357.755.681,48	286.528.762,71	31.773.563,67	203.118.702,13	154.638.979,35	28.396.152,66	138.404.386,05	23.011.865,67	128.252.653,73	10.151.542,32	64.714.306,08
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.186.173,00	0,00	3.186.173,00	0,00	0,00	0,00	3.186.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Natureza da Despesa	3.186.173,00	0,00	3.186.173,00	0,00	0,00	0,00	3.186.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	4.966.788.751,00	203.800.762,45	5.170.589.513,45	3.851.641.384,69	342.816.039,35	3.583.216.784,25	1.587.372.729,20	437.694.551,13	2.752.031.591,35	400.962.089,25	2.491.695.599,23	261.235.992,12	830.285.192,90

REGIANE SANTO TREVELATO

Assinado de forma digital por REGIANE SANTO TREVELATO
Dados: 2026.08.25 11:50:47 -03'00'

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA
Dados: 2026.08.17 10:43:29 -03'00'

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

GERSON DIAS PESSOA

Assinado de forma digital por GERSON DIAS PESSOA
Dados: 2026.08.31 15:04:06 -03'00'

Gerson Dias Pessoa
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Resumo da Despesa por UNIDADE

Órgão

	Dotação Atual	Reservado no Mês	Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Pago no Mês
01.02 - GABINETE DO PREFEITO	18.671.568,18	886.459,12	994.497,04	743.502,43	823.162,96
01.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	64.174.493,42	2.296.352,08	2.367.291,99	5.143.916,06	5.139.227,10
01.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33.253.203,27	2.149.342,00	1.721.227,44	2.513.707,12	2.551.682,62
01.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	37.425.740,88	1.280.010,89	2.491.654,71	2.432.964,59	2.376.660,77
01.07 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	53.468.938,43	431.967,74	476.316,06	3.998.545,11	4.183.799,36
01.08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.779.735.366,12	114.214.392,27	99.766.623,40	162.950.841,71	145.722.273,39
01.09 - SECRETARIA DA SAÚDE	1.308.869.797,89	56.674.401,98	105.183.789,19	117.561.398,92	113.239.731,46
01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	457.794.139,99	15.641.413,00	13.206.372,58	30.792.336,98	22.926.301,56
01.12 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	38.209.893,43	4.671.872,26	2.267.629,46	2.363.174,76	2.256.528,19
01.13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	96.709.636,87	2.905.725,67	5.295.374,37	4.248.787,52	6.147.134,75
01.14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	169.674.477,41	5.856.020,09	29.650.992,58	12.455.338,56	12.926.833,98
01.15 - SECRETARIA DE CULTURA	28.211.054,77	1.310.187,53	775.288,51	1.535.896,77	871.542,69
01.16 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN	21.045.825,62	1.415.196,18	1.606.687,15	1.616.948,87	1.657.792,42
01.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24.350.935,79	1.381.746,47	814.011,18	1.805.419,24	1.958.756,85
01.18 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	647.302.087,33	5.455.210,06	42.405.157,70	54.546.572,05	48.609.581,18
01.19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	74.458.822,73	2.553.970,26	1.476.243,99	5.280.920,41	5.237.927,16
01.20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	137.842.625,06	24.199.774,99	24.569.970,19	17.557.920,80	11.508.976,00
01.23 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	36.006.930,70	329.460,07	505.605,30	2.656.824,45	5.092.192,17
01.24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	25.414.744,20	926.738,42	1.044.185,57	1.056.988,93	1.482.467,12
01.27 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9.353.830,22	437.172,96	437.636,82	720.851,34	699.604,08
01.28 - SECRETARIA DE GOVERNO	24.129.329,23	2.163.075,77	2.339.427,66	1.753.242,43	1.748.136,02
01.29 - SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	32.971.444,27	427.982,60	490.871,95	473.978,75	474.318,05
01.30 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	7.966.898,88	201.894,79	228.340,03	236.840,73	240.073,27
01.31 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI	3.674.788,47	250.860,13	224.945,64	228.949,04	224.762,17
01.32 - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E	5.995.918,72	432.883,62	282.081,55	694.442,88	699.935,16
01.33 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	9.360.387,06	733.810,38	764.244,76	778.993,11	771.271,99
01.34 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	7.971.667,72	518.789,46	527.379,11	505.752,55	500.224,29
01.35 - SECRETARIA DA CASA CIVIL	4.303.765,28	244.405,99	287.988,40	288.470,96	293.133,89
01.36 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME	9.055.028,51	641.742,36	614.205,02	651.024,06	598.058,60
01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.186.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIANE SANTO TREVILATO

Assinado de forma digital por REGIANE SANTO TREVILATO
Dados: 2026.08.25 11:49:11 -03'00'

Regiane Santo Trevilato
Secretária de Finanças

CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA
Dados: 2026.08.17 11:21:59 -03'00'

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

GERSON DIAS PESSOA

Assinado de forma digital por GERSON DIAS PESSOA
Dados: 2026.08.11 13:02:47 -03'00'

Gerson Dias Pessoa
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2026

Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Acreditado Mes	Acreditado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.2.50.0.1.000	1		IPU-PRINCIPAL	278.796.390,69	32.699.435,65	311.495.826,34	528.228.000,00	528.228.000,00	-216.732.173,66
9.1.1.2.50.0.1.000	409		RESTITUIÇÃO - IPTU - PRINCIPAL	-273.075,55	-300.040,01	-573.115,56	0,00	0,00	-573.115,56
1.1.1.2.50.0.2.000	2		IPU-MULTA JUROS	1.521.562,95	294.034,76	1.805.597,31	3.636.000,00	3.636.000,00	-1.830.402,69
9.1.1.2.50.0.2.000	438		RESTITUIÇÃO - IPTU - MULTA JUROS	-563,91	0,00	-563,91	0,00	0,00	-563,91
1.1.1.2.50.0.3.001	3		IPU-DIVIDA	30.541.812,99	4.406.437,18	34.948.250,17	34.140.000,00	34.140.000,00	808.250,17
9.1.1.2.50.0.3.001	439		RESTITUIÇÃO - IPTU - DIVIDA - PRINCIPAL	-8.789,56	0,00	-8.789,56	0,00	0,00	-8.789,56
1.1.1.2.50.0.3.002	4		IPU-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	7.801.381,65	1.094.496,66	8.895.878,31	9.264.000,00	9.264.000,00	-368.121,69
9.1.1.2.50.0.3.002	440		RESTITUIÇÃO - IPTU - DIVIDA - ATUALIZAÇÃO	-86,03	0,00	-86,03	0,00	0,00	-86,03
1.1.1.2.50.0.4.000	5		IPU-DIVIDA-MULTA JUROS	13.541.534,52	2.540.651,09	16.082.185,61	23.280.000,00	23.280.000,00	-7.197.814,39
9.1.1.2.50.0.4.000	441		RESTITUIÇÃO - IPTU - DIVIDA - MULTA JUROS	-188,60	0,00	-188,60	0,00	0,00	-188,60
1.1.1.2.53.0.1.000	6		ITBI-PRINCIPAL	44.869.600,24	8.220.931,26	53.090.531,50	107.388.000,00	107.388.000,00	-54.297.468,50
9.1.1.2.53.0.1.000	413		RESTITUIÇÃO - ITBI - PRINCIPAL	-187.792,24	-16.038,12	-203.830,36	0,00	0,00	-203.830,36
1.1.1.2.53.0.2.000	7		ITBI-MULTA JUROS	375.581,34	54.583,84	430.165,18	948.000,00	948.000,00	-517.834,82
1.1.1.2.53.0.3.001	8		ITBI-DIVIDA	112.271,52	16.711,92	130.983,44	300.000,00	300.000,00	-169.016,56
1.1.1.2.53.0.3.002	9		ITBI-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	17.112,06	2.852,01	19.964,07	36.000,00	36.000,00	-16.035,93
1.1.1.2.53.0.4.000	10		ITBI-DIVIDA-MULTA JUROS	13.045,98	2.174,33	15.220,31	48.000,00	48.000,00	-32.779,69
1.1.1.3.03.1.0.000	11		IRRF - Trabalho - Principal	115.883.214,77	23.258.577,40	139.141.792,17	257.724.000,00	257.724.000,00	-118.582.207,83
9.1.1.3.03.1.0.000	12		IRRF - Outros Rendimentos - Principal	22.946.578,29	3.721.124,57	26.667.702,86	85.452.000,00	85.452.000,00	-58.785.297,14
1.1.1.4.51.1.1.001	13		RESTITUIÇÃO - ISSQN - PRINCIPAL	-104.027,21	-7.646,99	-111.674,20	0,00	0,00	-111.674,20
1.1.1.4.51.1.1.002	14		ISSQN-INFO ANÁLISE E DES SISTEMAS	12.974.920,99	2.077.821,00	15.052.541,99	31.488.000,00	31.488.000,00	-16.435.458,01
1.1.1.4.51.1.1.003	15		ISSQN-INFO PROGRAMAÇÃO	37.984,09	4.463,17	42.447,26	84.000,00	84.000,00	-41.552,74
1.1.1.4.51.1.1.004	16		ISSQN-INFO PROCESSO, ARIANZ HOSP DE DADOS	215.778,60	35.739,36	251.517,96	504.000,00	504.000,00	-252.482,04
1.1.1.4.51.1.1.005	17		ISSQN-INFO ELAB PROGRAMAS E JOGOS ELETRONICOS	275.947,24	44.865,80	320.813,04	420.000,00	420.000,00	-99.186,96
1.1.1.4.51.1.1.006	18		ISSQN-SERV INF E CONG- LICENCIAMENTO OU CESSAO DE	58.680,26	7.995,26	66.675,52	204.000,00	204.000,00	-137.323,85
1.1.1.4.51.1.1.007	19		ISSQN-INFO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFO	643.425,80	104.828,48	748.254,28	1.116.000,00	1.116.000,00	-367.745,72
1.1.1.4.51.1.1.008	20		ISSQN-INFO SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA	1.514.316,51	237.594,21	1.751.910,72	3.060.000,00	3.060.000,00	-1.308.089,28
1.1.1.4.51.1.1.009	21		ISSQN-INFO CONFECCAO MANUTENCAO PAGINA ELETRONICA	256.029,91	38.116,26	294.146,17	516.000,00	516.000,00	-221.853,83
1.1.1.4.51.1.1.010	22		ISSQN-INFO DISP DE AUD VID IMAG TEXT VIA INTERNET	17.099,70	2.240,37	19.340,07	60.000,00	60.000,00	-40.659,93
1.1.1.4.51.1.1.011	23		ISSQN-PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	12.290,43	932,07	13.222,50	48.000,00	48.000,00	-34.777,50
1.1.1.4.51.1.1.021	24		ISSQN-CESSAO DIREITO USO MARCAS SINAIS DE PROPAGANDA	8.411,57	899,79	9.311,36	36.000,00	36.000,00	-26.688,64
1.1.1.4.51.1.1.022	25		ISSQN-EXPLORACAO DE ESPAÇOS P EVENTOS NEGOCIOS	158.205,18	19.046,65	177.251,83	252.000,00	252.000,00	-74.748,17
1.1.1.4.51.1.1.023	26		ISSQN-CESAO DO USO FERROV RODOV POSTOS CABOS DUTOS	33.251,10	6.100,14	39.351,24	156.000,00	156.000,00	-116.648,76
1.1.1.4.51.1.1.024	27		ISSQN-CESAO DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO	93.811,06	11.041,52	104.852,58	180.000,00	180.000,00	-75.147,42
1.1.1.4.51.1.1.031	28		ISSQN-SAUDE MEDICINA E BIOMEDICINA	623.850,35	122.630,09	746.480,44	1.116.000,00	1.116.000,00	-369.519,56
1.1.1.4.51.1.1.032	29		ISSQN-SAUDE ANVAL CLIN E OUTRAS TECN MED	681.366,42	232.099,84	913.466,26	1.584.000,00	1.584.000,00	-670.533,74
1.1.1.4.51.1.1.033	30		ISSQN-SAUDE HOSPITAIS, CLINICAS E CONGENERES	321.628,71	49.828,72	371.457,43	780.000,00	780.000,00	-408.542,57
1.1.1.4.51.1.1.034	31		ISSQN-SAUDE INSTRUMENTACAO CIRURGICA	9.514,08	552,81	10.066,89	36.000,00	36.000,00	-25.933,11
1.1.1.4.51.1.1.035	32		ISSQN-SAUDE ACQUINTURA	56.738,37	10.557,45	67.295,82	60.000,00	60.000,00	-7.295,82
1.1.1.4.51.1.1.036	33		ISSQN-SAUDE FARMACEM, INCLUSIVE AUXILIARES	16.874,42	3.558,46	20.412,88	60.000,00	60.000,00	-39.587,12
1.1.1.4.51.1.1.037	34		ISSQN-SAUDE ENFERMAGEM, INCLUSIVE AUXILIARES	296.142,57	55.541,77	351.684,34	708.000,00	708.000,00	-356.315,66
1.1.1.4.51.1.1.038	35		ISSQN-SAUDE T OCUPACIONAL, FISOT E FONOAUDIOLOGIA	477.234,48	95.779,07	573.013,55	984.000,00	984.000,00	-410.986,45
1.1.1.4.51.1.1.039	36		ISSQN-SAUDE TERAPIAS P TRAT FISICO ORGANICO MENTAL	63.811,29	12.592,36	76.403,65	84.000,00	84.000,00	-7.796,35
1.1.1.4.51.1.1.040	37		ISSQN-SAUDE NUTRICAO	28.079,47	7.587,38	35.666,85	60.000,00	60.000,00	-24.333,15
1.1.1.4.51.1.1.041	38		ISSQN-SAUDE OBSTETRICA	2.428,23	392,59	2.820,82	36.000,00	36.000,00	-33.179,18
1.1.1.4.51.1.1.042	39		ISSQN-SAUDE ODONTOLOGIA	1.047.851,92	259.071,76	1.306.923,68	2.136.000,00	2.136.000,00	-829.076,32
1.1.1.4.51.1.1.043	40		ISSQN-SAUDE ORTOPEDIA	32.772,09	5.251,34	38.023,43	84.000,00	84.000,00	-46.976,57
1.1.1.4.51.1.1.044	41		ISSQN-SAUDE PROTESES SOB ENCOMENDA	38.181,82	7.456,23	45.638,05	84.000,00	84.000,00	-38.361,95
1.1.1.4.51.1.1.045	41		ISSQN-SAUDE PSICANALISE	332.071,47	61.340,96	393.412,43	624.000,00	624.000,00	-230.587,57

CERT16401 - SMarApd Informatica Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2026

Natureza da Receita	Folha	Descrição	Anterior	Ancorado Mês	Ancorado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.4.51.1.1.046	42	ISSON-SAUDE PSICOLOGIA	252.084,36	72.531,15	324.615,51	576.000,00	576.000,00	-251.384,49
1.1.1.4.51.1.1.047	43	ISSON-SAUDE OS REPOUSO CRECHES ASILOS	40.717,25	5.881,26	46.598,51	84.000,00	84.000,00	-37.401,49
1.1.1.4.51.1.1.050	44	ISSON-SAUDE COLETA DE SANGUE E MAT BIOLÓGICOS	49.028,44	9.896,24	58.924,68	96.000,00	96.000,00	-37.073,32
1.1.1.4.51.1.1.051	45	ISSON-SAUDE UNID ATEND ASSIST TRATAMENTO MOVEL	8.509,89	1.353,23	9.863,12	48.000,00	48.000,00	-38.136,88
1.1.1.4.51.1.1.052	46	ISSON-SAUDE PLANOS E CONVENIOS	78.841,04	6.000,63	84.841,67	132.000,00	132.000,00	-47.158,33
1.1.1.4.51.1.1.053	47	ISSON-SAUDE PLANOS TERCEIRIZ OU PG POR INDICAÇÃO	214,82	1,08	215,90	36.000,00	36.000,00	-35.784,10
1.1.1.4.51.1.1.061	48	ISSON-VETERIN MED VETERINARIA E ZOOTECNIA	259.052,75	44.756,60	303.809,35	492.000,00	492.000,00	-188.190,65
1.1.1.4.51.1.1.062	49	ISSON-VETERIN HOSP CLINICAS E OUTROS VETERINARIOS	70.514,20	11.298,57	81.812,77	108.000,00	108.000,00	-26.187,23
1.1.1.4.51.1.1.063	50	ISSON-VETERIN LAB DE ANALISE NA AREA VETERINARIA	596,84	124,31	721,15	36.000,00	36.000,00	-35.278,85
1.1.1.4.51.1.1.065	428	ISSON-VETERIN BANCOS DE SANGUE ORGÃOS E CONGENERES	282,18	40,20	322,38	0,00	0,00	322,38
1.1.1.4.51.1.1.066	51	ISSON-VETERIN COLETA DE SANGUE E MAT BIOLÓGICOS	402,02	142,71	544,73	36.000,00	36.000,00	-35.455,27
1.1.1.4.51.1.1.067	52	ISSON-VETERIN UNID ATEND ASSIST TRATAMENTO MOVEL	5.593,53	932,51	6.526,04	36.000,00	36.000,00	-29.473,96
1.1.1.4.51.1.1.068	53	ISSON-VETERIN CUIDADOS EM GERAL	113.033,36	16.322,90	129.356,26	240.000,00	240.000,00	-110.643,74
1.1.1.4.51.1.1.069	54	ISSON-VETERIN PLANOS DE ATEND E ASSIST VETERINARIA	4.341,07	1.202,85	5.543,92	36.000,00	36.000,00	-30.456,08
1.1.1.4.51.1.1.071	55	ISSON-BARBELARIA MANICUROS E CONGENERES	543.455,67	103.029,61	646.485,28	1.020.000,00	1.020.000,00	-373.514,72
1.1.1.4.51.1.1.072	56	ISSON-ESTETICISTAS, DEPLAÇÃO E CONGENERES	188.065,32	30.370,44	218.435,76	300.000,00	300.000,00	-81.564,24
1.1.1.4.51.1.1.073	57	ISSON-BANHOS, DUCHAS, SAUNA, MASSAGENS	10.004,57	1.515,23	11.519,80	36.000,00	36.000,00	-24.480,20
1.1.1.4.51.1.1.074	58	ISSON-ATIVIDADES FISICAS	286.903,01	64.445,46	351.348,47	564.000,00	564.000,00	-202.651,53
9.1.1.4.51.1.1.074	434	RESTITUIÇÃO - ISSON-ATIVIDADES FISICAS	-352,00	0,00	-352,00	0,00	0,00	-352,00
1.1.1.4.51.1.1.076	59	ISSON-APLIC DE TATUAGENS, PIERCINGS E CONGENERES	410,00	35,00	445,00	36.000,00	36.000,00	-35.555,00
1.1.1.4.51.1.1.081	60	ISSON-ENG AGRM AGRM ARO GEOL, URBAN PANSAG	574.456,34	106.873,36	681.329,70	1.296.000,00	1.296.000,00	-614.670,30
1.1.1.4.51.1.1.082	61	ISSON-EXEC DE OBRAS CC HIDE ELET E SEMELHANTES	1.276.859,47	253.767,09	1.530.626,56	3.204.000,00	3.204.000,00	-1.673.373,44
1.1.1.4.51.1.1.083	62	ISSON-ESTUDIOS E PROJETOS P TRABALHOS DE ENGENHARIA	100.626,37	36.472,39	137.098,76	144.000,00	144.000,00	-6.901,24
1.1.1.4.51.1.1.084	63	ISSON-DEMOLIÇÃO	6.865,98	1.433,50	8.299,48	36.000,00	36.000,00	-27.700,52
1.1.1.4.51.1.1.085	64	ISSON-MANUT EDIFICIOS ESTRADAS PONTES PORTOS	66.899,98	7.666,72	74.566,70	132.000,00	132.000,00	-57.433,30
1.1.1.4.51.1.1.086	65	ISSON-MANUTENÇÃO DE PISOS	77.352,06	15.556,91	92.908,97	132.000,00	132.000,00	-39.091,03
1.1.1.4.51.1.1.087	66	ISSON-CALAFETIÇÃO	6.737,14	225,26	6.962,40	36.000,00	36.000,00	-29.037,60
1.1.1.4.51.1.1.088	67	ISSON-COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS	60,00	20,00	80,00	36.000,00	36.000,00	-35.920,00
1.1.1.4.51.1.1.090	68	ISSON-MANUT DE LOGRADOUROS PUBLICOS E IMOVEIS	85.467,33	49.128,39	134.595,72	252.000,00	252.000,00	-117.404,28
1.1.1.4.51.1.1.091	69	ISSON-DECORAÇÃO, PODA E JARDINAGEM	112.767,84	14.890,16	127.657,80	156.000,00	156.000,00	-28.342,20
1.1.1.4.51.1.1.093	70	ISSON-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONGENERES	68.216,37	14.964,82	83.181,19	96.000,00	96.000,00	-12.818,81
1.1.1.4.51.1.1.094	71	ISSON-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONGENERES	152.040,40	22.558,49	174.598,89	276.000,00	276.000,00	-101.401,11
1.1.1.4.51.1.1.097	72	ISSON-FORM MANUT COLHEITA DE FLORESTAS	12.487,06	2.129,16	14.616,22	36.000,00	36.000,00	-21.383,78
1.1.1.4.51.1.1.098	73	ISSON-ACOMP FISC OBRAS DE ENG ARO E URB	118.343,10	13.528,87	131.871,97	300.000,00	300.000,00	-168.128,03
1.1.1.4.51.1.1.100	74	ISSON-MAPEAMENTO E CONGENERES	34.935,65	5.183,05	40.118,70	60.000,00	60.000,00	-19.881,30
1.1.1.4.51.1.1.111	75	ISSON-Educação ENS REGULAR PRÉ-ESC FUND MED SUP	590,15	132,66	722,81	36.000,00	36.000,00	-35.277,19
1.1.1.4.51.1.1.112	76	ISSON-Educação ENS REGULAR PRÉ-ESC FUND MED SUP	2.179.502,88	282.379,36	2.471.882,24	4.356.000,00	4.356.000,00	-1.884.117,76
1.1.1.4.51.1.1.121	77	ISSON-EDUCAÇÃO ATIV EDUCACIONAIS E AVALIAÇÃO	1.935.021,48	301.827,34	2.236.848,82	4.224.000,00	4.224.000,00	-1.987.151,18
1.1.1.4.51.1.1.122	78	ISSON-HOSPEDAGEM	277.360,20	50.313,39	327.673,59	612.000,00	612.000,00	-284.326,41
1.1.1.4.51.1.1.131	79	ISSON-PROG DE TURISMO PASSEIO VIAGEM EXCURSAO HOSP	217.512,93	36.489,24	254.002,17	408.000,00	408.000,00	-153.997,83
1.1.1.4.51.1.1.132	80	ISSON-GUIAS DE TURISMO	27.219,76	1.460,34	28.680,10	36.000,00	36.000,00	-7.319,90
1.1.1.4.51.1.1.131	81	ISSON-INTERMED CAMBIO SEG CART CRED PL SAUDE PREV	1.020.179,85	192.713,65	1.212.893,50	2.016.000,00	2.016.000,00	-803.106,50
1.1.1.4.51.1.1.132	82	ISSON-INTERMED TÍTULOS E VALORES MOB CONTRATOS	577.411,22	112.358,72	689.769,94	864.000,00	864.000,00	-174.230,06
1.1.1.4.51.1.1.133	83	ISSON-INTERMED DIREITOS PROP INDUST ART LIT	44.427,65	8.216,08	52.643,73	72.000,00	72.000,00	-19.311,27
1.1.1.4.51.1.1.134	84	ISSON-INTERMED CONTRS DE ARREND MERC FRANO FATURIZ	115.821,21	16.291,54	132.112,75	228.000,00	228.000,00	-96.887,25
1.1.1.4.51.1.1.135	85	ISSON-INTERMED OUTROS BENS MOVEIS E IMOVEIS	600.337,37	90.022,84	690.360,21	1.116.000,00	1.116.000,00	-425.639,79
1.1.1.4.51.1.1.136	86	ISSON-INTERMED AGENCIAMENTO MARITIMO	754,07	0,00	754,07	36.000,00	36.000,00	-35.245,93
1.1.1.4.51.1.1.137	87	ISSON-INTERMED AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS	3.501,76	322,97	3.824,73	36.000,00	36.000,00	-32.175,27

CERT16401 - SMarRapd Informatica Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2026

Natureza da Receita	Folha	Descrição	Anterior	Acreditado Mês	Acreditado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.4.51.1.1.138	88	ISSON-INTERMED PUBL E PROP	35.287,90	1.135,41	36.423,31	36.000,00	36.000,00	423,31
1.1.1.4.51.1.1.139	89	ISSON-INTERMED REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA	821.588,70	124.498,88	946.087,58	1.464.000,00	1.464.000,00	-517.912,42
1.1.1.4.51.1.1.140	90	ISSON-INTERMED DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	239.861,03	46.912,62	286.833,65	456.000,00	456.000,00	-169.166,35
1.1.1.4.51.1.1.151	91	ISSON-DO ESTAC VEC AUT TERR AERONAVES EMBARCAÇÕES	266.379,51	41.556,96	307.936,47	480.000,00	480.000,00	-172.063,53
1.1.1.4.51.1.1.152	92	ISSON-DO ESTAC VIG SEG MONT DE BENS PESSOAS SEMOV	220.622,60	41.406,35	262.028,95	540.000,00	540.000,00	-277.971,05
9.1.1.4.51.1.1.152	449	RESTITUIÇÃO - ISON-DO ESTAC VIG SEG MONT DE BENS	-16.483,47	0,00	-16.483,47	0,00	0,00	-16.483,47
1.1.1.4.51.1.1.153	93	ISSON-DO ESTAC ESCOLTA	2.404,15	216,39	2.620,54	36.000,00	36.000,00	-33.379,46
1.1.1.4.51.1.1.154	94	ISSON-DO ESTAC GUARDA DE BENS	254.324,84	37.901,80	292.226,64	792.000,00	792.000,00	-499.773,36
1.1.1.4.51.1.1.155	95	ISSON-DO ESTAC MONIT RASTREAM A DISTÂNCIA	13.094,94	2.772,16	15.867,10	48.000,00	48.000,00	-32.132,90
1.1.1.4.51.1.1.163	96	ISSON-LAZER ESPETÁCULOS TEATRAIS	17.190,91	5.119,20	22.310,11	48.000,00	48.000,00	-25.689,89
1.1.1.4.51.1.1.163	97	ISSON-LAZER ESPETÁCULOS CIRCEENSES	871,22	30,09	901,31	36.000,00	36.000,00	-35.098,69
1.1.1.4.51.1.1.164	98	ISSON-LAZER PROGRAMAS DE DIVERSÕES, CENTROS DE LAZER	6.746,61	475,27	7.221,88	36.000,00	36.000,00	-28.778,12
1.1.1.4.51.1.1.165	99	ISSON-LAZER POS DE DIVERSÕES, CENTROS DE LAZER	506,50	0,00	506,50	36.000,00	36.000,00	-35.493,50
1.1.1.4.51.1.1.166	100	ISSON-LAZER BOATES, TAXI-DANCING E CONGÊNERES	2.982,99	138,05	3.121,04	36.000,00	36.000,00	-32.878,96
1.1.1.4.51.1.1.167	101	ISSON-LAZER SHOWS DESFILES CONCERTOS FESTIVAIS	82.670,20	28.030,82	110.701,02	276.000,00	276.000,00	-165.298,98
1.1.1.4.51.1.1.168	102	ISSON-LAZER FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS	283.772,00	40.265,50	324.037,50	708.000,00	708.000,00	-383.962,50
1.1.1.4.51.1.1.169	103	ISSON-LAZER BILHARES, BOLICHEIS, DIVERSÕES	56.178,73	6.708,37	62.887,10	96.000,00	96.000,00	-33.112,90
1.1.1.4.51.1.1.171	104	ISSON-LAZER COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU DE DESTREZA	7.954,41	424,41	8.378,82	36.000,00	36.000,00	-27.621,18
1.1.1.4.51.1.1.172	105	ISSON-LAZER EXECUÇÃO DE MÚSICA	6.356,19	345,07	6.701,26	60.000,00	60.000,00	-53.298,74
1.1.1.4.51.1.1.173	106	ISSON-LAZER PROD DE EVENT APRESENTAÇÕES FESTIVAIS	55.320,02	9.135,42	64.455,44	96.000,00	96.000,00	-31.544,56
1.1.1.4.51.1.1.174	107	ISSON-LAZER FORN DE MÚSICA PARA AMBIENTES	2.755,19	677,96	3.433,15	36.000,00	36.000,00	-32.566,85
1.1.1.4.51.1.1.175	108	ISSON-LAZER DESF BLC TRIOS CARNAV OU FOLCLORICOS	2.997,23	561,57	3.558,80	36.000,00	36.000,00	-32.441,20
1.1.1.4.51.1.1.176	109	ISSON-LAZER EXIB DE FILMES FESTIVAIS COMPETIÇÕES	18.734,38	3.040,42	21.774,80	36.000,00	36.000,00	-14.225,20
1.1.1.4.51.1.1.177	110	ISSON-LAZER RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO	91.674,15	11.393,83	102.813,98	192.000,00	192.000,00	-89.186,02
1.1.1.4.51.1.1.181	111	ISSON-FONOGRAFIA/GRAVAÇÃO DE SONS	287.408,09	43.080,28	330.488,37	492.000,00	492.000,00	-161.511,63
1.1.1.4.51.1.1.182	112	ISSON-FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA	450.144,57	89.815,67	539.960,24	720.000,00	720.000,00	-180.039,76
1.1.1.4.51.1.1.183	113	ISSON-REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO	34.906,48	5.431,58	40.338,06	96.000,00	96.000,00	-55.661,94
1.1.1.4.51.1.1.184	114	ISSON-COMP GRAFICA EXCET P COMERCIALIZAÇÃO	359.864,24	76.911,06	436.775,30	540.000,00	540.000,00	-103.224,70
1.1.1.4.51.1.1.191	115	ISSON-BENS DE TERCEIROS MANUT DE OBJETOS	5.866.167,42	1.012.862,04	6.879.029,46	12.636.000,00	12.636.000,00	-5.757.470,54
1.1.1.4.51.1.1.192	116	ISSON-BENS DE TERCEIROS ASSISTÊNCIA TÉCNICA	91.656,22	13.992,61	105.648,83	252.000,00	252.000,00	-146.451,17
1.1.1.4.51.1.1.193	117	ISSON-BENS DE TERCEIROS RECOND DE MOTORES	174.275,25	27.805,57	202.080,82	252.000,00	252.000,00	-49.919,18
1.1.1.4.51.1.1.194	118	ISSON-BENS DE TERCEIROS RECAUCH OU REGEN DE PNEUS	45.682,67	1.511,67	47.194,34	36.000,00	36.000,00	-11.194,34
1.1.1.4.51.1.1.195	119	ISSON-BENS DE TERCEIROS RESTAUR DE OBJETOS	384.627,71	65.750,31	450.378,02	708.000,00	708.000,00	-257.621,98
1.1.1.4.51.1.1.196	120	ISSON-BENS DE TERCEIROS INST MONT DE APARELHOS	1.097.343,38	209.280,65	1.296.604,03	2.160.000,00	2.160.000,00	-863.395,97
1.1.1.4.51.1.1.197	121	ISSON-BENS DE TERCEIROS COLOC MOLDURA E CONGÊNERES	4.379,80	96,40	4.476,20	36.000,00	36.000,00	-31.523,80
1.1.1.4.51.1.1.198	122	ISSON-BENS DE TERCEIROS SERV EM LIVROS E REVISTAS	26.735,83	9.570,92	36.306,75	60.000,00	60.000,00	-23.693,25
1.1.1.4.51.1.1.199	123	ISSON-BENS DE TERCEIROS ALF E COSTURA EXC AVIAMENT	71.289,77	11.227,70	82.497,47	204.000,00	204.000,00	-121.502,53
1.1.1.4.51.1.1.200	124	ISSON-BENS DE TERCEIROS TINTURARIA E LAVANDERIA	169.446,63	36.892,21	206.338,84	288.000,00	288.000,00	-81.611,16
1.1.1.4.51.1.1.201	125	ISSON-BENS DE TERCEIROS TAPEÇARIA E REFORMA	39.432,61	13.030,83	52.463,44	96.000,00	96.000,00	-43.536,56
1.1.1.4.51.1.1.202	126	ISSON-BENS DE TERCEIROS FUNILARIA E LANTERNAGEM	248.174,47	37.745,67	285.920,14	624.000,00	624.000,00	-338.079,86
1.1.1.4.51.1.1.203	127	ISSON-BENS DE TERCEIROS CARPINTARIA E SERRALHERIA	215.652,83	66.445,79	282.098,62	432.000,00	432.000,00	-149.901,38
1.1.1.4.51.1.1.204	128	ISSON-BENS DE TERCEIROS QUINCHO QUINDASTE IÇAMENTO	10.689,36	992,69	11.682,05	48.000,00	48.000,00	-36.317,95
1.1.1.4.51.1.1.220	129	ISSON-BANC/FINCORRAÇÕES RECEBIMENTOS PAGAMENTOS	268.860,30	38.640,03	307.499,33	732.000,00	732.000,00	-424.509,67
1.1.1.4.51.1.1.223	130	ISSON-BANC/FIN CAMBIO	106.237,91	18.837,39	125.075,30	168.000,00	168.000,00	-42.924,70
1.1.1.4.51.1.1.228	131	ISSON-BANC/FIN REL A CREDITO IMOBILIÁRIO	6.916,48	7.278,64	14.195,12	48.000,00	48.000,00	-33.804,88
1.1.1.4.51.1.1.231	132	ISSON-TRANSP COLETIVO MUNICIPAL ROD MEIR FERR AQU	4.319,19	1.886,43	6.205,62	36.000,00	36.000,00	-31.794,38
1.1.1.4.51.1.1.232	133	ISSON-TRANSP OUTROS TRANSPORTES MUNICIPAIS	1.553.666,84	350.448,09	1.904.114,93	3.972.000,00	3.972.000,00	-2.067.885,07
1.1.1.4.51.1.1.241	134	ISSON-APPIO TÉCNICO ASSESSORIA OU CONSULTORIA	1.355.454,41	244.479,41	1.600.933,82	2.804.000,00	2.804.000,00	-974.066,18

CERT16401 - SMARapd Informatica Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2026

Natureza da Receita - Folia		Descrição	Anterior	Ancedado Mes	Ancedado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.4.51.1.1.242	135	ISSON-APOL TECNICO SECRETARIA E CONGENERES	4.814.415,82	779.111,04	5.593.528,96	9.036.000,00	9.036.000,00	-3.442.473,04
1.1.1.4.51.1.1.243	136	ISSON-APOL TECNICO PLAN ORG. TEC. FIN. ADM.	294.223,70	38.900,95	333.124,65	420.000,00	420.000,00	-86.875,35
1.1.1.4.51.1.1.244	137	ISSON-APOL TECNICO RECRUT. SELEC. COLOC. MÃO-DE-OBRA	38.996,85	3.286,11	42.286,96	60.000,00	60.000,00	-17.713,04
1.1.1.4.51.1.1.245	138	ISSON-APOL TECNICO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA	46.512,21	8.412,58	54.924,79	268.000,00	268.000,00	-233.075,21
1.1.1.4.51.1.1.246	139	ISSON-APOL TECNICO PROP. E PUBL.	1.711.797,82	306.027,85	2.017.825,67	2.724.000,00	2.724.000,00	-706.174,33
1.1.1.4.51.1.1.247	140	ISSON-APOL TECNICO FRANQUIA (FRANCHISING)	7.649,34	3.804,61	11.453,95	36.000,00	36.000,00	-24.546,05
1.1.1.4.51.1.1.248	141	ISSON-APOL TECNICO PERICLAS EXAMES ANALISES TECN.	366.077,41	58.091,34	426.168,75	888.000,00	888.000,00	-461.831,25
1.1.1.4.51.1.1.249	142	ISSON-APOL TECNICO PLAN ORG. FEIRAS EXP. CONGRESSOS	83.437,79	14.181,15	97.618,94	192.000,00	192.000,00	-94.381,06
1.1.1.4.51.1.1.250	143	ISSON-APOL TECNICO ORG. DE FESTAS RECEPÇÕES BUFE	137.695,40	21.943,56	159.638,96	300.000,00	300.000,00	-140.361,04
1.1.1.4.51.1.1.251	144	ISSON-APOL TECNICO ADM. EM GERAL	703.343,13	109.710,38	813.053,51	1.236.000,00	1.236.000,00	-422.946,49
1.1.1.4.51.1.1.252	407	ISSON-APOL TECNICO LEILAO E CONGENERES	1.160,33	0,00	1.160,33	0,00	0,00	1.160,33
1.1.1.4.51.1.1.253	145	ISSON-APOL TECNICO ADVOCACIA	1.552.019,40	275.308,31	1.827.327,71	2.928.000,00	2.928.000,00	-1.100.672,29
1.1.1.4.51.1.1.255	146	ISSON-APOL TECNICO AUDITORIA	17.585,51	8.820,82	26.406,33	48.000,00	48.000,00	-21.593,67
1.1.1.4.51.1.1.256	147	ISSON-APOL TECNICO ANALISE DE ORG. E METODOS	14.033,83	5.484,32	19.528,15	36.000,00	36.000,00	-16.471,85
1.1.1.4.51.1.1.257	148	ISSON-APOL TECNICO ATUARIA E CALCULOS TECNICOS	0,00	781,25	781,25	36.000,00	36.000,00	-36.218,75
1.1.1.4.51.1.1.258	149	ISSON-APOL TECNICO CONSULT. E ASSES. ECON. FIN.	406.191,58	173.790,58	579.982,16	1.044.000,00	1.044.000,00	-464.017,84
1.1.1.4.51.1.1.259	150	ISSON-APOL TECNICO ESTATISTICA	61.724,41	6.823,35	68.547,76	144.000,00	144.000,00	-75.452,24
1.1.1.4.51.1.1.260	151	ISSON-APOL TECNICO COBRANCA EM GERAL	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	-36.000,00
1.1.1.4.51.1.1.261	152	ISSON-APOL TECNICO SERV. REL. A FATURIZACAO	167.074,09	26.829,97	193.904,06	324.000,00	324.000,00	-130.095,94
1.1.1.4.51.1.1.262	153	ISSON-APOL TECNICO SERV. REL. A FATURIZACAO	46.653,79	7.163,80	53.817,69	48.000,00	48.000,00	-5.817,69
1.1.1.4.51.1.1.263	154	ISSON-APOL TECNICO APRESENT. PALEST. CONFER. SEMIN.	57.823,71	6.742,91	64.566,62	96.000,00	96.000,00	-31.333,38
1.1.1.4.51.1.1.264	155	ISSON-APOL TECNICO INSERCAO DE MAT. DE PROP. PUBL.	9.061,37	1.696,05	10.777,42	48.000,00	48.000,00	-37.222,58
1.1.1.4.51.1.1.271	156	ISSON-OPERACOES VINC. A CONTRATOS DE SEGUROS	68.709,79	13.077,64	81.787,43	144.000,00	144.000,00	-62.212,57
1.1.1.4.51.1.1.281	157	ISSON-DISTR. VENDA DE LOTERIA BINGOS E CONGENERES	144.171,55	19.863,38	164.034,93	192.000,00	192.000,00	-27.965,07
1.1.1.4.51.1.1.291	158	ISSON-SERVICO PORTUARIOS	91.882,54	15.972,04	107.854,58	144.000,00	144.000,00	-36.145,42
1.1.1.4.51.1.1.292	159	ISSON-SERVICO AEROPORTUARIOS	13.344,79	2.471,38	15.816,17	36.000,00	36.000,00	-20.183,83
1.1.1.4.51.1.1.293	160	ISSON-SERV. TERMINAIS ROD. FERR. METR.	577,04	577,04	1.154,08	36.000,00	36.000,00	-35.821,52
1.1.1.4.51.1.1.321	161	ISSON-PROGRAM. E COM. VISUAL. DESENHO INDUSTRIAL	133.103,34	18.858,25	151.961,59	180.000,00	180.000,00	-28.038,41
1.1.1.4.51.1.1.331	162	ISSON-CHAVEIROS CARIMBOS SINALIZACAO E CONGENERES	144.984,52	25.402,24	170.386,76	96.000,00	96.000,00	74.386,76
1.1.1.4.51.1.1.341	163	ISSON-SERV. FUNERARIOS EM GERAL	6.739,18	2.949,91	9.689,09	36.000,00	36.000,00	-26.310,91
1.1.1.4.51.1.1.351	164	ISSON-CORRESPOND. E DOCS. COURRIER E CONGENERES	371.563,54	47.881,53	419.445,07	780.000,00	780.000,00	-360.554,93
1.1.1.4.51.1.1.361	165	ISSON-ASSISTENCIA SOCIAL	6.273,26	1.274,92	7.548,18	36.000,00	36.000,00	-28.451,82
1.1.1.4.51.1.1.371	166	ISSON-AVALIACAO DE BENS E QUALQUER NATUREZA	380.018,97	61.132,69	441.151,66	864.000,00	864.000,00	-422.848,34
1.1.1.4.51.1.1.391	167	ISSON - SERVICOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUIM.	4.544,99	365,93	4.910,92	36.000,00	36.000,00	-31.089,08
1.1.1.4.51.1.1.401	168	ISSON - SERVICOS TECNICOS EM EDIFICACOES, ELETRONI.	773.959,26	140.218,92	914.178,18	972.000,00	972.000,00	-57.821,82
1.1.1.4.51.1.1.411	169	ISSON - SERVICOS DE DESENHOS TECNICOS	145.000,61	24.018,92	169.019,53	228.000,00	228.000,00	-58.980,47
1.1.1.4.51.1.1.421	170	ISSON-DESEMB. ADUAN. COMISSAO DESPACH. E CONGENERES	1.134.829,02	163.386,43	1.318.215,45	1.764.000,00	1.764.000,00	-445.784,55
1.1.1.4.51.1.1.441	171	ISSON-REPORTEIAGEM ASSES. IMPRENSA, JORNALISM. RP	50.810,29	7.899,55	58.709,84	60.000,00	60.000,00	-1.290,16
1.1.1.4.51.1.1.451	172	ISSON-METEOROLOGIA	2.336,00	0,00	2.336,00	12.000,00	12.000,00	-9.664,00
1.1.1.4.51.1.1.461	173	ISSON-ARTISTAS, ATLEOTAS, MODELOS E MANEQUINS	5.718,07	0,00	5.718,07	36.000,00	36.000,00	-30.281,93
1.1.1.4.51.1.1.481	174	ISSON-CURVESARIA E LAPIDACAO	112,14	5,00	117,14	36.000,00	36.000,00	-35.882,86
1.1.1.4.51.1.1.491	175	ISSON-OBRA DE ARTE SOB ENCOMENDA	2.741,67	84,76	2.826,43	36.000,00	36.000,00	-33.173,57
1.1.1.4.51.1.1.999	176	ISSON - Principal	954.232.852,38	163.564.308,47	1.117.797.160,85	2.016.020.000,00	2.016.020.000,00	-888.222.839,15
1.1.1.4.51.1.2.000	177	ISSON-MULTA, JUROS	2.957.725,79	558.786,79	3.516.512,58	7.440.000,00	7.440.000,00	-3.923.487,42
9.1.1.4.51.1.2.001	418	RESTITUICAO - ISSON - MULTA, JUROS	-6.634,51	0,00	-6.634,51	0,00	0,00	-6.634,51
1.1.1.4.51.1.3.001	178	ISSON-DIVIDA-PRINCIPAL	4.120.482,91	2.092.024,02	6.212.506,93	4.740.000,00	4.740.000,00	1.472.506,93
1.1.1.4.51.1.3.002	179	ISSON-DIVIDA-ATUALIZACAO	2.086.201,10	279.808,85	2.366.009,95	1.428.000,00	1.428.000,00	938.009,95
1.1.1.4.51.1.4.000	180	ISSON-DIVIDA-MULTA, JUROS	7.417.307,30	1.700.896,40	9.118.204,30	6.284.000,00	6.284.000,00	2.834.204,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2026

Natureza da Receita	Folia	Descrição	Anterior	Ancedado Mes	Ancedado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.101.0.1011	181	TU-INDÚSTRIA	211.147,18	338.279,83	549.427,01	996.000,00	996.000,00	-446.572,99
1.1.2.101.0.1021	182	TU-RESTAURANTE BAR, PADARIA, LANCHONETE, PIZZARI	112.035,65	106.479,87	218.515,82	384.000,00	384.000,00	-165.484,48
1.1.2.101.0.1022	183	TU-MERCERIA, E SIMILARES	30.086,15	43.797,04	73.880,19	156.000,00	156.000,00	-82.119,81
1.1.2.101.0.1023	184	TU-SUPERMERCADO, ATACADISTA, HIPERMERCADO	289.902,61	238.600,44	528.503,05	888.000,00	888.000,00	-359.496,95
1.1.2.101.0.1024	185	TU-DEPOSITO E ARMAZEN EM GERAL	347.904,04	545.412,86	883.316,80	1.452.000,00	1.452.000,00	-568.683,10
1.1.2.101.0.1025	186	TU-FARMACIA E DROGARIA	43.061,18	84.716,92	127.778,10	168.000,00	168.000,00	-40.221,90
1.1.2.101.0.1026	187	TU-ÁOQUE	6.448,30	13.191,52	19.639,82	48.000,00	48.000,00	-28.360,18
1.1.2.101.0.1031	188	TU-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.610.108,33	1.424.809,78	3.034.918,11	4.944.000,00	4.944.000,00	-1.909.081,89
9.1.2.101.0.1031	412	RESTITUIÇÃO - TU-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	-3.688,57	0,00	-3.688,57	0,00	0,00	-3.688,57
1.1.2.101.0.1032	189	TU-INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	151.309,84	161.604,04	312.913,88	336.000,00	336.000,00	-23.086,12
1.1.2.101.0.1033	190	TU-AGENCIA BANCARIA	662.839,05	301.275,35	964.114,40	3.024.000,00	3.024.000,00	-2.059.885,60
1.1.2.101.0.1034	191	TU-CASAS LOTÉRICAS	556,02	39.842,86	40.400,88	108.000,00	108.000,00	-67.599,12
1.1.2.101.0.1035	192	TU-CAIXA ELETRÔNICO	970.478,45	0,00	970.478,45	1.692.000,00	1.692.000,00	-721.521,55
1.1.2.101.0.1041	193	TU-HOTEL, MOTEL, PENSÃO E SIMILARES, POR QUARTO O	59.676,98	23.286,76	83.103,74	168.000,00	168.000,00	-84.896,26
1.1.2.101.0.1051	194	TU-HOSPITAL E CLÍNICA	41.640,40	41.515,92	83.356,32	192.000,00	192.000,00	-108.643,68
1.1.2.101.0.1052	195	TU-CASA DE REPOUSO E DE IDOSOS	183.581,92	169.527,29	353.109,21	636.000,00	636.000,00	-282.890,79
1.1.2.101.0.1053	196	TU-CLÍNICA MÉDICO VETERINÁRIA	1.495,50	982,10	2.477,60	12.000,00	12.000,00	-9.522,40
1.1.2.101.0.1054	197	TU-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	98.560,81	76.466,51	175.027,32	240.000,00	240.000,00	-64.972,68
1.1.2.101.0.1061	198	TU-SALÃO DE CABELEIREIRO, BARBEARIA E SIMILARES	10.015,30	9.195,28	19.210,58	48.000,00	48.000,00	-28.789,42
1.1.2.101.0.1071	199	TU-PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR	52.769,13	47.624,38	100.393,51	204.000,00	204.000,00	-103.606,49
1.1.2.101.0.1081	200	TU-PROFISSIONAIS AUTONOMOS DE NÍVEL MÉDIO	6.016,63	5.700,82	11.717,45	24.000,00	24.000,00	-12.282,55
1.1.2.101.0.1091	201	TU-DENÁIS AUTONOMOS	3.367,56	2.611,52	5.999,08	12.000,00	12.000,00	-6.000,92
1.1.2.101.0.1101	202	TU-ESTACIONAMENTO	113.201,22	157.405,12	270.606,34	456.000,00	456.000,00	-185.393,66
1.1.2.101.0.1102	203	TU-LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	7.257,97	11.674,93	18.932,90	36.000,00	36.000,00	-17.067,10
1.1.2.101.0.1111	204	TU-IMOBILIÁRIA	104.232,98	102.784,02	207.017,00	312.000,00	312.000,00	-104.983,00
1.1.2.101.0.1121	205	TU-POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO	38.162,63	265.507,99	303.670,62	540.000,00	540.000,00	-236.329,38
1.1.2.101.0.1122	206	TU-Oficina de Conserto e Reparação em Veículo	5.525,74	6.399,11	11.924,85	12.000,00	12.000,00	-75,15
1.1.2.101.0.1131	207	TU-CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS	43.063,80	41.293,82	84.366,62	96.000,00	96.000,00	-11.633,38
1.1.2.101.0.1141	208	TU-AGÊNCIAS DE VEÍCULOS	52.013,51	82.800,93	134.614,44	252.000,00	252.000,00	-117.386,56
1.1.2.101.0.1151	209	TU-DEPOSITO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARE	20.567,94	139.803,76	160.371,70	288.000,00	288.000,00	-127.628,30
1.1.2.101.0.1161	210	TU-BANHO, DUCHA, SAUNA, MASSAGEM, GINÁSTICA, CENT	64.643,66	74.150,47	138.694,13	228.000,00	228.000,00	-89.305,87
1.1.2.101.0.1171	211	TU-INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE QUALQUER NATUREZA	14.094,69	41.019,16	55.113,85	120.000,00	120.000,00	-64.886,15
1.1.2.101.0.1172	212	TU-Instituição de ensino de Fundamental, Médio, P	13.562,55	16.931,04	30.493,59	60.000,00	60.000,00	-29.506,41
1.1.2.101.0.1173	213	TU- INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E SIMILARES	186.065,99	198.896,77	384.962,76	516.000,00	516.000,00	-131.037,24
1.1.2.101.0.1174	214	TU-Outras Atividades de Ensino não Especificadas	165.095,43	148.071,41	313.166,84	456.000,00	456.000,00	-142.833,16
1.1.2.101.0.1181	215	TU-LABORATÓRIO EM GERAL	42.464,74	105.209,36	147.674,10	264.000,00	264.000,00	-116.325,90
9.1.2.101.0.1181	446	RESTITUIÇÃO - TU-LABORATÓRIO EM GERAL	-1.361,58	0,00	-1.361,58	0,00	0,00	-1.361,58
1.1.2.101.0.1191	216	TU-CINEMAS E TEATROS	5.658,37	2.766,64	8.415,01	12.000,00	12.000,00	-3.584,99
1.1.2.101.0.1192	217	TU-RESTAURANTES DANÇANTES, BOTES E SIMILARES	32.641,27	58.592,59	91.233,86	120.000,00	120.000,00	-28.766,14
1.1.2.101.0.1193	218	TU-BOLICHES, BOQUE E BILHARES	1.272,30	334,81	1.607,11	12.000,00	12.000,00	-10.392,89
1.1.2.101.0.1194	219	TU-APARELHOS ELETRÔNICOS	2.611,56	3.281,18	5.892,74	12.000,00	12.000,00	-6.107,26
1.1.2.101.0.1195	220	TU-FEIRAS DE AMOSTRAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS EM GER	2.678,52	0,00	2.678,52	12.000,00	12.000,00	-9.321,48
1.1.2.101.0.1197	221	TU-CIRCO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.101.0.1198	450	TU-QUAISQUER ESPETÁCULOS OU DIVERSÕES NÃO INCLUIDO	42,41	0,00	42,41	0,00	0,00	42,41
1.1.2.101.0.1201	222	TU-EMPREGATEIROS OU INCORPORADORES	127.441,08	224.475,33	351.916,41	660.000,00	660.000,00	-308.083,59
1.1.2.101.0.1211	223	TU-TAXISTA	7.518,54	2.156,07	9.674,61	24.000,00	24.000,00	-14.325,39
9.1.2.101.0.1211	429	RESTITUIÇÃO - TU-TAXISTA	-98,84	0,00	-98,84	0,00	0,00	-98,84
1.1.2.101.0.1213	224	TU-MOTORISTA DE APLICATIVO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00

CERT16401 - SMARapd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2026

Natureza da Receita		Fluxo	Descrição		Anterior	Atualizado Mês	Atualizado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.101.0.1.214	225	0,00	TUF-OUTROS VEICULOS DE ALUGUEL	0,00	788,15	1.252,19	24.000,00	24.000,00	-24.000,00	-10.747,81
1.1.2.101.0.1.221	226	464,04	TUF-TRANSPORTE AUTÔNOMO	23.970,41	56.939,33	108.000,00	108.000,00	108.000,00	-49.060,67	-49.060,67
1.1.2.101.0.1.222	227	35.386,92	TUF-TRANSPORTADORA - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	383.774,82	596.717,20	972.000,00	972.000,00	972.000,00	-375.282,80	-375.282,80
1.1.2.101.0.1.223	228	2.12.942,38	TUF-TRANSPORTADORA	979,99	1.839,94	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-10.160,06	-10.160,06
1.1.2.101.0.1.224	229	859,95	TUF-COLETA E REMESSA DE ENCOMENDAS	4.341,42	15.677,82	24.000,00	24.000,00	24.000,00	-8.322,18	-8.322,18
1.1.2.101.0.1.225	230	11.336,40	TUF-TRANSPORTE ESCOLAR	13.256,58	17.871,60	36.000,00	36.000,00	36.000,00	-18.128,40	-18.128,40
1.1.2.101.0.1.226	231	4.613,02	TUF-TRANSPORTE COLETIVO	4.686,64	12.328,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	328,00	328,00
1.1.2.101.0.1.227	232	7.641,36	TUF-Transporte regime de tratamento pessoa jurídica	78.360,11	157.799,49	384.000,00	384.000,00	384.000,00	-226.200,51	-226.200,51
1.1.2.101.0.1.231	233	79.439,38	TUF-BARRACA DE FEIRA LIVRE	2.410,62	3.542,32	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-8.457,68	-8.457,68
1.1.2.101.0.1.246	234	1.131,70	TUF-EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE VEICULO A MOTOR OU R	1.741,09	2.438,59	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-9.561,41	-9.561,41
1.1.2.101.0.1.247	235	697,50	TUF-EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE VEICULO A MOTOR OU R	49.271,57	312.596,67	480.000,00	480.000,00	480.000,00	-167.403,33	-167.403,33
1.1.2.101.0.1.248	236	263.325,10	TUF-OUTLET - POR BOX	6.846,27	14.166,77	36.000,00	36.000,00	36.000,00	-21.833,23	-21.833,23
1.1.2.101.0.1.251	237	7.320,50	TUF-BANCA DE JORNAL E REVISTAS E SIMILARES	77.546,34	169.605,06	216.000,00	216.000,00	216.000,00	-46.394,94	-46.394,94
1.1.2.101.0.1.261	238	92.058,72	TUF-DEMAIS ATIVIDADES	93.661,43	113.290,22	180.000,00	180.000,00	180.000,00	-66.709,78	-66.709,78
1.1.2.101.0.1.271	239	19.628,79	TUF-DEPÓSITO FECHADO	74,39	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-11.925,61	-11.925,61
1.1.2.101.0.1.281	240	0,00	TUF-ATIVIDADES ASSOCIATIVAS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00	-12.000,00
1.1.2.101.0.1.282	241	0,00	TUF-STAND DE VENDAS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00	-12.000,00
1.1.2.101.0.1.283	242	82,48	TUF-ANTENAS (TORRES) DE RÁDIO, TELEVISÃO E TELEFON	0,00	82,48	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-11.917,52	-11.917,52
1.1.2.101.0.1.284	243	43.390,04	TUF-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO E TELEVISÃO)	251.996,37	295.386,41	336.000,00	336.000,00	336.000,00	-40.613,59	-40.613,59
1.1.2.101.0.1.285	244	0,00	TUF - Serviços de comunicação (rádio)	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00	-12.000,00
1.1.2.101.0.1.286	245	183,04	TUF-LEITORES, PLACAS E OUTROS CONDUIZIDOS POR PESS	1.229,36	1.412,40	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-10.587,60	-10.587,60
1.1.2.101.0.1.504	246	48.707,08	TUF-EM VEICULOS	18.355,45	67.062,53	60.000,00	60.000,00	60.000,00	7.062,53	7.062,53
1.1.2.101.0.1.505	247	34.488,04	TUF-ANÚNCIOS LUMINOSOS E/OU ILUMINADO	21.495,33	55.983,37	132.000,00	132.000,00	132.000,00	-76.016,63	-76.016,63
1.1.2.101.0.1.506	248	72.340,74	TUF-ANÚNCIOS NÃO LUMINOSOS E/OU NÃO ILUMINADOS	172.019,24	244.359,98	528.000,00	528.000,00	528.000,00	-283.640,02	-283.640,02
1.1.2.101.0.1.507	249	0,00	TUF-OUTDOORS	8.560,03	8.560,03	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-3.439,97	-3.439,97
1.1.2.101.0.1.509	250	101.694,49	TUF-PAINEL PUBLICITÁRIO SUSPENSO EM ESTRUTURA	165.261,00	256.955,49	568.000,00	568.000,00	568.000,00	-331.044,51	-331.044,51
1.1.2.101.0.1.512	251	622,87	TUF-FAIXAS E SIMILARES	786,58	1.409,45	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-10.590,55	-10.590,55
1.1.2.101.0.1.513	252	0,00	TUF-PUBLICIDADE EM ORELHÕES	4,46	4,46	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-11.995,54	-11.995,54
1.1.2.101.0.1.514	253	1.687,57	TUF-OUTRAS PUBLICIDADES	1.507,93	3.195,50	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-8.804,50	-8.804,50
1.1.2.101.0.1.601	254	16.641,75	TUF-FEIRAS	20.682,87	37.324,62	60.000,00	60.000,00	60.000,00	-22.675,38	-22.675,38
1.1.2.101.0.1.603	255	29.212,13	TUF-BARRACAS E SIMILARES	35.154,61	64.366,74	180.000,00	180.000,00	180.000,00	-115.633,26	-115.633,26
1.1.2.101.0.1.604	256	6.583,64	TUF-EQUIP SOBRE VEIC OU REBOC C PNT FX P FINS COM	5.148,44	11.732,08	24.000,00	24.000,00	24.000,00	-12.267,92	-12.267,92
1.1.2.101.0.1.605	257	4.421,64	TUF-EQUIP SOBRE VEIC OU REBOC C PNT FX P FINS COM	5.340,98	9.762,62	24.000,00	24.000,00	24.000,00	-14.237,38	-14.237,38
1.1.2.101.0.1.610	258	1.167,86	TAXAS ANTERIORES - RELANÇAMENTO	754,83	1.922,69	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-10.077,31	-10.077,31
1.1.2.101.0.1.988	259	0,00	TAXAS ANTERIORES - RELANÇAMENTO	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00	-12.000,00
1.1.2.101.0.1.999	260	2.235.261,55	TLEOP-NÃO ESPECIFICADA	902.798,76	3.138.660,31	3.708.000,00	3.708.000,00	3.708.000,00	-569.339,69	-569.339,69
9.1.2.101.0.1.999	430	4.856,25	RESTITUIÇÃO - TLEOP-NÃO ESPECIFICADA	0,00	4.856,25	0,00	0,00	0,00	-4.856,25	-4.856,25
1.1.2.101.0.2.000	261	62.519,43	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC. MULTA JUROS	46.044,57	108.564,00	216.000,00	216.000,00	216.000,00	-107.436,00	-107.436,00
9.1.2.101.0.2.000	447	-3.225,41	RESTITUIÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0,00	-3.225,41	0,00	0,00	0,00	-3.225,41	-3.225,41
1.1.2.101.0.3.001	262	3.724.768,91	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC. DIVIDA	559.364,60	4.284.121,51	4.992.000,00	4.992.000,00	4.992.000,00	-707.872,49	-707.872,49
9.1.2.101.0.3.001	431	-189,33	RESTITUIÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.	0,00	-189,33	0,00	0,00	0,00	-189,33	-189,33
1.1.2.101.0.3.002	263	696.785,54	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC. DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	112.048,14	807.603,68	864.000,00	864.000,00	864.000,00	-56.196,32	-56.196,32
9.1.2.101.0.3.002	432	-71,52	RESTITUIÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.	0,00	-71,52	0,00	0,00	0,00	-71,52	-71,52
1.1.2.101.0.4.000	264	1.772.968,52	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC. DIVIDA-MULTA JUROS	322.644,67	2.095.613,19	3.120.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00	-1.124.386,81	-1.124.386,81
9.1.2.101.0.4.000	433	-148,04	RESTITUIÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS.	0,00	-148,04	0,00	0,00	0,00	-148,04	-148,04
1.1.2.150.0.1.441	265	981,03	TVS-TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	380,72	1.361,75	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-10.638,25	-10.638,25
1.1.2.150.0.1.999	266	10.702,99	TVS-NÃO ESPECIFICADA	2.189,99	12.902,98	12.000,00	12.000,00	12.000,00	992,98	992,98
1.1.2.150.0.2.000	267	137,31	FISC. VIG SANITÁRIA-MUL TA JUROS	33,30	170,61	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-11.829,39	-11.829,39

CERT16401 - SMARApd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2026

Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.50.0.3.001	268		FISC. VIG SANITÁRIA-DIVIDA	3.608,90	156,71	3.765,61	12.000,00	12.000,00	-8.234,39
1.1.2.50.0.3.002	269		FISC. VIG SANITÁRIA-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	540,47	46,79	587,26	12.000,00	12.000,00	-11.412,74
1.1.2.1.50.0.4.000	270		FISC. VIG SANITÁRIA-DIVIDA-MULTA JUROS	1.411,26	144,09	1.555,35	12.000,00	12.000,00	-10.444,65
1.1.2.2.01.0.1.001	271		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EMOLUMENTOS E CUSTAS	1.427,16	0,00	1.427,16	36.000,00	36.000,00	-34.572,84
1.1.2.2.01.0.1.002	272		PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS	384.380,40	60.886,91	445.077,31	636.000,00	636.000,00	-190.922,69
1.1.2.2.01.0.2.002	273		PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS- MULTA JUROS	1.322.747,63	531.401,96	1.854.149,59	2.868.000,00	2.868.000,00	-1.013.850,41
1.1.2.2.01.0.3.001	274		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EMOLUMENTOS E CUSTAS-DIVIDA	27.309,43	3.726,60	31.036,03	48.000,00	48.000,00	-16.963,97
1.1.2.2.01.0.3.002	275		PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DIVIDA	2.002.984,33	1.702,59	2.002.686,92	156.000,00	156.000,00	-46.686,92
1.1.2.2.01.0.3.003	276		PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	2.732,78	146,72	2.879,50	12.000,00	12.000,00	-9.120,50
1.1.2.2.01.0.4.002	277		PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DIVIDA-MULT	19.543,72	171,31	19.715,03	24.000,00	24.000,00	-4.284,97
1.1.2.53.0.1.001	278		TOR-TX COL REM DE RES SOLID - IMOV APENAS RESIDENC	31.557,076,93	3.865,365,60	35.422.382,53	57.924.000,00	57.924.000,00	-22.501.617,47
9.1.2.53.0.1.001	426		Restituição - TX COL REM DE RES SOLID - IMOV RES	-54,66	0,00	-54,66	0,00	0,00	-54,66
1.1.2.53.0.1.002	279		TOR-TX COL REM DE RES SOLID - DEMAIS IMOVEIS	12.572.172,33	1.402.494,07	13.974.666,40	23.256.000,00	23.256.000,00	-9.281.333,60
1.1.2.53.0.2.000	280		TOR-TX COL REM DE RES SOLID - MULTAS E JUROS	208.006,51	66.582,11	274.588,62	468.000,00	468.000,00	-193.411,38
1.1.2.53.0.3.001	281		TOR-TX COL REM DE RES SOLID - DIVIDA	5.912.569,72	836.986,27	6.749.555,99	6.588.000,00	6.588.000,00	-161.555,99
9.1.2.53.0.3.001	442		Restituição - TX COL REM DE RES SOLID - DIVIDA	-45,75	0,00	-45,75	0,00	0,00	-45,75
1.1.2.53.0.3.002	282		TOR-TX COL REM DE RES SOLID - DIVIDA - ATUALIZAÇÃO	1.436.698,08	199.802,06	1.636.500,14	1.704.000,00	1.704.000,00	-67.498,86
9.1.2.2.53.0.3.002	443		Restituição - TX COL REM DE RES SOLID - DIVIDA - A	-16,34	0,00	-16,34	0,00	0,00	-16,34
1.1.2.53.0.4.000	283		TOR-TX COL REM DE RES SOLID - DIVIDA-MULTA JUROS	2.576.346,93	465.809,81	3.042.156,74	4.260.000,00	4.260.000,00	-1.217.843,26
9.1.2.2.53.0.4.000	444		Restituição - TX COL REM DE RES SOLID -DIVIDA-MULT	-35,81	0,00	-35,81	0,00	0,00	-35,81
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA				1.619.783.674,71	271.093.971,11	1.890.877.645,82	3.351.368.000,00	3.351.368.000,00	-1.460.490.354,18
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.1.50.0.1.000	284		CUSTEIO ILUMINAÇÃO PUBL-PRINCIPAL	19.697.266,05	3.273.514,50	23.170.780,55	42.480.000,00	42.480.000,00	-19.309.219,45
TOTAL CONTR.				19.697.266,05	3.273.514,50	23.170.780,55	42.480.000,00	42.480.000,00	-19.309.219,45
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.1.02.1.1.000	285		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	200.639,33	34.506,73	235.146,06	300.000,00	300.000,00	-64.853,94
1.3.2.1.01.1.1.000	286		REMIN. DE DEPOSITOS BANCARIOS-PRINCIPAL	28.486.486,87	4.906.163,75	33.392.650,62	47.160.000,00	47.160.000,00	-13.767.349,38
1.3.2.1.03.0.1.000	287		REMIN. DE SALDOS DE REC.-PRINCIPAL	30,45	2,11	32,56	12.000,00	12.000,00	-11.967,44
1.3.3.9.99.0.1.000	288		OUTRAS DELEGAÇÕES-SERV PUBL-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.092.000,00	10.092.000,00	-10.092.000,00
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL				28.687.156,65	4.940.672,59	33.627.829,24	57.564.000,00	57.564.000,00	-23.936.170,76
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.9.99.0.1.000	289		OUTROS SERV-PRINCIPAL	148.308,58	0,00	148.308,58	408.000,00	408.000,00	-259.691,42
TOTAL RECEITA DE SERV				148.308,58	0,00	148.308,58	408.000,00	408.000,00	-259.691,42
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.1.51.1.1.000	290		COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	80.404.656,47	9.415.767,27	89.820.423,74	172.024.000,00	172.024.000,00	-82.203.576,26
9.7.1.1.51.1.1.000	341		Dedução FUNDEB - Cota-parce FPM Mensal	-16.480.930,86	-1.883.153,39	-17.964.084,25	-36.456.800,00	-36.456.800,00	18.492.715,75
1.7.1.1.51.2.1.000	291		COTA-PARTE - FPM - EXTRAORDINARIA - PRINCIPAL	0,00	6.494.555,23	6.494.555,23	10.260.000,00	10.260.000,00	-3.765.444,77
1.7.1.1.52.0.1.000	435		COTA-PARTE DO ITR-PRINCIPAL	60.534,84	0,00	60.534,84	0,00	0,00	60.534,84
9.7.1.1.52.0.1.000	436		DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ITR	-12.106,96	0,00	-12.106,96	0,00	0,00	-12.106,96
1.7.1.2.51.0.1.000	416		CEM-PRINCIPAL	34.901,62	9.876,03	44.777,65	0,00	0,00	44.777,65
1.7.1.3.50.1.1.001	292		TRANSF-SUS-MANUT. AÇÕES E SERV-AP-PRINCIPAL	37.165.712,56	3.427.847,32	40.593.559,88	27.324.000,00	27.324.000,00	13.269.559,88
1.7.1.3.50.1.1.002	293		E.C. 120/2022-Agências Comunitárias Saúde	4.007.112,00	667.852,00	4.674.964,00	6.468.000,00	6.468.000,00	-1.793.036,00
1.7.1.3.50.2.1.000	294		TRANSF-SUS-MANUT. AÇÕES E SERV-AE-PRINCIPAL	53.077.102,90	9.203.624,85	62.280.727,75	60.504.000,00	60.504.000,00	1.776.727,75
1.7.1.3.50.3.1.001	295		VIGILANCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	2.144.177,89	279.309,34	2.423.487,23	3.888.000,00	3.888.000,00	-1.464.512,67
1.7.1.3.50.3.1.002	296		E.C. 120/2022 Agências Comunitárias Endemias	4.425.330,00	735.934,00	5.161.264,00	8.100.000,00	8.100.000,00	-2.938.736,00

CERT16401 - SMARapd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2026

Natureza da Receita		Ficha	Descrição		Anterior	Atualizado Mês		Atualizado Ano		Previsão		Previsão Atualizada		Diferença
17.1.50.0.1.000	297		ASSIST FARMACÊUTICA-PRINCIPAL		3.141.361,00	523.558,50	3.664.909,50	5.220.000,00	5.220.000,00	-1.555.090,50	-708.000,00	-1.555.090,50	-708.000,00	
17.1.50.9.1.001	298		SUS - Manutenção - Plano Enfermagem		0,00	0,00	0,00	708.000,00	708.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	-36.000,00
17.1.51.5.1.000	299		TRANSF SUS-GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	-36.000,00
17.1.52.0.1.000	300		TRANSF DO SALARIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL		22.107.366,14	3.247.800,46	25.355.166,60	38.000.000,00	38.000.000,00	-12.644.833,40	-12.644.833,40	-12.644.833,40	-12.644.833,40	
17.1.52.0.1.000	301		TRANSF PNAE-PRINCIPAL		7.815.151,25	1.563.030,25	9.378.181,50	12.000.000,00	12.000.000,00	-2.621.818,50	-2.621.818,50	-2.621.818,50	-2.621.818,50	
17.1.53.0.1.000	421		Transferência complementar para o FUNDEB - ETI		50.796,60	0,00	50.796,60	0,00	0,00	50.796,60	50.796,60	50.796,60	50.796,60	
17.1.6.50.0.1.000	302		REC. DO FNAS-PRINCIPAL		4.488.203,18	575.050,28	5.063.253,46	6.108.000,00	6.108.000,00	-1.044.746,54	-1.044.746,54	-1.044.746,54	-1.044.746,54	
17.1.9.58.0.1.000	303		TRANSF DECORRENTE DA LONº 176/2020-PRINCIPAL		837.307,80	139.551,30	976.859,10	21.924.000,00	21.924.000,00	-20.947.140,90	-20.947.140,90	-20.947.140,90	-20.947.140,90	
17.2.1.50.0.1.000	304		COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL		328.540.990,60	52.896.408,00	381.437.398,60	654.420.000,00	654.420.000,00	-272.982.601,40	-272.982.601,40	-272.982.601,40	-272.982.601,40	
97.2.1.50.0.1.000	342		DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ICMS		-65.708.198,01	-10.579.281,58	-76.287.479,59	-130.884.000,00	-130.884.000,00	54.596.520,41	54.596.520,41	54.596.520,41	54.596.520,41	
17.2.1.51.0.1.000	305		COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL		190.545.722,43	8.056.388,91	198.602.111,34	250.900.000,00	250.900.000,00	-52.297.888,66	-52.297.888,66	-52.297.888,66	-52.297.888,66	
97.2.1.51.0.1.000	343		DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPVA		-38.122.229,27	-1.612.701,33	-39.734.930,60	-50.180.000,00	-50.180.000,00	10.445.069,40	10.445.069,40	10.445.069,40	10.445.069,40	
17.2.1.52.0.1.000	306		COTA-PARTE DO IPM-MUNICIPIOS-PRINCIPAL		2.475.235,42	526.144,32	3.001.379,74	5.904.000,00	5.904.000,00	-2.902.620,26	-2.902.620,26	-2.902.620,26	-2.902.620,26	
97.2.1.52.0.1.000	344		DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPI		-485.047,11	-105.228,87	-600.275,98	-1.180.800,00	-1.180.800,00	580.524,02	580.524,02	580.524,02	580.524,02	
17.2.1.53.0.1.000	307		COTA-PARTE-INTERVENÇÃO-DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL		211.930,20	103.709,94	315.640,14	672.000,00	672.000,00	-356.359,86	-356.359,86	-356.359,86	-356.359,86	
17.2.52.0.1.000	308		COTA-PARTE ROYALTIES-PROD DO PETRÓLEO-PRINCIPAL		3.194.468,25	1.014.914,63	4.209.382,88	8.616.000,00	8.616.000,00	-4.406.617,12	-4.406.617,12	-4.406.617,12	-4.406.617,12	
17.2.3.50.0.1.000	309		TRANSF SUS-PRINCIPAL		6.086.404,04	22.819.847,61	28.906.251,65	16.284.000,00	16.284.000,00	12.622.251,65	12.622.251,65	12.622.251,65	12.622.251,65	
17.2.4.99.0.1.000	310		OUTRAS TRANSF DE CONV. ESTADO E DE-PRINCIPAL		214.201,20	0,00	214.201,20	900.000,00	900.000,00	-685.798,80	-685.798,80	-685.798,80	-685.798,80	
17.2.9.51.0.1.000	311		TRANSF DE ESTADOS A ASSIST SOCIAL-PRINCIPAL		3.165.977,44	238.701,91	3.404.679,35	3.876.000,00	3.876.000,00	-471.320,65	-471.320,65	-471.320,65	-471.320,65	
17.2.9.99.0.1.000	437		OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS E DE-PRINCIPAL		100.000,00	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
17.4.1.99.0.1.002	312		TRANSF DE INST PRIV PARA ORGÃOS-PRINCIPAL		180.457,60	577.438,22	757.895,82	8.976.000,00	8.976.000,00	-8.218.104,18	-8.218.104,18	-8.218.104,18	-8.218.104,18	
17.5.1.50.0.1.000	313		TRANSF DE FUNDEB-PRINCIPAL		276.558.144,89	37.939.089,27	314.497.234,16	569.260.000,00	569.260.000,00	-274.762.765,94	-274.762.765,94	-274.762.765,94	-274.762.765,94	
TOTAL TRANSF CORRENTES					910.614.724,21	146.476.034,47	1.057.090.758,68	1.693.670.400,00	1.693.670.400,00	-636.579.641,32	-636.579.641,32	-636.579.641,32	-636.579.641,32	
Natureza da Receita		Ficha	Descrição		Anterior	Atualizado Mês		Atualizado Ano		Previsão		Previsão Atualizada		Diferença
19.1.1.01.0.1.000	314		MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA - PRINCIPAL		3.426.128,61	64.533,92	3.490.662,53	8.688.000,00	8.688.000,00	-5.197.337,47	-5.197.337,47	-5.197.337,47	-5.197.337,47	
99.1.1.01.0.1.000	410		RESTITUIÇÃO - MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA -		-60.734,39	-6.801,19	-67.535,58	0,00	0,00	-67.535,58	-67.535,58	-67.535,58	-67.535,58	
19.1.1.01.0.3.000	315		MULTA PREV EM LEG. ESPECÍFICA-DIVIDA		1.697.798,43	183.549,46	1.881.347,89	1.980.000,00	1.980.000,00	-98.652,11	-98.652,11	-98.652,11	-98.652,11	
19.1.1.01.0.4.000	316		MULTA PREV EM LEG. ESPECÍFICA-DIVIDA-MULTA JUROS		1.072.817,16	99.769,79	1.224.586,95	1.224.000,00	1.224.000,00	-51.413,05	-51.413,05	-51.413,05	-51.413,05	
19.1.1.01.0.8.000	317		MULTA PREV EM LEG. ESPECÍFICA-DIVIDA-JUROS PRÓPRIO		736.093,65	50.674,62	786.768,27	528.000,00	528.000,00	258.768,27	258.768,27	258.768,27	258.768,27	
19.1.1.06.1.1.000	424		MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL-principal		4.332,78	0,00	4.332,78	0,00	0,00	4.332,78	4.332,78	4.332,78	4.332,78	
19.1.1.06.1.3.000	318		MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL - DIVIDA		13.069,49	1.297,32	14.326,81	48.000,00	48.000,00	-33.673,19	-33.673,19	-33.673,19	-33.673,19	
19.1.1.06.1.4.000	319		MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL-DIVIDA-MULTA JUROS		6.616,74	137,72	6.754,46	12.000,00	12.000,00	-5.245,54	-5.245,54	-5.245,54	-5.245,54	
19.1.1.06.1.8.000	320		MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL-DIVIDA-JUROS PRÓPRIO		2.376,71	26,43	2.403,14	12.000,00	12.000,00	-9.596,86	-9.596,86	-9.596,86	-9.596,86	
19.1.1.08.0.1.000	321		Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Principa		213,98	0,00	213,98	12.000,00	12.000,00	-11.786,02	-11.786,02	-11.786,02	-11.786,02	
19.1.1.09.0.1.000	422		Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		10.639,83	2.555,16	13.194,99	0,00	0,00	13.194,99	13.194,99	13.194,99	13.194,99	
19.1.1.14.0.1.000	322		MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL		12.877.894,04	3.311.923,14	16.289.817,18	16.452.000,00	16.452.000,00	-162.182,82	-162.182,82	-162.182,82	-162.182,82	
99.1.1.14.0.1.000	414		RESTITUIÇÃO - MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL		-9.872,70	-786,76	-10.659,46	0,00	0,00	-10.659,46	-10.659,46	-10.659,46	-10.659,46	
19.2.1.01.0.1.000	454		INDEN. POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PUBL-PRINCIPAL		0,00	48.420,67	48.420,67	0,00	0,00	48.420,67	48.420,67	48.420,67	48.420,67	
19.2.1.99.0.1.000	323		OUTRAS INDENIZAÇÕES-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	29.796.000,00	29.796.000,00	-29.796.000,00	-29.796.000,00	-29.796.000,00	-29.796.000,00	
19.2.2.01.1.1.000	324		REST. DE CONV.-PRIMARIAS-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	2.448.000,00	2.448.000,00	-2.448.000,00	-2.448.000,00	-2.448.000,00	-2.448.000,00	
19.2.2.06.3.1.000	325		REST. DE DESP PRIMARIAS-EXERCÍCIOS ANT-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00	-12.000,00	-12.000,00	-12.000,00	
19.2.2.06.4.1.000	326		REST. DE DESP FINAN DE EXERCÍCIOS ANT-PRINCIPAL		310.000,00	0,00	310.000,00	12.000,00	12.000,00	298.000,00	298.000,00	298.000,00	298.000,00	
19.2.2.14.1.1.001	327		Restituição ou Glosa de Adiantamento		3.907,83	1.875,46	5.783,29	72.000,00	72.000,00	-66.216,71	-66.216,71	-66.216,71	-66.216,71	
19.2.2.14.2.1.001	419		Restituição de 3º Setor		119.000,65	3.119,90	150.120,55	0,00	0,00	150.120,55	150.120,55	150.120,55	150.120,55	
19.2.2.99.0.1.000	328		OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL		20.128,58	6.657,92	26.986,50	24.000,00	24.000,00	2.986,50	2.986,50	2.986,50	2.986,50	
19.2.3.02.0.1.164	408		Cota condominial SENAI		23.544,00	7.946,00	31.392,00	12.000,00	12.000,00	19.392,00	19.392,00	19.392,00	19.392,00	
19.3.1.05.0.1.001	329		Resgates depósito judicial a maior para devolução		0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00	-12.000,00	-12.000,00	-12.000,00	

CERT16401 - SMARapd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2026

Natureza da Receita									
Fluxo	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença		
330	ÔNUS DE SUICUMBÊNCIA-PRINCIPAL	440.330,94	8.902,43	449.233,37	924.000,00	924.000,00	-474.766,63		
420	ACORDO/DECISÃO - JUDICIAL-TRAJUD - DEMAS - PRINCIPAL	2.518.602,69	0,00	2.518.602,69	0,00	0,00	2.518.602,69		
331	NÃO PROJEETADAS NA RFB-PRIM - OUTORGA ONEROSA	6.218.734,35	361.207,01	6.579.941,36	1.872.000,00	1.872.000,00	4.707.941,36		
332	NÃO PROJEETADAS NA RFB-PRIM - OUTRAS	2.333.988,87	228.423,02	2.562.411,89	4.584.000,00	4.584.000,00	-2.021.588,11		
411	RESTITUIÇÃO - NÃO PROJEETADAS NA RFB - PRIM - OUTR	-3.272,24	0,00	-3.272,24	0,00	0,00	-3.272,24		
333	NÃO PROJEETADAS NA RFB-PRIM - VELÓRIO - A VISTA	898.639,05	168.320,08	1.066.959,13	2.184.000,00	2.184.000,00	-1.117.040,87		
334	NÃO PROJEETADAS NA RFB-PRIM - VELÓRIO - C. CREDITO	672.555,07	118.733,41	791.288,48	1.728.000,00	1.728.000,00	-936.711,52		
406	NÃO PROJEETADAS NA RFB-PRIM - F. M. VALORIZAÇÃO S.	680.073,29	5.501,42	685.574,71	0,00	0,00	685.574,71		
335	NÃO PROJEETADAS NA RFB-PRIM-DIVIDA - OUTORGA ONER.	224.874,25	36.036,02	260.910,27	420.000,00	420.000,00	-159.089,73		
336	NÃO PROJEETADAS NA RFB-PRIM-DIVIDA - OUTORGA ONER.	780.849,46	32.909,41	813.758,87	540.000,00	540.000,00	273.758,87		
337	NÃO PROJEETADAS NA RFB-PRIM-DIVIDA - ATUALIZAÇÃO	262.496,48	7.482,23	269.978,71	168.000,00	168.000,00	101.978,71		
338	NÃO PROJEETADAS NA RFB-PRIM-DIVIDA-MULTA-JUROS	758.931,09	35.865,14	794.796,23	708.000,00	708.000,00	86.796,23		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		36.140.758,69	4.806.342,73	40.947.101,42	74.460.000,00	74.460.000,00	-33.512.898,58		
TOTAL RECEITAS CORRENTES		2.615.271.888,89	430.590.535,40	3.045.862.424,29	5.219.950.400,00	5.219.950.400,00	-2.174.087.975,71		
Natureza da Receita									
Fluxo	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença		
448	Op. Crédito Contratuais - M. Interno - Empréstimo	51.540.696,97	0,00	51.540.696,97	0,00	0,00	51.540.696,97		
339	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ES	0,00	0,00	0,00	13,00	13,00	-13,00		
TOTAL OP. DE CRÉDITO		51.540.696,97	0,00	51.540.696,97	13,00	13,00	51.540.683,97		
Natureza da Receita									
Fluxo	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença		
451	FDO A FDO-REDE DE SERV PUBL. DE SAÚDE-AP-PRINCIPAL	940.000,00	0,00	940.000,00	0,00	0,00	940.000,00		
425	TRANSF.-SAÚDE-ATENÇÃO-AE-PRINCIPAL	2.496.000,00	0,00	2.496.000,00	0,00	0,00	2.496.000,00		
417	TRANSF. DE REC. DO FMS-PRINCIPAL	772.889,56	0,00	772.889,56	0,00	0,00	772.889,56		
340	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO - URB REG FAVELAS	305.163,91	49.041,60	354.205,51	10.104.000,00	10.104.000,00	-9.749.794,49		
445	Transferência Especial da União	1.248.255,98	0,00	1.248.255,98	0,00	0,00	1.248.255,98		
452	TRANSF. DE REC. DO SUS-PRINCIPAL	0,00	150.363,34	150.363,34	0,00	0,00	150.363,34		
423	Outras Transf. Rec. Estado - Investimento em ILPI	10.260,00	0,00	10.260,00	0,00	0,00	10.260,00		
453	Outras Transf. Rec. Estado - Descansal Corrego Rico	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00		
TOTAL TRANSF. DE CAPITAL		5.772.549,45	2.499.404,94	8.271.954,39	10.104.000,00	10.104.000,00	-1.832.045,61		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		57.313.246,42	2.499.404,94	59.812.651,36	10.104.013,00	10.104.013,00	49.708.638,36		
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		2.672.585.135,31	433.089.940,34	3.105.675.075,65	5.230.054.413,00	5.230.054.413,00	-2.124.379.337,35		
Receitas Extraorçamentárias									
Conta Contábil									
Fluxo	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano					
52.011	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	12.597,60	2.550,50	15.148,10					
52.016	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMO	153.536,12	12.315,01	165.851,13					
55.056	Plano de Benefícios PREVCOM-MULTI	16.079,72	3.352,61	19.432,33					
55.048	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMO (PMO)	32.669.659,96	5.799.136,62	38.468.796,58					
55.057	IPMO - FUNPREV 3	41.312.020,66	7.589.281,73	48.901.302,39					
52.002	PENSAO ALIMENTICIA	2.384.371,27	384.614,26	2.768.985,53					
55.992	CONTRIB. PREV. - IPREV - DF	8.323,55	0,00	8.323,55					
52.030	SINDICATO DOS GUARDA E VIGAS MUNICIPAIS - SGVM	58.564,00	9.255,00	67.819,00					
52.003	SINTRASP PMO	1.911.359,22	326.451,47	2.237.810,69					
52.017	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SÃOAP	93.154,49	10.245,61	103.400,10					
52.012	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO 7 APOS	1.377.935,18	251.990,70	1.629.925,88					
52.031	APMO - ASSOC. DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO	13.346,40	2.390,40	15.736,80					

ERR16401 - SMA RAPID Informática Ltda

Página 9

CERT16401 - SMARapid Informática Ltda



Prefeitura do Município de Osasco

PMO

Balancete da Receita

Julho/2026

2.1.8.1.01.13.017	55.051	755.762,44	142.210,52	887.972,96
2.1.8.1.01.15.005	52.027	43.944.242,43	6.887.315,91	50.831.558,34
2.1.8.1.01.15.006	52.021	2.168.890,25	396.141,68	2.565.031,93
2.1.8.1.01.15.007	52.035	1.737.874,18	288.488,60	2.026.362,78
2.1.8.1.01.15.010	52.023	67.008,56	0,00	67.008,56
2.1.8.1.01.15.011	52.014	2.592.615,10	429.301,83	3.021.916,93
2.1.8.1.01.15.015	55.039	4.588.807,31	656.177,04	5.244.984,35
2.1.8.1.01.15.017	55.052	4.509,72	224,45	4.734,17
2.1.8.1.01.15.018	55.054	2.232.162,43	370.866,72	2.603.029,15
2.1.8.1.01.15.029	55.993	959.486,79	148.930,24	1.108.417,03
2.1.8.1.01.15.030	55.942	143.484,52	21.170,77	164.655,29
2.1.8.1.01.15.031	55.994	210.080,48	32.469,92	242.550,40
2.1.8.1.01.16.001	52.019	6.876.282,74	1.348.995,13	8.225.277,87
2.1.8.1.01.99.003	52.006	727.906,31	133.443,63	861.349,94
2.1.8.1.01.99.005	52.036	103.477,00	21.006,00	124.483,00
2.1.8.1.01.99.013	55.040	334.920,73	55.816,65	390.737,38
2.1.8.1.01.99.437	56.023	778.671,78	170.825,14	949.496,92
2.1.8.1.04.01.001	52.028	24.468,46	0,00	24.468,46
2.1.8.1.04.01.002	56.030	0,00	1.940,63	1.940,63
2.1.8.1.04.01.002	56.029	831.804,72	0,00	831.804,72
2.1.8.1.04.01.001	52.010	68.646,48	7.749,48	76.395,96
2.1.8.1.99.00.001	52.029	9.023.959,24	1.265.375,86	10.289.335,10
2.1.8.1.99.00.002	52.020	14.754.470,65	2.158.145,70	16.912.616,35
2.1.8.3.01.02.001	55.037	6.446.189,40	1.107.409,47	7.553.598,87
2.1.8.3.01.02.003	52.038	66.744,51	8.531,85	75.276,36
2.1.8.3.01.02.004				
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO		179.453.394,40	30.044.121,13	209.497.515,53
SOMA		2.852.038.529,71	463.134.061,47	3.315.172.591,18

REGIANE SANTO TREVIELATO
Assinado de forma digital por REGIANE SANTO TREVIELATO
Dados: 2026.08.31 13:55:39

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA
Dados: 2026.08.31 10:48:14

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

GERSON DIAS PESSOA:3019 7485855
Assinado de forma digital por GERSON DIAS PESSOA:30197485855
Dados: 2026.08.31 15:00:50 -03'00"

Gerson Dias Pessoa
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/2026

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: HOUSI-IN ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Açúcar, Filtro de Papel Descartável, Chá e Adoçante Líquido.

VALOR: R\$ 96.299,89 (Noventa e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/2026

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Açúcar, Filtro de Papel Descartável, Chá e Adoçante Líquido.

VALOR: R\$ 14.089,20 (Quatorze mil, oitenta e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/2026

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Açúcar, Filtro de Papel Descartável, Chá e Adoçante Líquido.

VALOR: R\$ 14.907,50 (Quatorze mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**PORTARIA INTERNA N.º 02/2026**

MEIRE REGINA HERNANDES, Secretária Executiva de Compras e Licitações do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 13.877, de 30 de agosto de 2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Osasco, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 00.945/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de ar-condicionado destinados à Secretaria Executiva de Compras e Licitações;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir, nos termos do § 1.º do art. 2.º do Decreto Municipal n.º 13.964/2023, a equipe de Gestores responsável pela gestão da contratação de empresa especializada para a aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de ar-condicionado destinados à Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

Art. 2.º A equipe de Gestores de que trata o art. 1.º desta Portaria será composta pelos seguintes agentes públicos:

I – Titular:

Vitória Alves Dias de Jesus - matrícula n.º. 195.102

II - Suplentes:

Talitha Catelani - matrícula n.º. 199.938

Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257
Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br



Débora Santos Bonfim - matrícula nº. 203.157

Gabriela de Souza Silva Augusto - matrícula nº. 198.411

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Meire Regina Hernandes

Secretária Executiva de Compras e Licitações

Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257

Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br

E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br



RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 01.163/2026

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL**

Às 10:00 horas do dia 18 de agosto de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 411, de 13 de março de 2026, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 01.163/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 49/2026.

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III - HABILITAÇÃO

Conferidos os documentos de habilitação pelo Pregoeiro e os documentos técnicos pela comissão da Secretaria de Comunicação e estando de acordo com as exigências do Edital, a licitante **R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL** foi declarada HABILITADA.

Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, a licitante, **GS FIREMAN SOCORRISTAS PARA EVENTOS LTDA** manifestou intenção de recorrer.

IV – RECURSO

Do recurso da **GS FIREMAN SOCORRISTAS PARA EVENTOS LTDA**, a recorrente alega, em síntese, suposto descumprimento das exigências de qualificação técnica previstas no subitem 7.16.4.2 do Edital; e a ausência da declaração prevista no subitem 7.16.5.2, conforme modelo constante do Anexo IV do instrumento convocatório.

A Recorrida **R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL** apresentou tempestivamente suas contrarrazões, requerendo a improcedência do recurso e a manutenção de sua habilitação no certame.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – SUBITEM 7.16.4.2 DO EDITAL: Considerando que a matéria questionada se refere à análise técnica da documentação apresentada pela licitante, as razões recursais foram submetidas à apreciação da área técnica da Secretaria de Comunicação, para manifestação quanto ao atendimento das exigências técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

Após análise da documentação e dos argumentos apresentados pela Recorrente, a área técnica manifestou-se pela manutenção da habilitação da Recorrida **R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**.

DA DECLARAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 7.16.5.2 – ANEXO IV: A Recorrente sustenta, ainda, que a Recorrida **R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL** deveria ser inabilitada em razão da não



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

apresentação da declaração prevista no subitem 7.16.5.2 do Edital, conforme modelo constante do Anexo IV.

O referido dispositivo estabelece a apresentação de declaração relativa aos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário da realização da licitação, destinada à verificação do limite da receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Assim, não se mostra razoável exigir de empresa que não se enquadra nessa condição e não usufruiu de qualquer benefício dela decorrente declaração destinada especificamente à comprovação dos requisitos para tal enquadramento.

Consequentemente, a ausência do Anexo IV, no caso concreto, não configura descumprimento de requisito de habilitação, razão pela qual não há fundamento para a inabilitação da Recorrida R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL por esse motivo.

Diante do exposto, o Pregoeiro conheceu o recurso administrativo interposto pela licitante **GS FIREMAN SOCORRISTAS PARA EVENTOS LTDA** e, no mérito, negou-lhe PROVIMENTO.

V – ENCERRAMENTO

O objeto da licitação foi aceito e habilitado para a empresa **R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**, CNPJ nº 18.632.071/0001-72, pelo valor total de R\$ 201.036,00 (duzentos e um mil e trinta e seis reais).

Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que se manifeste acerca da legalidade dos atos praticados, para que, após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente, a fim de que proceda à adjudicação e homologação do certame.

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 49/2026.

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro

Cleonice de Sousa Santos
Equipe de apoio
Servidor em Gozo de
Férias

Anderson Ferreira Silva
Equipe de apoio

Bruna Martins de Oliveira
Equipe de apoio



**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 92/2026 – UASG 450573**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001989/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE CAPTAÇÃO, LEITURA, ACOMPANHAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIA DE RECORTES ELETRÔNICOS DE ATOS OFICIAIS E DIÁRIOS DA JUSTIÇA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 01/09/2026

Abertura da Etapa de Lances: 08/09/2026, das 09h às 15h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Osasco, 01 de setembro de 2026.

**Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações**

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP.

Fone: (11) 3652-9244

E-Mail = secol@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Secretaria de
Tecnologia, Inovação
e Desenvolvimento
Econômico

ATO DA SECRETÁRIA**PROCESSO ADM Nº 01.608/2026**

INTERESSADO: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

ASSUNTO: Prestação de Serviços Continuados de Sustentação, Manutenção, Suporte Operacional e Logística do Parque de Microinformática da Administração Municipal.

DESPACHO

Considerando os elementos constantes no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos termos do Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, com a empresa **AGENCIA MUNICIPAL DE INOVACAO E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DE OSASCO S. A.**, inscrita no CNPJ nº **52.724.313/0001-96**, para a prestação de serviços continuados de sustentação, manutenção, suporte operacional e logística do parque de microinformática da administração municipal, pelo valor global de **R\$ 18.000.000,00** (dezoito milhões de reais), por 60 (sessenta) meses, em conformidade com o art. 75, IX da Lei 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SF para elaboração da Nota de Empenho.

Osasco, 31 de agosto de 2026.

Talita Bottas de Oliveira e Souza

Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Av. dos Autonomistas 197 – 3º Andar – Vila Yara – Osasco – S.P. – CEP 06020-000 – PABX 3652.9099.

Home page: www.osasco.sp.gov.br - E-mail: setide@osasco.sp.gov.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 70/2026

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Prorrogar, a contar de **24 de julho de 2026**, pelo prazo de **01 (um) ano**, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida à servidora **Mailise Helene Herrerias**, ocupante do cargo de **Professora**, matrícula nº **148**, com fundamento no artigo 14, inciso XXX, do Estatuto da FITO, aprovado pelo Decreto nº 9.372/04 e suas posteriores alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de julho de 2026**.

Osasco, 31 de agosto de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Carlos Pedrosa', is positioned above the printed name.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP - Brasil



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 71/2026

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder ao Senhor **Marcio Pereira da Silva**, servidor da FITO, ocupante do cargo de **Técnico em Gestão – Inspeção de Alunos**, matrícula nº **3705**, com fundamento no artigo 14, inciso XXX, do Estatuto da FITO, aprovado pelo Decreto nº 9.372/04 e suas posteriores alterações, **licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2026.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2026.**

Osasco, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP - Brasil

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) no Processo Seletivo nº. 02/2025, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 03/09/2026 – Horário: 09h00 às 12h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

O(a) candidato(a) deverá comparecer para a entrega dos documentos relacionados no item **8.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo**, publicado na IOMO nº **2.829, de 11/04/2025**, cuja relação de documentos consta às fls. **146 da referida IOMO**, publicada em 11/04/2025.

Deverá apresentar os **documentos originais e respectivas cópias**, bem como o **comprovante da formação exigida para o cargo**, também em original e cópia, nos termos do item **8.7, alínea “I”**, do referido Edital.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 04/09/2026 – Horário: 10h40****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo.**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

Convocação do(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo, constando suas informações na seguinte ordem: classificação final, nome do candidato em ordem de classificação, número do documento de identidade.

Cargo: Técnico em Gestão Inspeção de Alunos**Lista Geral**

Class. Nome

1º KARINA CAMARGO TEIXEIRA

Documento

34.606.047-3

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 01 de setembro de 2026.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP - Brasil

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) no Processo Seletivo nº. 01/2026, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 02/09/2026 – Horário: 09h00 às 12h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

O candidato deverá comparecer para entrega dos documentos relacionados no item 12.2.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo publicado na IOMO nº 3000, de 08/05/2026 (relação de documentos publicada às fls. 204/20205 da IOMO, em 08/05/2026), devendo apresentar original e cópia dos documentos e comprovante da formação exigida (original e cópia), conforme item 12.9 do referido Edital.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 08/09/2026 – Horário: 10h40****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo.** Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP. **É obrigatória a apresentação de RG.**

Conforme item 12.7.1 (fls. 205 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 01/2026 publicado na IOMO nº 3000, de 08/05/2026), o candidato deverá realizar o exame médico pré-admissional, apresentando, no ato, os exames médicos complementares solicitados no item 12.7.1 do Edital – TABELA DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM ENTREGUES PELO CANDIDATO NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

- | |
|--|
| a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
b) Atestado de acuidade visual emitido por Médico Oftalmologista (registrado no CRM- RQE);
c) Raio-X da coluna total;
d) Ultrassonografia de ombros e punhos; e e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra (registrado no CRM-RQE). |
|--|

Convocação do(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 308 - Professor Especialista Geografia**Lista Geral**

Class. Nome

1º LILIAN MARQUES DOS ANJOS

Inscrição

10611000726

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 31 de agosto de 2026.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP - Brasil

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO**Portaria nº 311/2026****Osasco, 28 de agosto de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a **CARLOS AUGUSTO COSTA** servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de ZELADOR DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 156.720, com base na média de contribuição, sem paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 7º §§ 1º, 2º, 3º e Art. 19º, incisos I, II e § único, da Lei Complementar 391/2021 conforme processo Administrativo nº 669/2025.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/09/2026.

Registre-se, cumpra-se.

ANA LUIZA

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 312/2026****Osasco, 28 de agosto de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Especial de Professor a **GEORJANA RUFFATO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27h, matrícula da PMO n.º 80.696 com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 18º, incisos I, II, III, IV, V, alínea “a”, §1º e alínea “a” do §3º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 3802/2025

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/09/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

ANALUIZA

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 313/2026****Osasco, 28 de agosto de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade ao servidor **PAULO CÉSAR GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA-CLASSE II, matrícula da PMO n.º 18.779, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 189/2026

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/09/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

ANA LUIZA

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 314/2026****Osasco, 28 de agosto de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – Designar **SIMONE APARECIDA DE SOUZA CAMARGO**, matrícula nº 11.716, para responder pelo cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, no período de 01.09.2026 a 30.09.2026, durante o período de férias de seu titular.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO INOVA OZ Nº. 0001.10/2024-PROC
CONCORRÊNCIA INOVA OZ Nº 001/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02401.0001.

PARTES: AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A. – INOVA OZ, E A EVO SOLUÇÃO LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.068.935/0001-73. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 02401.0001, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM DIREÇÃO E MONITORAMENTO DA ATUAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA INOVA OZ. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, COM TÉRMINO EM 19 DE MAIO DE 2026. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO ORIGINAL. **DATA DO TERMO ADITIVO:** 19 DE MAIO DE 2025. **ALEX SOARES DE OLIVEIRA** – DIRETOR PRESIDENTE.



AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 197, MEZANINO - VILA YARA – OSASCO/SP – CEP 06020-000 CNPJ: 52.724.313/0001-96

**PODER JUDICIÁRIO****REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

**1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP**

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e
apresentaram os documentos exigidos pelo art.
1525 do Código Civil Brasileiro.RYAN SILVA ROCHA GONÇALVES, solteiro,, filho
de RENAN ROCHA GONÇALVES e de VALDIRENE
DE JESUS SILVA ROCHA GONÇALVES, residente
em Osasco, SP EVILLY SOUSA BARBOSA,
solteira, filha de ANTONIO EDIS LUSTOSA
BARBOSA e de ARLIA ALVES SOUSA, residente
em Osasco, SPANTONIEL BEZERRA DE MELO, solteiro, filho de
ANTONIO DE MELO e de MARIA MADALENA
BEZERRA, residente em Osasco, SP
KAROLAY LIMA BELLA GUERRA, solteira, filha de
SIDNEI BELLA GUERRA e de MARIA DE FATIMA
NASCIMENTO PEREIRA LIMA, residente em
Osasco, SPANTONIO MARCOS CUNHA, solteiro, filho de
DALVANIRA MAIA CUNHA, residente em Osasco,
SP CAROLINI CAVALCANTI
LOURENÇO, solteira, filha de DIVINO TEOTONIO
LOURENÇO e de LUCIENE CAVALCANTI DOS
SANTOS LOURENÇO, residente em Osasco, SPCLEITON DE SOUZA MOREIRA, divorciado, filho de
ANTONIO CARLOS MOREIRA e de DILMAR DE
SOUZA MOREIRA, residente em Osasco, SP
JOYCE HOLANDA NORBERTO, divorciada, filha de
MANOEL NORBERTO FILHO e de MARIA JOSE
APRIGIO DE OLANDA NORBERTO, residente em
Osasco, SPAILTON DA SILVA BARBOSA, solteiro, filho de
GETÚLIO DE SOUSA BARBOSA e de MARIA
MARGARIDA DA SILVA, residente em Osasco, SP
CRISLAINE PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA,
divorciada, filha de JOSE TERTO DE OLIVEIRA e
de ERMINA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA,
residente em Osasco, SPANDREW TIAGO GUIMARÃES, solteiro, filho de
RICARDO WANDERLEY GUIMARÃES e de SILVANA
MARQUES DE SOUSA GUIMARÃES, residente em
Osasco, SP PRISCILLA
FERREIRA AUGUSTO SILVA, solteira, filha de JOSÉ
AUGUSTO SILVA e de LURDES FERREIRA SILVA,
residente em Cotia, SPMANOEL MOREIRA DA SILVA FILHO, solteiro, filho
de MANOEL MOREIRA DA SILVA e de MARIA JOSÉ
DE FREITAS SILVA, residente em Carapicuíba, SP
GABRIELA FRANCISCA BERTO RODRIGUES,
solteira, filha de JOSIAS SILVA RODRIGUES e de
GILVANISE FRANCISCA BERTO, residente em
Osasco, SPEDUARDO DA SILVA CASTILHO, solteiro, filho de
ANGELO FABIANO SOARES CASTILHO e de
ROSANGELA DE FATIMA DA SILVA, residente em
Osasco, SP LAURA MARIA
AUGUSTO NAZIOZENO, solteira, filha de
DELIOZON FRAGA NAZIOZENO e de CLAUDIA DE
FATIMA AUGUSTO, residente em Osasco, SPPAULO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA,
divorciado, filho de PAULO XAVIER DE OLIVEIRA e
de ELISANGELA ALVES CARDOSO, residente em
Osasco, SP LUANA DE
ALMEIDA LIMA, solteira, filha de JUCELINO DE
SOUZA LIMA e de MARTA APARECIDA DE SOUZA
LIMA, residente em Osasco, SPKELVIN ZIVIANI MAYCHROVICZ, solteiro, filho de
DANIEL LEITE MAYCHROVICZ e de LUCIANA
ZIVIANI, residente em Osasco, SP AMANDA
MARIA DA SILVA, solteira, filha de MARIA
EDILEUZA DA SILVA, residente em Osasco, SPMATEUS FERREIRA DE SOUZA, solteiro, filho de
JOSÉ CARLOS DE SOUZA FERREIRA e de
NELIDEISE FERREIRA DE SOUZA, residente em
Osasco, SP MANUELLA
CRISTINA ALCEBIADES DA SILVA, solteira, filha
de BRUNO JOSÉ DA SILVA e de ANA PAULA ALVES
DE OLIVEIRA ALCEBIADES, residente em Osasco,
SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

**PODER JUDICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ARTUR SANTOS GABRIEL, solteiro, filho de
GENIVALDO AVELINO GABRIEL e de NEUZICE
CLEMENTINO DOS SANTOS, residente em Osasco,
SP
LÉIA GOMES DE LIMA,
solteira, filha de JOSE GOMES DE LIMA e de MARIA
DO SOCORRO GOMES DE LIMA, residente em
Osasco, SP

RODOLFO SANTOS LAVINAS, solteiro, filho de
GERSON LAVINAS e de ANITA CRISTINA BRAGA
DOS SANTOS LAVINAS, residente em Osasco, SP
MÍRIAM MENDONÇA FERREIRA, solteira, filha
de ANTONIO DE SOUZA FERREIRA e de MARIA
DE FÁTIMA MENDONÇA FERREIRA, residente em
Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP